



TTD – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO

Conheça todos os Tratamentos Tributários Diferenciados do estado de Santa Catarina presente no sistema Domínio Escrita Fiscal e como configurar cada um deles.

SUMÁRIO

1. O QUE É TTD – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO?	6
2. O QUE É DIFERIMENTO?	6
3. O QUE É CRÉDITO PRESUMIDO?	6
4. O QUE É TERMO DE CONCESSÃO?	6
5. TTD 409, 410 E 411 – REGIME ESPECIAL PARA EMPRESAS DE COMÉRCIO EXTERIOR (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 246)	7
5.1. CONFIGURAÇÃO DO CÁLCULO POR NOTA	7
5.1.1. PARÂMETROS	7
5.1.2. CADASTRO DE ACUMULADOR	8
5.1.3. LANÇAMENTOS DE NOTAS	9
5.1.4. OUTROS LANÇAMENTOS – ICMS ANTECIPADO	10
5.1.5. APURAÇÃO	11
5.1.6. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP	12
5.1.7. INFORMATIVOS	13
5.2. CONFIGURAÇÃO DO CÁLCULO POR PRODUTO	13
5.2.1. PARÂMETROS	13
5.2.2. CADASTRO DE PRODUTO	14
5.2.3. CADASTRO DE ACUMULADOR	15
5.2.4. LANÇAMENTOS DE NOTAS	16
5.2.5. OUTROS LANÇAMENTOS – ICMS ANTECIPADO	16
5.2.6. APURAÇÃO	17
5.2.7. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP	18
5.2.8. INFORMATIVOS	19
5.3. TABELA DE INCENTIVOS DO TTD	19
6. TTD 65, 71 E 194 – CRÉDITO PRESUMIDO PARA INDÚSTRIAS PRODUTORAS DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMATICA (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 142)	21
6.1. CONFIGURAÇÃO DO CÁLCULO	21
6.1.1. PARÂMETROS	21
6.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO	22
6.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR	22
6.1.4. TABELA DE CRÉDITO PRESUMIDO	24
6.1.5. LANÇAMENTOS	24
6.1.6. APURAÇÃO	25
6.1.7. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP	26
6.1.8. INFORMATIVOS	27
7. TTD 483 – CRÉDITO PRESUMIDO NAS SAÍDAS DE PEIXES, CRUSTÁCEOS OU MOLUSCOS (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 21, VI)	27
7.1. CONFIGURAÇÃO DO CÁLCULO	27
7.1.1. PARÂMETROS	27
7.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO	28
7.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR	28
7.1.4. TABELA DE CRÉDITO PRESUMIDO	29
7.1.5. LANÇAMENTOS	30
7.1.6. APURAÇÃO	30
7.1.7. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP	31
7.1.8. INFORMATIVOS	31
8. TTD 1077 – CRÉDITO PRESUMIDO PARA INDÚSTRIA QUE UTILIZA MATERIAL RECICLÁVEL (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 21, XII)	32
8.1. CONFIGURAÇÃO DO CÁLCULO POR NOTA	32
8.1.1. PARÂMETROS	32
8.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO	32
8.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR	33
8.1.4. TABELA DE CRÉDITO PRESUMIDO	34
8.1.5. LANÇAMENTOS	34
8.1.6. APURAÇÃO	34
8.1.7. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP	35
8.1.8. INFORMATIVOS	36
8.2. CONFIGURAÇÃO DO CÁLCULO POR PRODUTO	36
8.2.1. PARÂMETROS	36
8.2.2. CADASTRO DE IMPOSTO	36
8.2.3. CADASTRO DE ACUMULADOR	37
8.2.4. CADASTRO DO PRODUTO	37
8.2.5. TABELA DE CRÉDITO PRESUMIDO	38
8.2.6. LANÇAMENTOS	38
8.2.7. APURAÇÃO	39
8.2.8. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP	40
8.2.9. INFORMATIVOS	40
9. TTD 136 – CRÉDITO PRESUMIDO PARA ESTABELECIMENTO BENEFICIADOR DE ARROZ (RICMS-SC-01, ANEXO 2, ART. 15, XX)	41
9.1. CONFIGURAÇÃO DO CÁLCULO	41
9.1.1. PARÂMETROS	41

9.1.2.	CADASTRO DE IMPOSTO	41
9.1.3.	CADASTRO DE ACUMULADOR.....	42
9.1.4.	CADASTRO DO PRODUTO.....	43
9.1.5.	LANÇAMENTOS.....	44
9.1.6.	APURAÇÃO	45
9.1.7.	PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP	46
9.1.8.	INFORMATIVOS	46
10.	TTD 47 – CRÉDITO PRESUMIDO PARA INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, DE ARTEFATOS DE COURO E SEU ACESSÓRIOS (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 21, IX)	46
10.1.	CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO POR NOTA	47
10.1.1.	PARÂMETROS	47
10.1.2.	CADASTRO DE IMPOSTO	47
10.1.3.	CADASTRO DE ACUMULADOR.....	48
10.1.4.	TABELA DE CRÉDITO PRESUMIDO.....	48
10.1.5.	LANÇAMENTOS.....	48
10.1.6.	APURAÇÃO	49
10.1.7.	PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP	50
10.1.8.	INFORMATIVOS	50
10.2.	CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO POR PRODUTO	50
10.2.1.	PARÂMETROS	50
10.2.2.	CADASTRO DE IMPOSTO	51
10.2.3.	CADASTRO DE ACUMULADOR.....	51
10.2.4.	CADASTRO DO PRODUTO.....	52
10.2.5.	TABELA DE CRÉDITO PRESUMIDO.....	53
10.2.6.	LANÇAMENTOS.....	53
10.2.7.	APURAÇÃO	54
10.2.8.	PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP	55
10.2.9.	INFORMATIVOS	56
11.	TTD 106 (PRÓ-NÁUTICA) – CRÉDITO PRESUMIDO PARA INDÚSTRIA DE EMBARCAÇÕES NÁUTICAS (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 176)	56
11.1.	CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO.....	57
11.1.1.	PARÂMETROS	57
11.1.2.	CADASTRO DE IMPOSTO	57
11.1.3.	CADASTRO DE ACUMULADOR.....	58
11.1.4.	CADASTRO DO PRODUTO.....	58
11.1.5.	TABELA DE CRÉDITO PRESUMIDO.....	59
11.1.6.	LANÇAMENTOS.....	59
11.1.7.	APURAÇÃO	60
11.1.8.	PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP	61
11.1.9.	INFORMATIVOS	61
12.	TTD 105 – CRÉDITO PRESUMIDO PARA INDÚSTRIA DE VINHO (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 21, X).....	62
12.1.	CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO POR NOTA	62
12.1.1.	PARÂMETROS	62
12.1.2.	CADASTRO DE IMPOSTO	63
12.1.3.	CADASTRO DE ACUMULADOR.....	63
12.1.4.	TABELA DE CRÉDITO PRESUMIDO.....	64
12.1.5.	LANÇAMENTOS.....	65
12.1.6.	APURAÇÃO	66
12.1.7.	PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP	66
12.1.8.	INFORMATIVOS	67
12.2.	CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO POR PRODUTO	67
12.2.1.	PARÂMETROS	67
12.2.2.	CADASTRO DE IMPOSTO	67
12.2.3.	CADASTRO DE ACUMULADOR.....	68
12.2.4.	CADASTRO DO PRODUTO.....	68
12.2.5.	TABELA DE CRÉDITO PRESUMIDO.....	69
12.2.6.	LANÇAMENTOS.....	70
12.2.7.	APURAÇÃO	70
12.2.8.	PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP	71
12.2.9.	INFORMATIVOS	71
13.	TTD 331 – CRÉDITO PRESUMIDO AOS ESTABELECIMENTOS ABATEDORES (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 17).....	72
13.1.	CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO.....	72
13.1.1.	PARÂMETROS	72
13.1.2.	CADASTRO DE IMPOSTO	73
13.1.3.	CADASTRO DE ACUMULADOR.....	73
13.1.4.	CADASTRO DO PRODUTO.....	74
13.1.5.	TABELA DE VALOR LIMITE.....	75
13.1.6.	LANÇAMENTOS.....	75
13.1.7.	APURAÇÃO	76
13.1.8.	PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP	78
13.1.9.	INFORMATIVOS	78

14. TTD 372 – CRÉDITO PRESUMIDO PARA INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, DE ARTEFATOS DE COURO E SEUS ACESSÓRIOS (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 15, XXXIX)	79
14.1. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO POR NOTA	79
14.1.1. PARÂMETROS	79
14.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO	79
14.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR.....	80
14.1.4. LANÇAMENTOS.....	81
14.1.5. APURAÇÃO	82
14.1.6. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP	83
14.1.7. INFORMATIVOS	83
14.2. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO POR PRODUTO	83
14.2.1. PARÂMETROS	83
14.2.2. CADASTRO DE IMPOSTO	84
14.2.3. CADASTRO DE ACUMULADOR.....	84
14.2.4. CADASTRO DO PRODUTO.....	85
14.2.5. LANÇAMENTOS.....	85
14.2.6. APURAÇÃO	87
14.2.7. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP	87
14.2.8. INFORMATIVOS	88
15. TTD 478 – CRÉDITO PRESUMIDO NAS VENDAS INTERESTADUAIS A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE REALIZADAS POR MEIO DA INTERNET OU TELEMARKETING (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 21, XV).....	88
15.1. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO.....	88
15.1.1. PARÂMETROS	88
15.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO	89
15.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR DE VENDA COM CRÉDITO PRESUMIDO	90
15.1.4. CADASTRO DE ACUMULADOR DE COMPRA DE MERCADORIA COM ESTORNO DO CRÉDITO PELAS ENTRADAS	90
15.1.5. TABELA DE CRÉDITO PRESUMIDO.....	91
15.1.6. CADASTRO DE CLIENTES.....	91
15.1.7. LANÇAMENTOS.....	92
15.1.8. APURAÇÃO	93
15.1.9. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP	95
15.1.10. INFORMATIVOS.....	95
16. TTD 1003, 1005 E 1070 – CRÉDITO PRESUMIDO NAS VENDAS DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO, DENTÁRIO OU VETERINÁRIO (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 245)	95
16.1. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO.....	96
16.1.1. PARÂMETROS	96
16.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO	96
16.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR.....	97
16.1.4. CADASTRO DO PRODUTO.....	97
16.1.5. TABELA DE CRÉDITO PRESUMIDO.....	98
16.1.6. LANÇAMENTOS.....	98
16.1.7. APURAÇÃO	99
16.1.8. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP	100
16.1.9. INFORMATIVOS	101
17. FUNDO SOCIAL.....	101
17.1. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO.....	102
17.1.1. PARÂMETROS	102
17.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO	102
17.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR.....	103
17.1.4. LANÇAMENTOS.....	103
17.1.5. APURAÇÃO	104
17.2. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO PARA EMPRESA COM REGIME SIMPLES NACIONAL QUANDO ULTRAPASSAR OS SUBLIMITE E POSSUIR CÁLCULO DO TTD 409, 410 E 411	106
17.2.1. PARÂMETROS	106
17.2.2. CADASTRO DE ACUMULADOR.....	107
17.2.3. LANÇAMENTOS.....	108
17.2.4. APURAÇÃO	109
17.2.5. INFORMATIVOS	110
18. FUMDES - FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	110
18.1. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO.....	110
18.1.1. PARÂMETROS	110
18.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO	111
18.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR.....	111
18.1.4. LANÇAMENTOS.....	112
18.1.5. APURAÇÃO	112
18.1.6. INFORMATIVOS	113
19. TTD 1076 – CÁLCULO DO FUMDES E FUNDOSOCIAL PARA CRÉDITO PRESUMIDO DE BARES, RESTAURANTES E SIMILARES – (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART.21, IV).....	113
19.1. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO.....	113
19.1.1. PARÂMETROS	113

19.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO	114
19.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR.....	115
19.1.4. CADASTRO DO PRODUTO.....	116
19.1.5. LANÇAMENTOS.....	116
19.1.6. APURAÇÃO	117
19.1.7. CÁLCULO REALIZADO	118
20. CÁLCULO DO FUNDOSOCIAL PARA CRÉDITO PRESUMIDO NAS AQUISIÇÕES DO SIMPLES NACIONAL	119
20.1. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO.....	119
20.1.1. PARÂMETROS	119
20.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO	120
20.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR.....	120
20.1.4. LANÇAMENTOS.....	121
20.1.5. APURAÇÃO	121
20.1.6. CÁLCULO REALIZADO	122
21. OUTROS CRÉDITOS PRESUMIDOS.....	122

1. O QUE É TTD – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO?

O Tratamento Tributário Diferenciado é um regime especial de apuração do imposto estadual ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). Na regra geral, o imposto ICMS é apurado por meio do regime normal, débito e crédito, onde o valor destacado na nota fiscal de entrada será creditado na apuração, a fim de abater do valor do débito destacado na nota fiscal de saída. Porém, com a finalidade de incentivar o desenvolvimento econômico do estado, temos a presença de vários regimes especiais de tributação, diminuindo a carga tributária de setores estratégicos, geralmente utilizando como ferramenta o **Diferimento** e o **Crédito Presumido**. Todos esses benefícios estão previstos no Anexo 2 do Regulamento do ICMS do estado de Santa Catarina (RICMS-SC), porém é importante frisar que no regulamento existem as premissas básicas, porém, salvo disposição em contrário, deverá sempre ser considerado o previsto no **Termo de Concessão** assinado junto ao estado.

2. O QUE É DIFERIMENTO?

O Diferimento é uma modalidade de substituição tributária, porém, diferente da modalidade mais comum da substituição tributária, onde o substituto recolhe o ICMS das operações subsequentes, no Diferimento o substituto recolhe o ICMS das operações antecedentes. Abaixo demonstramos um exemplo de operação normal, operação com substituição tributária subsequente e substituição tributária antecedente (Diferimento).

OPERAÇÃO	INDÚSTRIA	ATACADISTA	VAREJISTA	CONSUMIDOR FINAL
Normal	Valor da Venda: 10.000,00 ICMS destacado na Venda: 1.700,00 ICMS a recolher: 1.700,00	Valor da Venda: 12.000,00 ICMS destacado na Venda: 2.040,00 Crédito de ICMS: 1.700,00 ICMS a recolher: 340,00	Valor da Venda: 15.000,00 ICMS destacado na Venda: 2.550,00 Crédito de ICMS: 2.040,00 ICMS a recolher: 510,00	ICMS suportado pelo Consumidor Final: 1.700,00 + 340,00 + 510,00 = 2.550,00
Substituição Tributária Subsequente	Valor da Venda: 10.000,00 ICMS destacado na Venda: 1.700,00 ICMS próprio a recolher: 1.700,00 MVA: 50,00% BC ICMS ST: 15.000,00 Valor ICMS ST: 850,00 <i>Obs.: A indústria nesse exemplo foi o substituto, pois recolheu o ICMS de toda a cadeia até consumidor final. Todos os demais contribuintes após a indústria serão considerados como substituídos.</i>	Valor da Venda: 12.000,00 ICMS retido anteriormente	Valor da Venda: 15.000,00 ICMS retido anteriormente	ICMS suportado pelo Consumidor Final: 1.700,00 + 850,00 = 2.550,00
DIFERIMENTO - Substituição Tributária Antecedente	Valor da Venda: 10.000,00 ICMS Diferido	Valor da Venda: 12.000,00 ICMS destacado na Venda: 2.040,00 Crédito de ICMS: 0,00 ICMS a recolher: 2.040,00 <i>Obs.: O atacadista nesse exemplo foi o substituto, pois recolheu o ICMS que seria da indústria. Veja que nesse exemplo o atacadista apenas recolheu o imposto das operações anteriores, e a operação subsequente permanece tributada normalmente.</i>	Valor da Venda: 15.000,00 ICMS destacado na Venda: 2.550,00 Crédito de ICMS: 2.040,00 ICMS a recolher: 510,00	ICMS suportado pelo Consumidor Final: 2.040,00 + 510,00 = 2.550,00

OBS: Na tabela acima os contribuintes destacados em verde são os substitutos tributários.

3. O QUE É CRÉDITO PRESUMIDO?

O Crédito Presumido é um benefício que será encontrado na maioria dos TTD's desse e-Book. Na regra geral, a apuração do ICMS é não cumulativa, ou seja, o valor do ICMS destacado na entrada poderá ser creditado na apuração, para reduzir o valor que foi destacado na saída, fazendo o contribuinte recolher somente a diferença. Com o Crédito Presumido, a própria legislação traz um percentual de crédito que poderá ser usado na apuração, de forma cumulativa aos créditos pelas entradas, ou em substituição aos créditos pelas entradas. Quando o Crédito Presumido for em substituição aos créditos pelas entradas, então será necessário fazer um estorno dos créditos pelas entradas, para que nas operações beneficiadas fique somente o Crédito Presumido.

4. O QUE É TERMO DE CONCESSÃO?

O Termo de Concessão é o documento que homologa o TTD, e que possui todas as considerações e características do

regime especial liberado pelo SEFAZ-SC a empresa solicitante. O Regulamento do ICMS do estado de Santa Catarina traz no Anexo 6, Título I, o procedimento para solicitar um TTD junto a SEFAZ SC. Ao concluir todo o procedimento de solicitação, **será disponibilizado no SAT – Sistema de Administração Tributária o Termo de Concessão**. É muito importante a leitura do Termo de Concessão, pois salve disposição em contrário, ele será o documento considerado no momento de parametrizar os percentuais de Crédito Presumido e demais situações relacionadas ao regime especial.

5. TTD 409, 410 E 411 – REGIME ESPECIAL PARA EMPRESAS DE COMÉRCIO EXTERIOR (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 246)

Mediante autorização especial da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, as empresas de comércio exterior estabelecidas no estado, podem solicitar um regime tributário diferenciado, que possui as seguintes características:

- Diferimento do ICMS Importação, que seria devido no desembarço aduaneiro, para a etapa seguinte a entrada no estabelecimento beneficiário (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 246, inciso I);
- A cada desembarço aduaneiro, deverá realizar a antecipação do ICMS que seria devido na saída subsequente, podendo se creditar desse valor recolhido de forma antecipada (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 246, inciso § 9º e 10º);
 - Essa antecipação pode ser dispensada se o beneficiário cumprir as regras de garantias previstas nos § 1º e 2º do art. 102 do Regulamento (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 246, inciso § 11º);
- Crédito Presumido na saída subsequente a importação (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 246, inciso II);
 - Em substituição aos créditos presumidos, observado o termo de concessão, poderá ser concedido prazo de 24 meses para o recolhimento do ICMS da operação de saída subsequente a importação com diferimento (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 246, § 12º);
- Diferimento parcial na saída interna subsequente a importação (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 246, § 23º e 24º);

OBS: Lembrando que o demonstrado acima é a regra geral presente no RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 246, porém cada contribuinte deverá observar o seu termo de concessão, para identificar quais os benefícios que o estado autorizou.

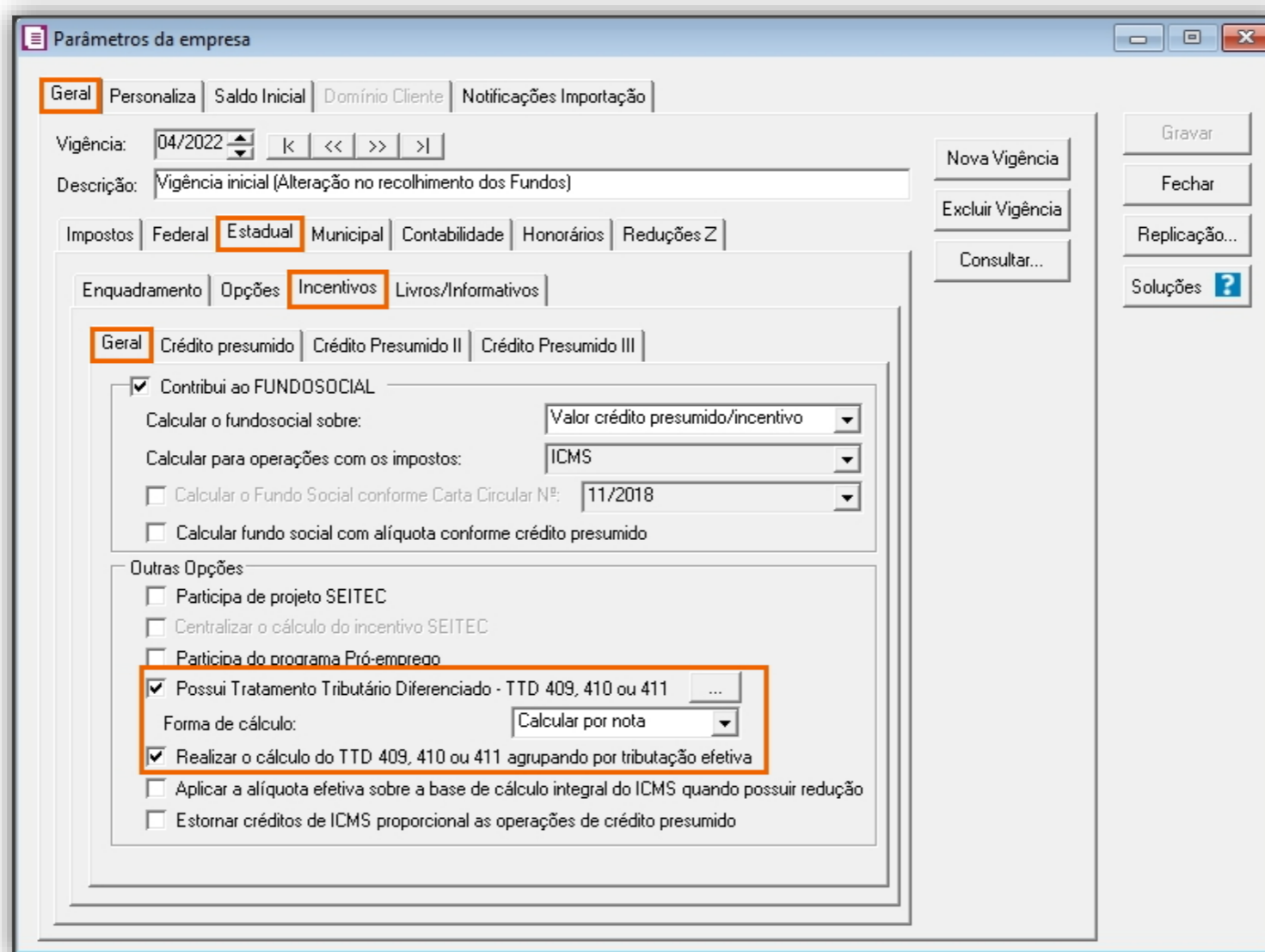
5.1. CONFIGURAÇÃO DO CÁLCULO POR NOTA

5.1.1. PARÂMETROS

1 - Acesse o menu **Controle > Parâmetros**;

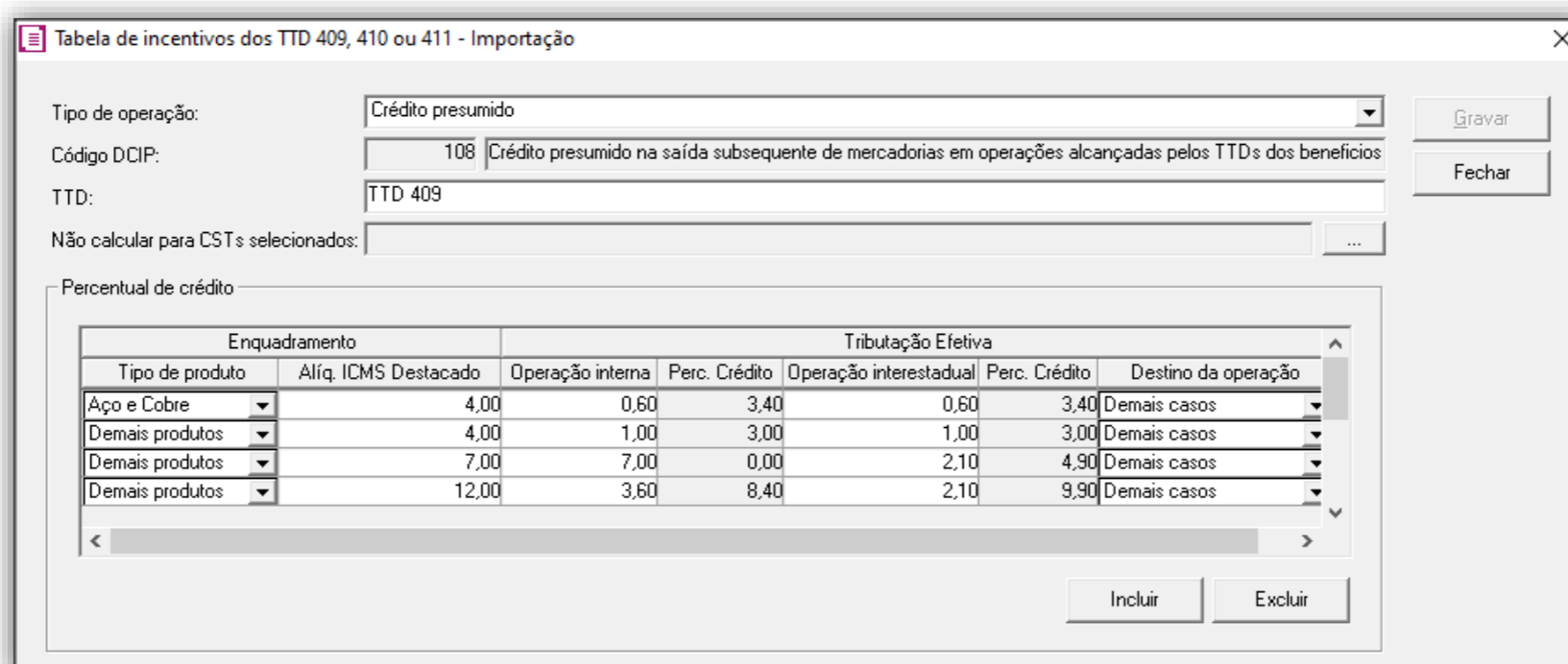
2 - Na guia **Geral > Impostos**, verifique se possui o imposto **'1 - ICMS'** informado. Caso não, clique no botão **[Nova Vigência]** e informe;

3 - Na guia **Geral > Estadual > Incentivos > Geral**, selecione a opção **'[x] Possui Tratamento Tributário Diferenciado - TTD 409, 410 ou 411'** e a opção **'[x] Realizar o cálculo do TTD 409, 410 ou 411 agrupando por tributação efetiva'**;



OBS: A opção '**Aplicar a alíquota efetiva sobre a base de cálculo integral do ICMS quando possuir redução**' também irá interferir no cálculo do TTD 409, 410 e 411. Quando marcado essa opção, e nas notas fiscais de venda o ICMS possuir redução de base de cálculo, o sistema vai considerar o valor cheio para o cálculo do crédito presumido, e não o valor do ICMS com redução. Sugerimos consultar a sua consultoria tributária a respeito dessa opção. Caso você não tenha redução de base de cálculo nas notas fiscais de venda, essa opção não irá interferir em nada no cálculo.

- 4 - Clique no botão '[...] Reticências', para configurar os percentuais de alíquota efetiva e do crédito presumido;
- 5 - No campo **Tipo de operação**, informe a opção '**Crédito presumido**';
- 6 - No campo **TTD**, informe uma descrição conforme desejar;
- 7 - No quadro **Percentual de crédito**, clique no botão **[Incluir]**, para colocar as considerações do percentual de crédito presumido que será aplicado nas suas operações;



- 8 - Clique no botão **[Gravar]**, para gravar as informações da tabela de incentivos;
- 9 - No campo **Forma de cálculo**, selecione a opção '**Calcular por nota**';
- 10 - Clique no botão **[Gravar]** para gravar os parâmetros.

OBS: Caso tenha dúvidas sobre como preencher as informações da janela '**Tabela de incentivos dos TTD 409, 410 ou 411 - Importação**', você poderá se encaminhar ao item 5.3. deste e-Book.

5.1.2. CADASTRO DE ACUMULADOR

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores**;
- 2 - Verifique se você já possui um acumulador para operação. Caso não, clique no botão **[Novo]**, e cadastre;

3 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto **'1 - ICMS'** informado. Caso não, clique no botão **[Nova Vigência]**, e inclua o imposto;

4 - Na guia **Estadual > Estadual I**, selecione a opção **'[x] Operação subsequente com mercadorias alcançadas pelos TTDS 409, 410 ou 411'** e no campo ao lado, selecione uma das opções abaixo:

- **Demais produtos:** Selecione essa opção se estiver cadastrando um acumulador para venda de demais produtos;
- **Aço ou Cobre:** Selecione essa opção se estiver cadastrando um acumulador para venda de aço ou cobre;
- **Conforme cadastro produto:** Essa opção não poderá ser selecionada, pois é específica para quando o cálculo é por produto. Caso selecionado essa opção o sistema irá emitir a seguinte mensagem ao gravar: 'Para selecionar a opção 'Conforme cadastro produto' o cálculo do incentivo TTD 409, 410 ou 411 nos parâmetros deve estar configurado para ser efetuado por produto'.

OBS: A opção 'Aço ou Cobre' também deverá ser utilizada para o caso dos produtos 'Alumínio', 'Coque' e 'Prata', pois essa opção foi criada com a intenção de contemplar o indicado no Art. 246º, Inciso II, Alínea 'a', Item 1.1 do Anexo 2 do RICMS SC, que trata dos produtos 'aço, alumínio, cobre, coque ou prata'.

5 - No campo **Tributação efetiva**, poderá selecionar para utilizar a tabela de tributação conforme definido nos parâmetros da empresa ou informar uma tabela específica para o acumulador;

OBS: Ao optar por 'Informar', deve clicar no botão **'[...] Reticências'** e preencher os dados para apurar o percentual de crédito.

Acumuladores

Código: 2

Nome: VENDA DE MERCADORIA TTD

Data cadastro: 01/2022 Situação: Ativo a partir de: 00/0000

Vigências

Data: 04/2022

Descrição: Vigência inicial (Alteração nos Fundos)

Gerar | Notas | Notas II | Impostos | SPED | **Estadual** | CFOP/CFPS | Contabilidade | Patrimônio

Estadual I | Estadual II | Estadual III

Opções

- Nota de transferência de crédito de ICMS
- Operação de crédito presumido confecção art. 15, XXXIX
- Gerar crédito presumido na apuração Crédito Presumido Importação
- Gerar crédito de ICMS de empresas do Simples Nacional: Crédito Presumido na aquisição (Indústria)
- Calcular crédito presumido no lançamento da nota, conforme Decreto 3.346/2010 - Subst. Tributária
- Estornar créditos de ICMS nas operações com crédito presumido
- Operação subsequente com mercadorias alcançadas pelos TTDS 409, 410 ou 411** Aço e Cobre
- Estornar créditos de ICMS nas operações com mercadorias alcançadas pelos TTDS 409, 410 ou 411
- Operação com direito a ressarcimento nas vendas com Substituição Tributária

Aproveitar o crédito do ICMS ST na apuração do imposto: ICMS - Conta gráfica

Código de recolhimento

Novo Editar Gravar Listagem >> Replicar... Nova Vigência Excluir Vigência Soluções ?

6 - Clique no botão **[Gravar]** para gravar o acumulador.

5.1.3. LANÇAMENTOS DE NOTAS

1 - Acesse o menu **Movimentos > Saídas**;

2 - Realize o lançamento com o acumulador cadastrado anteriormente;

3 - Clique no botão **[Gravar]**, para gravar o lançamento.

5.1.4. OUTROS LANÇAMENTOS – ICMS ANTECIPADO

As empresas que possuem o TTD 409 (Tratamento Tributário Diferenciado para Empresas do Comércio Exterior) possuem o direito de creditar o valor do ICMS pago antecipadamente na apuração do imposto '1-ICMS', conforme Art. 246º, § 10º do Anexo 2 do RICMS SC. Abaixo veremos como fazer esse lançamento utilizando a rotina de lançamentos de ajustes do sistema.

OBS: Caso deseje apurar esse valor de antecipação no sistema, possuímos uma rotina própria para isso, com a utilização do imposto '**45-ICMS Importação**' para acessar a solução [clique aqui!](#)

Primeiro passo a ser feito para lançar o pagamento antecipado por importação é a criação de um ajuste com a operação correta:

Cadastro do ajuste de Pagamento Antecipado por Importação

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Ajustes**, e clique no botão **[Novo]**;
- 2 - No campo **Imposto**, informe o imposto '**1-ICMS**';
- 3 - No campo **Operação**, selecione a opção '**Pagamento Antecipado por Importação**';

OBS: Informe as contas contábeis e histórico nos campos 'Conta Débito', 'Conta Crédito' e 'Cod. Histórico', para que o lançamento contábeis seja sugerido no momento do lançamento do ajuste.

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

E após, você poderá realizar o lançamento de ajuste do Crédito de ICMS pago antecipadamente:

Lançamento do ajuste

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Outros > Impostos Lançados > Estadual**;
- 2 - Realize o lançamento com o ajuste cadastrado anteriormente, e os demais campos preencha conforme necessidade;

3 - Na guia **Complementar**, campo '**Aproveitar o crédito**', informe a opção '**Na apuração do Crédito Presumido/TTD**'. Preencha as demais informações conforme desejar:

OBS: Os campos '**Código de recolhimento**', '**Classe de vencimento**' e '**Data de vencimento**' são de preenchimento obrigatórios.

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

5.1.5. APURAÇÃO

1 - Acesse o menu **Movimentos > Apuração**, e realize a apuração do período;

2 - A partir da competência 01/2020, será demonstrada a apuração do crédito presumido em uma sub apuração, conforme abaixo:

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			0,00
Total de débitos			337.000,00
Débitos pelas saídas		200.000,00	
Outros débitos		0,00	
Estorno de créditos		137.000,00	
Estorno de crédito presumido - Apuração normal para sub-apuração 4	128.000,00		
Estorno de crédito - Apuração normal para sub-apuração 4	9.000,00		
Total de créditos			337.000,00
Créditos pelas entradas		0,00	
Outros créditos		9.000,00	
Crédito do Pagamento Antecipado por Importação - Crédito Presumido/TTD	9.000,00		
Crédito presumido		128.000,00	
Crédito presumido TTD 409, 410 ou 411	128.000,00		
Estorno de débitos		200.000,00	
Estorno de débitos - Apuração normal para sub-apuração 4	200.000,00		
Outros acréscimos			0,00
Acréscimos		0,00	
Outras deduções			0,00
Deduções			0,00
ICMS diferido do período anterior			0,00
ICMS diferido do período			0,00
ICMS a recolher			0,00
Saldo credor de ICMS para o mês seguinte			0,00
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			0,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00
ICMS complementar a recolher			0,00

Na apuração principal será demonstrada no grupo 'Outros Créditos' o campo **Crédito do Pagamento Antecipado por Importação – Crédito Presumido /TTD** com o valor de R\$ 9.000,00 oriundo do lançamento de ajuste efetuado no item 5.1.4. e no grupo 'Crédito presumido' na linha **Crédito presumido TTD 409, 410 ou 411** será gerado um valor de R\$ 128.000,00 devido ao lançamento efetuado no item 5.1.3.

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Total de débitos			200.000,00
Débitos pelas saídas		200.000,00	
Outros débitos		0,00	
Estorno de créditos		0,00	
Total de créditos			137.000,00
Créditos pelas entradas		0,00	
Outros créditos		9.000,00	
Crédito do Pagamento Antecipado por Importação - Crédito Presumido/TTD	9.000,00		
Crédito presumido		128.000,00	
Crédito presumido TTD 409, 410 ou 411	128.000,00		
Estorno de débitos		0,00	
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			63.000,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00

Na sub-apuração acima, será demonstrado os mesmos campos vistos na apuração principal e com os mesmos valores, onde será gerada o **ICMS a recolher das Oper. E Prest. Beneficiadas pelo Crédito Presumido**, um valor de R\$ 63.000,00 originado do seguinte cálculo:

CÁLCULO 01	
(+) Valor Total das Saídas com TTD	R\$ 2.000.000,00
(x) Alíq. da Tabela de Incentivos	3,60%
(=) Saldo	R\$ 72.000,00

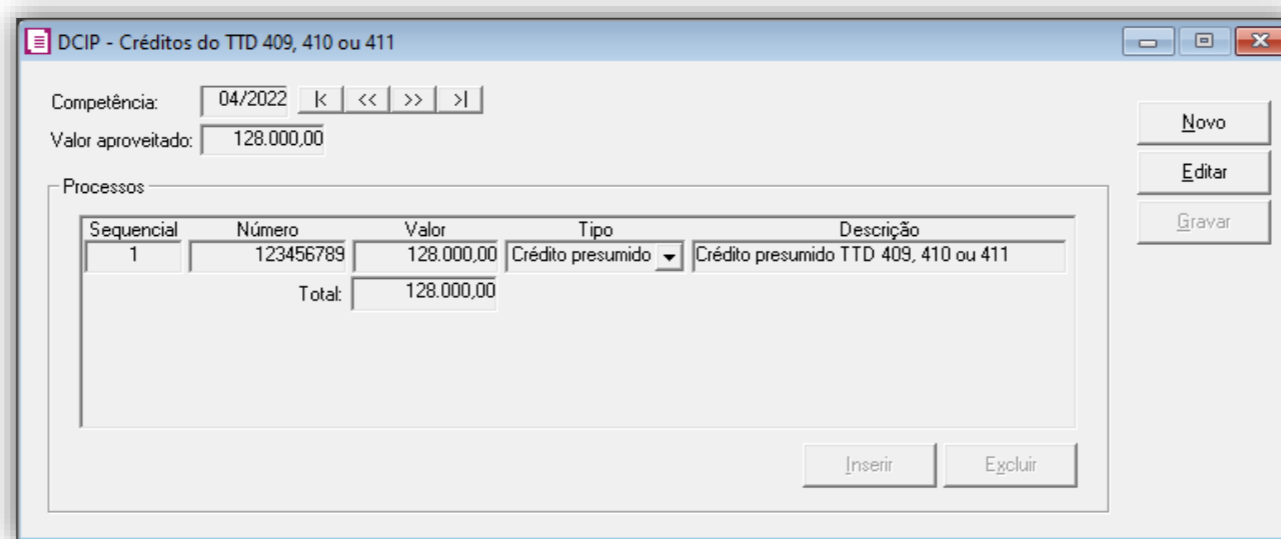
O sistema buscou na tabela de incentivos, na linha da alíquota efetiva, ou seja, alíquota ICMS destacada em nota de 10%, uma alíquota de 3,60% para Operação Interna e para chegar ao valor final:

CÁLCULO 02	
(+) Crédito Presumido das notas fiscais	R\$ 72.000,00
(-) Crédito de Pagamento Antecipado	R\$ 9.000,00
(=) Saldo	R\$ 53.000,00

5.1.6. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP

DCIP Crédito Presumido

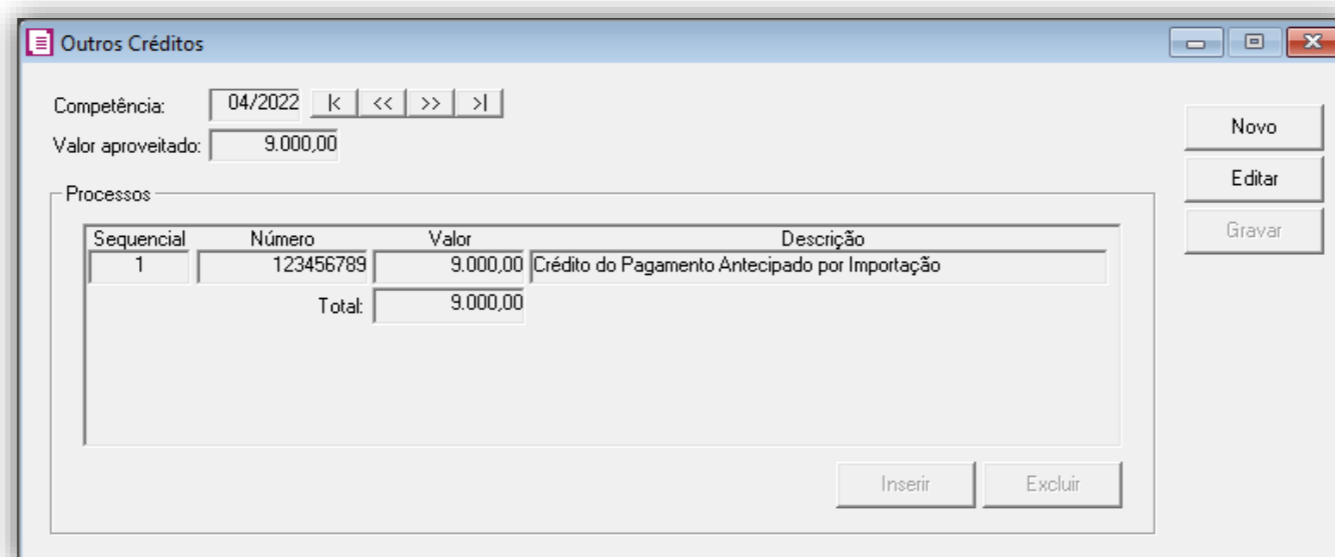
- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Outros > DCIP > Créditos do TTD 409, 410 ou 411**;
- 2 - Realize o preenchimento do campo **Número**, os demais já estarão previamente preenchidos;



3 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

DCIP Pagamento Antecipado

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Outros > DCIP > Outros Créditos**;
- 2 - Observe que o valor de **R\$ 9.000,00** será demonstrado automaticamente, referente ao valor de crédito do pagamento antecipado;
- 3 - Informe o número do processo da autorização do aproveitamento de créditos;



OBS: Esse número da DCIP é o número pego no SAT SC, após fazer a transmissão da DCIP. Esse número é a autorização de crédito, e será gerado posteriormente na DIME.

4 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

5.1.7. INFORMATIVOS

No **SPED Fiscal**, o Crédito Presumido será gerado as informações no bloco **1900**, no **C197** com o registro **SC24000001** e no **E111** com registro **SC029999**. Já o Pagamento Antecipado feito pelo ajuste será gerado nos registros E110 e E111. Na **DIME**, será gerado no item **036** e **075** do **quadro 09**, item **030** no quadro **14** e no quadro **46**, item **1**. Já o Pagamento Antecipado feito pelo ajuste será gerado item **037** do **quadro 09**, item **050** no quadro **10**, item **3** no quadro **12**, item **120** e item **130** no quadro **14** e no quadro **46**, item **1**.

5.2. CONFIGURAÇÃO DO CÁLCULO POR PRODUTO

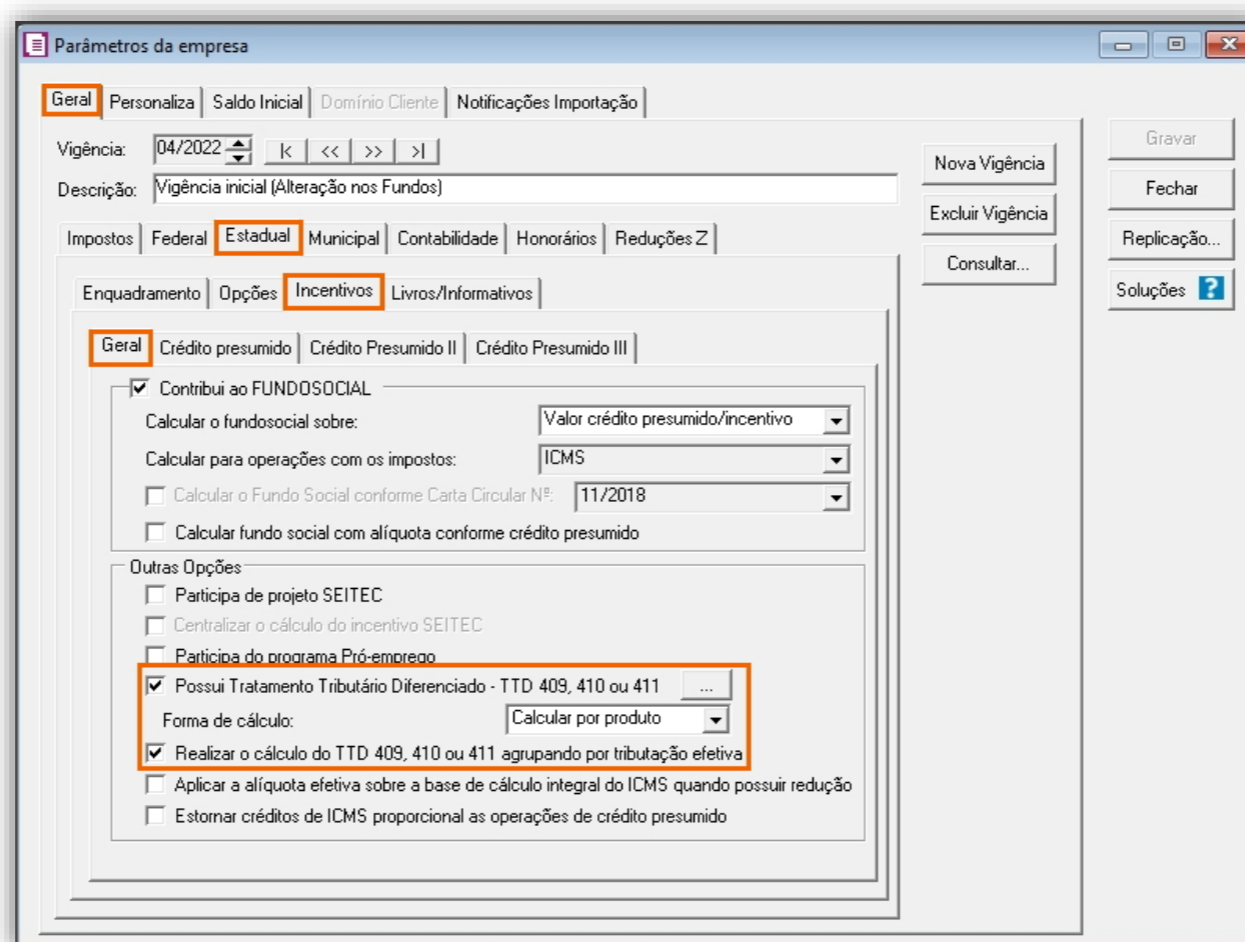
O cálculo por produto é indicado para as empresas que possuem mais de um produto com tributação diferente entre eles.

Ex.: Imaginamos uma empresa que importa vários tipos de produtos, e também compra produtos dentro do Brasil, e faz vendas de produtos importados com TTD e produtos não importados (na mesma NFe). Para esse tipo de empresas é muito indicado a configuração do cálculo por produto.

5.2.1. PARÂMETROS

- 1 - Acesse o menu **Controle > Parâmetros**;
- 2 - Na guia **Geral > Impostos**, verifique se possui o imposto '**1 - ICMS**' informado. Caso não, clique no botão [Nova Vigência], e informe;

3 - Na guia **Geral > Estadual > Incentivos > Geral**, selecione a opção '[x] Possui Tratamento Tributário Diferenciado - TTD 409, 410 ou 411' e a opção '[x] Realizar o cálculo do TTD 409, 410 ou 411 agrupando por tributação efetiva';



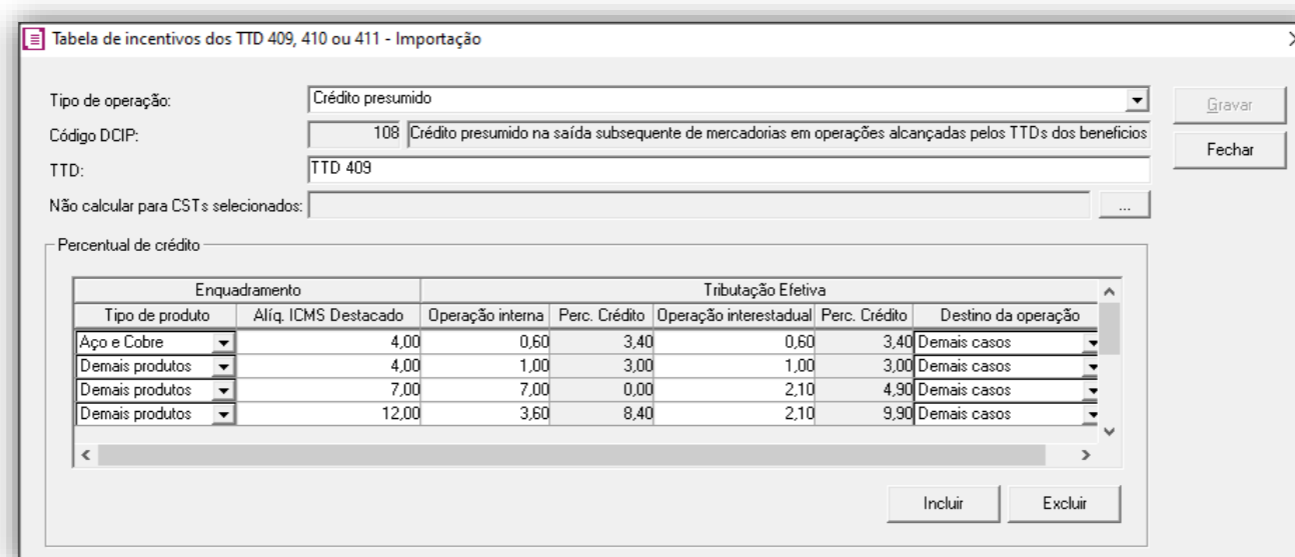
OBS: A opção 'Aplicar a alíquota efetiva sobre a base de cálculo integral do ICMS quando possuir redução' também irá interferir no cálculo do TTD 409, 410 e 411. Quando marcado essa opção, e nas notas fiscais de venda o ICMS possuir redução de base de cálculo, o sistema vai considerar o valor cheio para o cálculo do crédito presumido, e não o valor do ICMS com redução. Sugerimos consultar a sua consultoria tributária a respeito dessa opção. Caso você não tenha redução de base de cálculo nas notas fiscais de venda, essa opção não irá interferir em nada no cálculo.

4 - Clique no botão '[...] Reticências', para configurar os percentuais de alíquota efetiva e do crédito presumido;

5 - No campo **Tipo de operação**, informe a opção '**Crédito presumido**';

6 - No campo **TTD**, informe uma descrição conforme desejar;

7 - No quadro **Percentual de crédito**, clique no botão **[Incluir]**, para colocar as considerações do percentual de crédito presumido que será aplicado nas suas operações;



8 - Clique no botão **[Gravar]**, para gravar as informações da tabela de incentivos;

9 - No campo **Forma de cálculo**, selecione a opção '**Calcular por produto**';

10 - Clique no botão **[Gravar]** para gravar os parâmetros.

OBS: Caso tenha dúvidas sobre como preencher as informações da janela '**Tabela de incentivos dos TTD 409, 410 ou 411 - Importação**', você poderá se encaminhar ao item 5.3. deste e-Book.

5.2.2. CADASTRO DE PRODUTO

1 - Acesse o menu **Arquivos > Produtos**;

2 - Localize ou crie um produto para operação;

3 - Na guia **Impostos > ICMS > Estadual**, selecione o quadro '**[x] Gerar Crédito Presumido**';

4 - No campo **Tipo de Crédito Presumido**, selecione a opção '**Crédito Presumido Tratamento Tributário Diferenciado – TTD 409, 410 ou 411**';

5 - No campo **Tipo do produto**, informe o tipo do produto;

6 - Clique no botão **[Gravar]** para gravar o cadastro do produto.

OBS: Para facilitar a configuração dos produtos, é possível fazer uma alteração em lote, com a utilização dos utilitários de alteração de produtos. Caso tenha dúvidas, você pode acessar a solução, para isso [clique aqui!](#)

5.2.3. CADASTRO DE ACUMULADOR

1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores**;

2 - Verifique se você já possui um acumulador para operação. Caso não, clique no botão **[Novo]**, e cadastre;

3 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto **'1 - ICMS'** informado. Caso não, clique no botão **[Nova Vigência]**, e inclua o imposto;

4 - Na guia **Estadual > Estadual I**, selecione a opção **'[x] Operação subsequente com mercadorias alcançadas pelos TTDS 409, 410 ou 411'** e no campo ao lado, selecione a opção **'Conforme cadastro produto'**:

5 - No campo **Tributação efetiva**, poderá selecionar para utilizar a tabela de tributação conforme definido nos parâmetros da empresa ou informar uma tabela específica para o acumulador;

OBS: Ao optar por 'Informar', deve clicar no botão **'[...] Reticências'** e preencher os dados para apurar o percentual de crédito.

6 - Clique no botão **[Gravar]** para gravar o acumulador.

5.2.4. LANÇAMENTOS DE NOTAS

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Saídas**;
- 2 - Realize o lançamento com o acumulador cadastrado anteriormente;

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Alíq.	Valor imposto	Isentas	Outras Cód. Rec.	Descrição
ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	10,00	200.000,00	,00	,00	


Sequencial Item	Código	Descrição do Produto	Descrição Complementar	NCM	CEST	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	1	ALUMÍNIO		7601-20-00	28.061.00	UN	1,0000	1.000.000,000000
2	2	DEMIAIS PRODUTOS		5307-10-90	28.061.00	UN	1,0000	1.000.000,000000
Total:								

ICMS Próprio							
CST/CSOSN	Descrição	Base Cálculo	Alíquota	Valor	Isentas	Não Incidência	Valor Ressarcido
100	Estrangeira - Importação direta	1.000.000,00	10,00	100.000,00	,00	,00	,00
100	Estrangeira - Importação direta	1.000.000,00	10,00	100.000,00	,00	,00	,00
		2.000.000,00		200.000,00	0,00	0,00	0,00

- 3 - Clique no botão **[Gravar]**, para gravar o lançamento.

5.2.5. OUTROS LANÇAMENTOS – ICMS ANTECIPADO

As empresas que possuem o TTD 409 (Tratamento Tributário Diferenciado para Empresas do Comércio Exterior) possuem o direito de creditar o valor do ICMS pago antecipadamente na apuração do imposto '1-ICMS', conforme Art. 246º, § 10º do Anexo 2 do RICMS SC. Nessa solução veremos como fazer esse lançamento utilizando a rotina de lançamentos de ajustes do sistema.

OBS: Caso desejar apurar esse valor de antecipação no sistema, possuímos uma rotina própria para isso, com a utilização do imposto '45-ICMS Importação' para acessar a solução [clique aqui!](#) 

Primeiro passo a ser feito para lançar o pagamento antecipado por importação é a criação de um ajuste com a operação correta:

Cadastro do ajuste de Pagamento Antecipado por Importação

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Ajustes**, e clique no botão **[Novo]**;
- 2 - No campo **Imposto**, informe o imposto '1-ICMS';
- 3 - No campo **Operação**, selecione a opção 'Pagamento Antecipado por Importação';

OBS: Informe as contas contábeis e histórico nos campos 'Conta Débito', 'Conta Crédito' e 'Cod. Histórico', para que o lançamento contábeis seja sugerido no momento do lançamento do ajuste.

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

E após realizar o lançamento de ajuste do Crédito de ICMS pago antecipadamente:

Lançamento do ajuste

1 - Acesse o menu **Movimentos > Outros > Impostos Lançados > Estadual;**

2 - Realize o lançamento com o ajuste cadastrado anteriormente, e os demais campos preencha conforme necessidade;

3 - Na guia **Complementar**, campo '**Aproveitar o crédito**', informe a opção '**Na apuração do Crédito Presumido/TTD**'. Preencha as demais informações conforme desejar:

OBS: Os campos 'Código de recolhimento', 'Classe de vencimento', e 'Data de vencimento' são de preenchimento obrigatórios.

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

5.2.6. APURAÇÃO

1 - Acesse o menu **Movimentos > Apuração**, e realize a apuração do período;

2 - A partir da competência 01/2020, será demonstrada a apuração do crédito presumido em uma sub apuração, conforme abaixo:

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			0,00
Total de débitos			337.000,00
Débitos pelas saídas	200.000,00		
Outros débitos	0,00		
Total de créditos			337.000,00
Créditos pelas entradas	0,00		
Outros créditos	9.000,00	9.000,00	
Crédito do Pagamento Antecipado por Importação - Crédito Presumido/TTD	9.000,00		
Crédito presumido	128.000,00	128.000,00	
Crédito presumido TTD 409, 410 ou 411	128.000,00		
Estorno de débitos	200.000,00	200.000,00	
Estorno de débitos - Apuração normal para sub-apuração 4	200.000,00		
Outros acréscimos			0,00
Acréscimos	0,00		
Outras deduções			0,00
Deduções	0,00		
ICMS diferido do período anterior			0,00
ICMS diferido do período			0,00
ICMS a recolher			0,00
Saldo credor de ICMS para o mês seguinte			0,00
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			0,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00
ICMS complementar a recolher			0,00

Na apuração principal será demonstrada no grupo 'Outros Créditos' o campo **Crédito do Pagamento Antecipado por Importação – Crédito Presumido /TTD** com o valor de R\$ 9.000,00 oriundo do lançamento de ajuste efetuado no item 5.1.4. e no grupo 'Crédito presumido' na linha **Crédito presumido TTD 409, 410 ou 411** será gerado um valor de R\$ 128.000,00 devido ao lançamento efetuado no item 5.1.3.

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Total de débitos			200.000,00
Débitos pelas saídas	200.000,00		
Outros débitos	0,00		
Estorno de créditos	0,00		
Total de créditos			137.000,00
Créditos pelas entradas	0,00		
Outros créditos	9.000,00	9.000,00	
Crédito do Pagamento Antecipado por Importação - Crédito Presumido/TTD	9.000,00		
Crédito presumido	128.000,00	128.000,00	
Crédito presumido TTD 409, 410 ou 411	128.000,00		
Estorno de débitos	0,00		
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			63.000,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00

Na sub-apuração acima, será demonstrado os mesmos campos vistos na apuração principal e com os mesmos valores, onde será gerada o **ICMS a recolher das Oper. E Prest. Beneficiadas pelo Crédito Presumido**, um valor de R\$ 63.000,00 originado do seguinte cálculo:

CÁLCULO 01	
(+) Valor Total das Saídas com TTD	R\$ 2.000.000,00
(x) Alíq. da Tabela de Incentivos	3,60%
(=) Saldo	R\$ 72.000,00

O sistema buscou na tabela de incentivos, na linha da alíquota efetiva, ou seja, alíquota ICMS destacada em nota de 10%, uma alíquota de 3,60% para Operação Interna e para chegar ao valor final:

CÁLCULO 02	
(+) Crédito Presumido das notas fiscais	R\$ 72.000,00
(-) Crédito de Pagamento Antecipado	R\$ 9.000,00
(=) Saldo	R\$ 53.000,00

5.2.7. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP

DCIP Crédito Presumido

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Outros > DCIP > Créditos do TTD 409, 410 ou 411**;
- 2 - Realize o preenchimento do campo **Número**, os demais já estarão previamente preenchidos;

Competência: 04/2022

Valor aproveitado: 128.000,00

Sequencial	Número	Valor	Tipo	Descrição
1	123456789	128.000,00	Crédito presumido	Crédito presumido TTD 409, 410 ou 411
Total:		128.000,00		

3 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

DCIP Pagamento Antecipado

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Outros > DCIP > Outros Créditos**;
- 2 - Observe que o valor de **R\$ 9.000,00** será demonstrado automaticamente, referente ao valor de crédito do pagamento antecipado;
- 3 - Informe o número do processo da autorização do aproveitamento de créditos;

Competência: 04/2022

Valor aproveitado: 9.000,00

Sequencial	Número	Valor	Descrição
1	123456789	9.000,00	Crédito do Pagamento Antecipado por Importação
Total:		9.000,00	

OBS: Esse número da DCIP é o número pego no SAT SC, após fazer a transmissão da DCIP. Esse número é a autorização de crédito, e será gerado posteriormente na DIME.

4 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

5.2.8. INFORMATIVOS

No **SPED Fiscal**, o Crédito Presumido será gerado as informações no bloco **1900**, no **C197** com o registro **SC24000001** e no **E111** com registro **SC029999**. Já o Pagamento Antecipado feito pelo ajuste será gerado nos registros E110 e E111. Na **DIME**, será gerado no item **036** e **075** do **quadro 09**, item **030** no **quadro 14** e no **quadro 46**, item **1**. Já o Pagamento Antecipado feito pelo ajuste será gerado item **037** do **quadro 09**, item **050** no **quadro 10**, item **3** no **quadro 12**, item **120** e item **130** no **quadro 14** e no **quadro 46**, item **1**.

5.3. TABELA DE INCENTIVOS DO TTD

Veja abaixo como configurar as cargas efetivas e percentuais de crédito presumido na tabela de incentivos do TTD 409, 410 e 411:

Tabela de incentivos dos TTD 409, 410 ou 411 - Importação

Tipo de operação: Crédito presumido

Código DCIP: 108 Crédito presumido na saída subsequente de mercadorias em operações alcançadas pelos TTDs dos benefícios

TTD: TTD 409

Não calcular para CSTs selecionados:

Percentual de crédito

Enquadramento		Tributação Efetiva				
Tipo de produto	Alíq. ICMS Destacado	Operação interna	Perc. Crédito	Operação interestadual	Perc. Crédito	Destino da operação
Aço e Cobre	4,00	0,60	3,40	0,60	3,40	Demais casos
Demais produtos	4,00	1,00	3,00	1,00	3,00	Demais casos
Demais produtos	7,00	0,00	7,00	2,10	4,90	Demais casos
Demais produtos	12,00	3,60	8,40	2,10	9,90	Demais casos

Incluir Excluir

- 1 - O campo **Tipo de operação**, deverá ser preenchido com a opção '**Crédito presumido**';
- 2 - O campo **TTD**, deverá ser preenchido com uma descrição complementar conforme desejado pelo usuário;
- 3 - O quadro **Percentual de crédito** deve ser configurado conforme as premissas abaixo:

✓ As colunas **Tipo de produto**, **Alíq. ICMS Destacado** e **Destino da operação** (em laranja na imagem acima), devem ser consideradas como a regra;

✓ As colunas **Operação interna** e **Operação interestadual** (em azul na imagem acima), devem ser consideradas como a alíquota efetiva utilizada quando a regra dos campos **Tipo de produto**, **Alíq. ICMS Destacado** e **Destino da operação** for cumprida;

OBS: Essa tabela também poderá ser acessada dentro do cadastro do acumulador, na guia **Estadual > Estadual I**. No caso será possível definir uma configuração para cada acumulador.

Como exemplo, veja como ficaria a configuração da tela considerando a legislação abaixo:

“II – crédito presumido, por ocasião da saída tributada subsequente à entrada da mercadoria importada pelo próprio estabelecimento com o tratamento previsto no inciso I do caput deste artigo, de modo que resulte em carga tributária final equivalente a:

*a) tratando-se de **operação interestadual**:*

*1. **sujeita à alíquota de 4% (quatro por cento)**:*

*1.1. **0,6% (seis décimos por cento) do valor da base de cálculo integral da operação própria com aço, alumínio, cobre, coque ou prata (NCM 7106); e”***

✓ Quando: **Tipo de produto** for **aço, alumínio, cobre, coque ou prata**, a **alíquota destacada** na NF de venda for de **4,00%**, e o **destino da venda** for **demais casos**;

✓ Então: A **carga efetiva na operação interestadual** será de **0,60%**;

Tabela de incentivos dos TTD 409, 410 ou 411 - Importação

Tipo de operação: Crédito presumido

Código DCIP: 108 Crédito presumido na saída subsequente de mercadorias em operações alcançadas pelos TTDs dos benefícios

TTD: TTD 409

Não calcular para CSTs selecionados:

Percentual de crédito

Enquadramento		Tributação Efetiva				
Tipo de produto	Alíq. ICMS Destacado	Operação interna	Perc. Crédito	Operação interestadual	Perc. Crédito	Destino da operação
Aço e Cobre	4,00	0,00	4,00	0,60	3,40	Demais casos

Incluir Excluir

[Caso deseje, você poderá avaliar a solução completa, Clique aqui!](#)

6. TTD 65, 71 e 194 – CRÉDITO PRESUMIDO PARA INDÚSTRIAS PRODUTORAS DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMATICA (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 142)

Mediante autorização especial da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, as indústrias produtoras de bens e serviços de informática, podem solicitar crédito presumido em substituição aos créditos pelas entradas, nos seguintes termos:

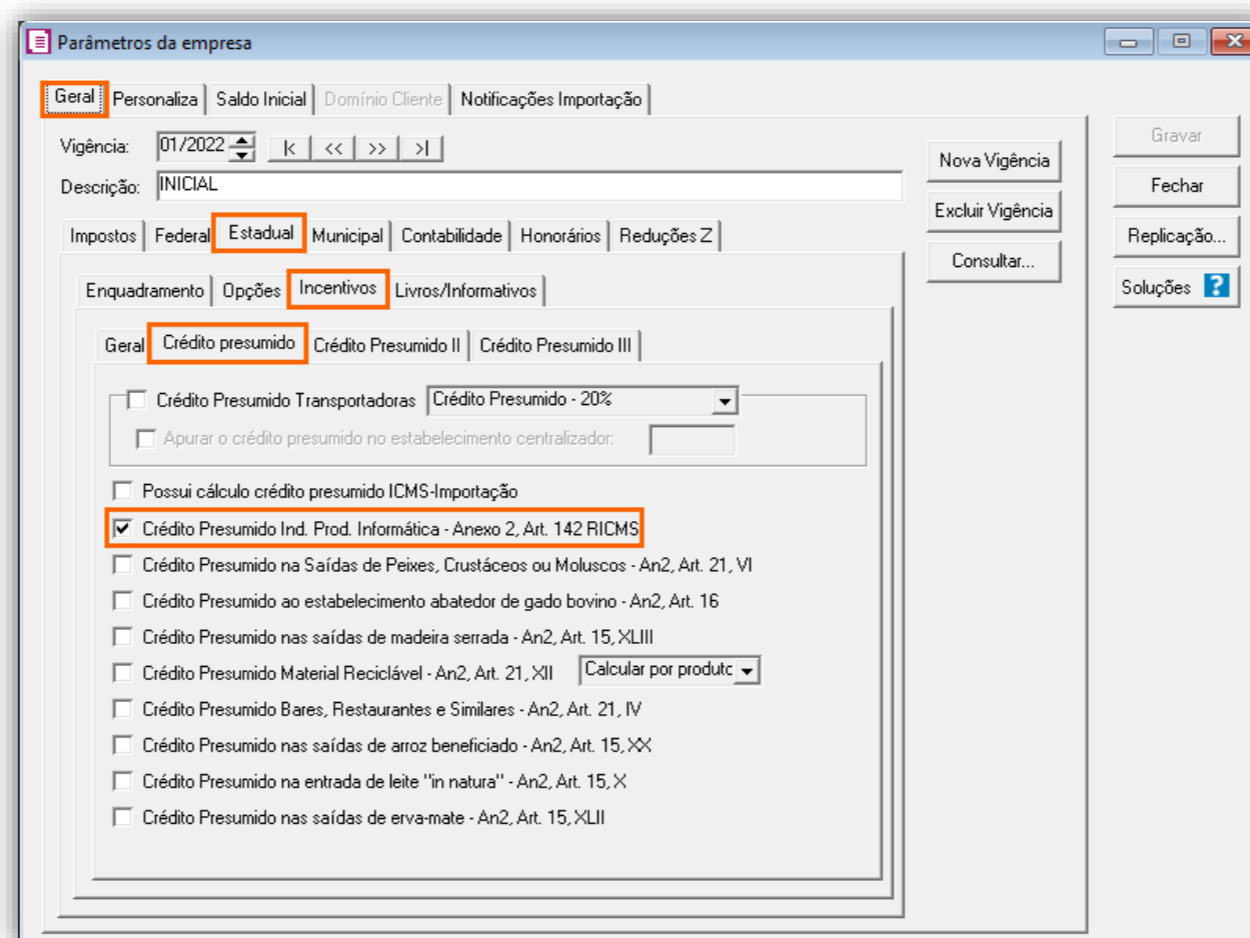
- Na saída de produtos de informática resultantes da industrialização, e que atendam ao disposto na Lei federal nº 8.248, de 1991 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 144):
 - 95,042% (noventa e cinco inteiros e quarenta e dois milésimos por cento), nas saídas internas sujeitas à alíquota de 12% (doze por cento);
 - 96,5% (noventa e seis inteiros e cinco décimos por cento), nos demais casos;
- Na saída de produtos de informática resultantes da industrialização, e que não atendam as disposições contidas na Lei federal nº 8.248, de 1991, e nas saídas de produtos acabados de informática, importados do exterior do país, promovidas por estabelecimento que, cumulativamente, tenha obtido o regime especial de que trata o Anexo 3, art. 10, e atenda aos requisitos desta Seção (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 145 e 146):
 - 79,42% (setenta e nove inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) nas saídas tributadas à alíquota de 17% (dezessete por cento);
 - 70,84% (setenta inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) nas saídas tributadas à alíquota de 12% (doze por cento);
 - 50% (cinquenta por cento) nas saídas tributadas à alíquota de 7% (sete por cento);
- O Secretário de Estado da Fazenda poderá, mediante portaria, estabelecer outras condições à fruição do benefício de que trata esta Seção, inclusive definir os produtos alcançados pelo benefício (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 145 e 147).

OBS: Lembrando que o demonstrado acima é a regra geral presente no RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 142, 144, 145 e 146, porém cada contribuinte deverá observar o seu termo de concessão, para identificar quais os benefícios que o estado autorizou.

6.1. CONFIGURAÇÃO DO CÁLCULO

6.1.1. PARÂMETROS

- 1 - Acesse o menu **Controle > Parâmetros**;
- 2 - Na guia **Geral > Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;
- 3 - Na subguia **Estadual > Enquadramento**, no campo Regime, selecione a opção '**Normal**';
- 4 - Na guia **Geral > Estadual > Incentivos > Crédito Presumido**, selecione a opção ' **Crédito Presumido Ind. Prod. Informática – Anexo 2, Art. 142 RICMS**';

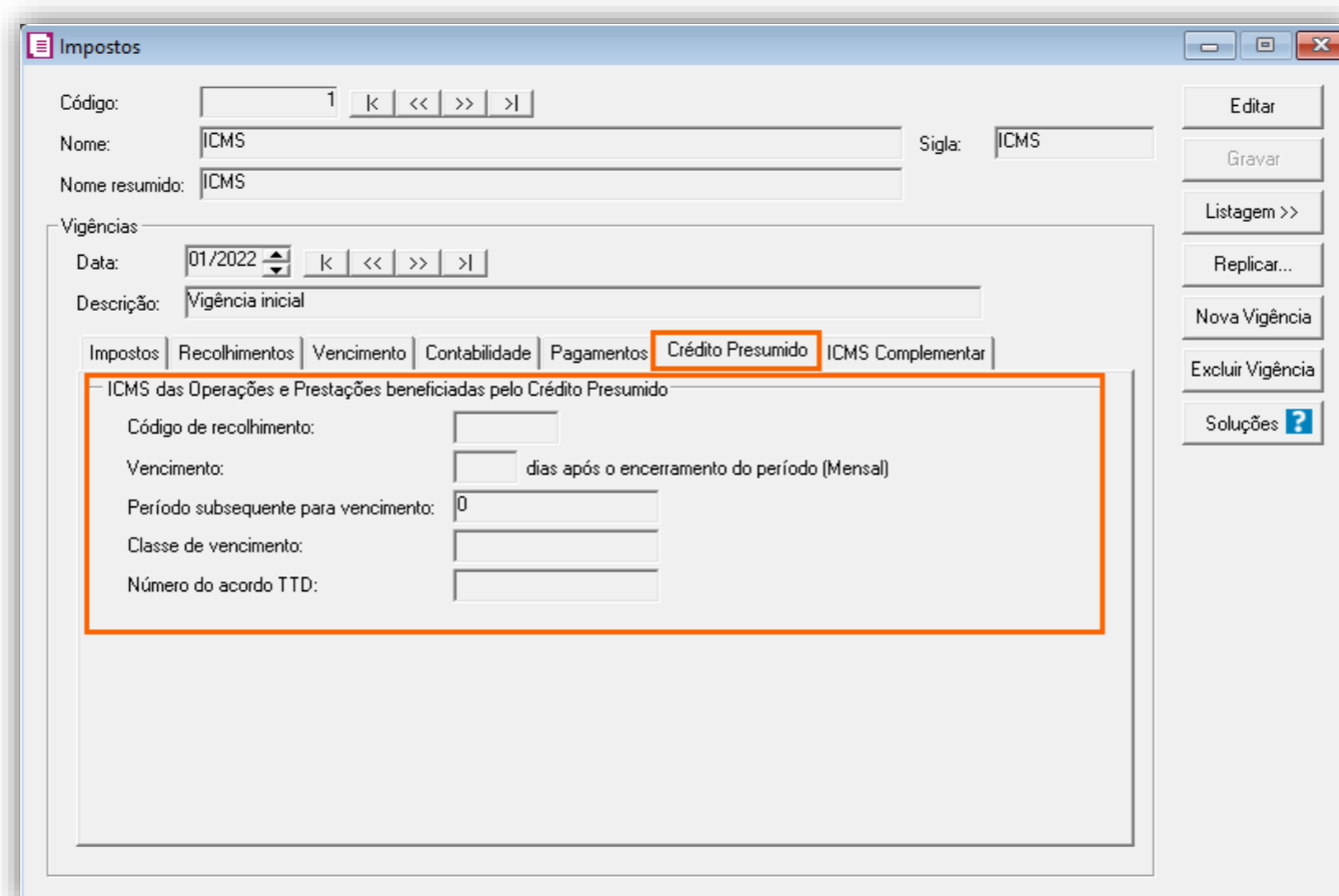


5 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

6.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO

1 - Acesse o menu **Arquivos > Impostos** e no cadastro do imposto '1 - ICMS', clique na guia **Crédito Presumido**, e realize o preenchimento;

2 - No campo **Código de recolhimento**, preencha com o código de recolhimento da operação, informando também os campos: **Vencimento**, **Período subsequente para vencimento**, **Classe de vencimento** e Número do acordo TTD;



OBS: As informações preenchidas nesses campos também serão utilizadas nos informativos, como a **DIME** e o **SPED Fiscal**.

3 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

6.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR

Acumulador Art. 144

O **Art. 144** é utilizado na saída de produtos de informática resultantes da industrialização, e que atendam ao disposto na [Lei federal nº 8.248, de 1991](#).

1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se você já possui um acumulador para operação;

2 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado e se na guia **Estadual > Estadual I** está selecionado a opção '**[x] Gerar crédito presumido na apuração – Crédito Presumido Informática – Anexo 2, Art. 144 RICMS**'.

3 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

Acumulador Art. 145

O Art. 145 é utilizado na saída de produtos de informática resultantes da industrialização, e que não atendam as disposições contidas na [Lei federal nº 8.248, de 1991](#).

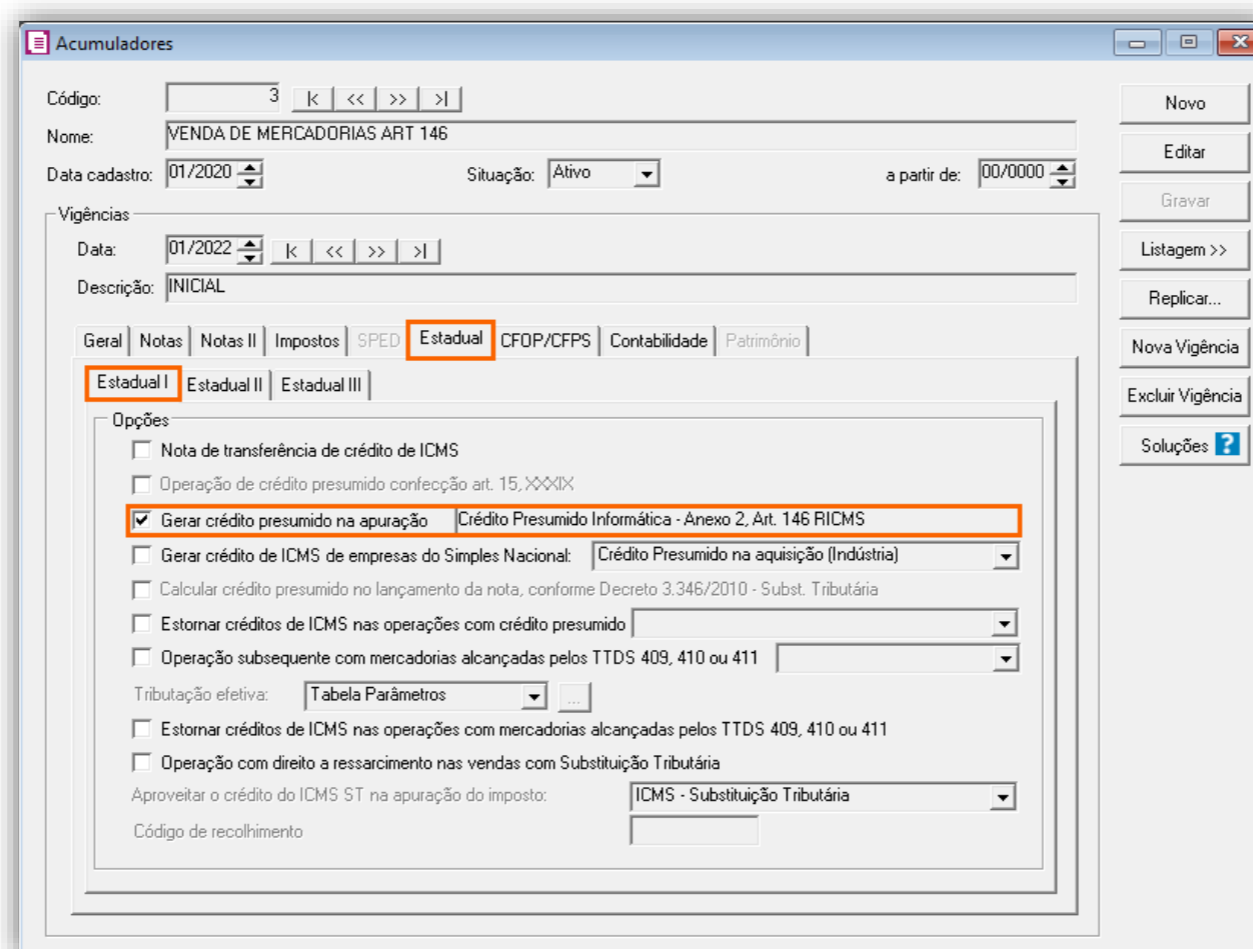
- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se você já possui um acumulador para operação;
- 2 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado e se na guia **Estadual > Estadual I** está selecionado a opção '[x] Gerar crédito presumido na apuração – Crédito Presumido Informática – Anexo 2, Art. 145 RICMS'.

3 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

Acumulador Art. 146

O Art. 146 é utilizado nas saídas de produtos acabados de informática, importados do exterior do país, promovidas por estabelecimento que, cumulativamente, tenha obtido o regime especial de que trata o [Anexo 3, art. 10](#).

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se você já possui um acumulador para operação;
- 2 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado e se na guia **Estadual > Estadual I** está selecionado a opção '[x] Gerar crédito presumido na apuração – Crédito Presumido Informática – Anexo 2, Art. 146 RICMS'.

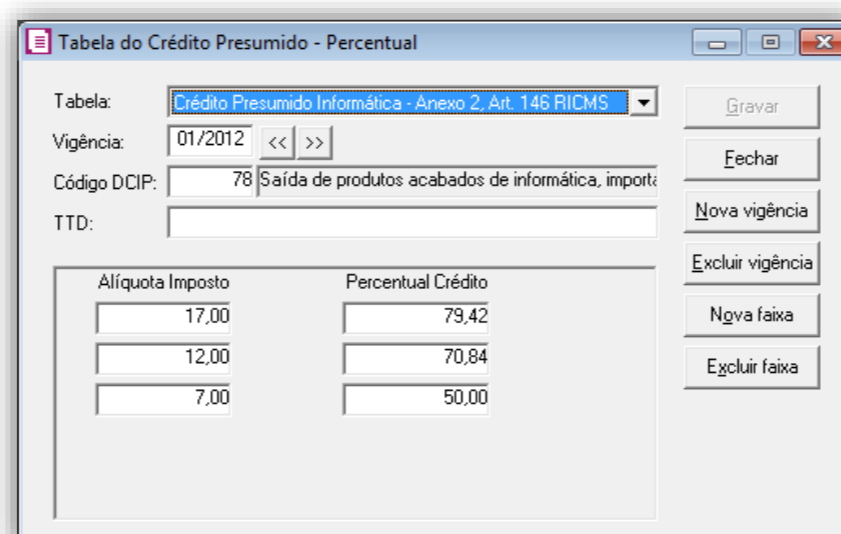
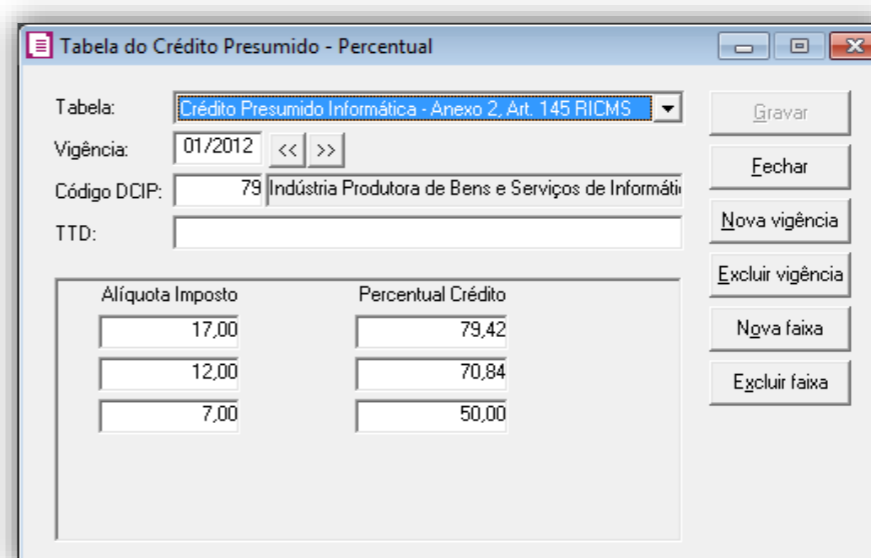
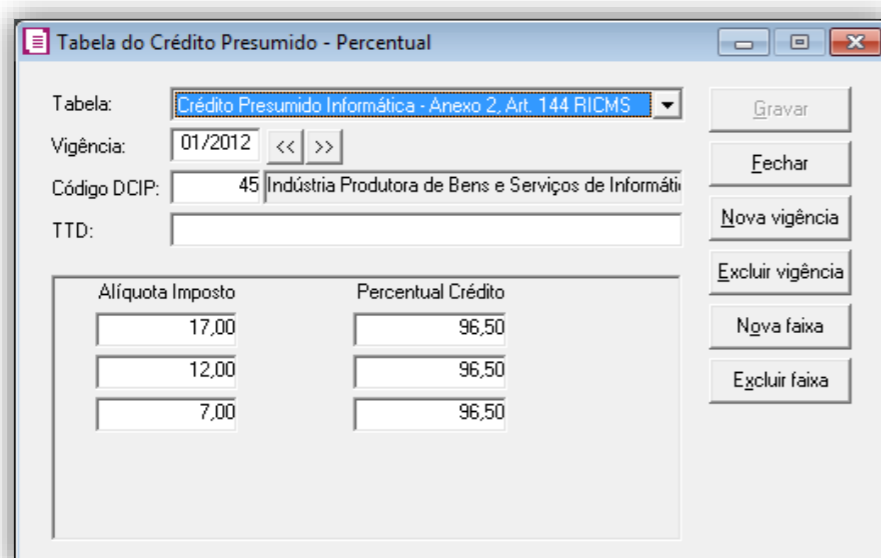


3 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

6.1.4. TABELA DE CRÉDITO PRESUMIDO

Configuração Tabela Art. 144, 145 E 146

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Tabela de Crédito Presumido > ICMS > Percentual**;
- 2 - No campo **Tabela**, selecione as opções '**Crédito Presumido Informática – Anexo 2, Art. 144 RICMS**', '**Crédito Presumido Informática – Anexo 2, Art. 145 RICMS**' e/ou '**Crédito Presumido Informática – Anexo 2, Art. 146 RICMS**';
- 3 - No campo **Vigência**, informe a vigência desejada e no campo **Código DCIP**, informe a **DCIP** de acordo com a tabela;
- 4 - No campo **TTD**, você irá informar o código caso a empresa possua Tratamento Tributário Diferenciado e clique no botão [Nova Faixa], e informe o percentual de crédito e alíquota da operação;



5 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

6.1.5. LANÇAMENTOS

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Saídas** e realize um lançamento para cada acumulador configurado;

Notas de Saída

Saídas Complementar Estadual Exportação Estoque ICMS SPED Parcelas Municipais

Código: 1 Origem: Lançamento Manual Usuário: GERENTE Conferido

Espécie: Nota Fiscal Modelo: Nota Fiscal, modelo 01, código 01 Documento: 1 Documento final:

Situação: Documento regular Segmento: Tipo atendimento: 0 Não se aplica

Série: Sub-série: Emissão: 01/01/2022 Saída: 01/01/2022 Escrituração: 01/01/2022

Cliente: 1 Acumulador: 1 VENDA DE MERCADORIAS ART 144

Razão Social: CLIENTES DIVERSOS CFOP: 5-102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

Estado: SANTA CATARINA CFPS:

Emitente: Próprio Mod. do frete: CIF Consumidor final: 1 - Sim

Totais

Valor Produtos: 5.000,00 Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00

Desconto: ,00 Pedágio: ,00 IPI: ,00 ICMS ST: ,00

ICMS Desonerado: ,00 Dedução: ,00 Valor Contábil: 5.000,00 Valor Total Nota: 5.000,00

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Alíq.	Valor imposto	Isentas	Outras Cód. Rec.	Descrição
ICMS	5.000,00	5.000,00	17,00	850,00	,00	,00	

Notas de Saída

Saídas Complementar Estadual Exportação Estoque ICMS SPED Parcelas Municipais

Código: 2 Origem: Lançamento Manual Usuário: GERENTE Conferido

Espécie: Nota Fiscal Modelo: Nota Fiscal, modelo 01, código 01 Documento: 2 Documento final:

Situação: Documento regular Segmento: Tipo atendimento: 0 Não se aplica

Série: Sub-série: Emissão: 01/01/2022 Saída: 01/01/2022 Escrituração: 01/01/2022

Cliente: 1 Acumulador: 2 VENDA DE MERCADORIAS ART 145

Razão Social: CLIENTES DIVERSOS CFOP: 5-102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

Estado: SANTA CATARINA CFPS:

Emitente: Próprio Mod. do frete: CIF Consumidor final: 1 - Sim

Totais

Valor Produtos: 10.000,00 Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00

Desconto: ,00 Pedágio: ,00 IPI: ,00 ICMS ST: ,00

ICMS Desonerado: ,00 Dedução: ,00 Valor Contábil: 10.000,00 Valor Total Nota: 10.000,00

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Alíq.	Valor imposto	Isentas	Outras Cód. Rec.	Descrição
ICMS	10.000,00	10.000,00	17,00	1.700,00	,00	,00	

Notas de Saída

Saídas Complementar Estadual Exportação Estoque ICMS SPED Parcelas Municipais

Código: 3 Origem: Lançamento Manual Usuário: GERENTE Conferido

Espécie: Nota Fiscal Modelo: Nota Fiscal, modelo 01, código 01 Documento: 3 Documento final:

Situação: Documento regular Segmento: Tipo atendimento: 0 Não se aplica

Série: Sub-série: Emissão: 01/01/2022 Saída: 01/01/2022 Escrituração: 01/01/2022

Cliente: 1 Acumulador: 3 VENDA DE MERCADORIAS ART 146

Razão Social: CLIENTES DIVERSOS CFOP: 5-102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

Estado: SANTA CATARINA CFPS:

Emitente: Próprio Mod. do frete: CIF Consumidor final: 1 - Sim

Totais

Valor Produtos: 15.000,00 Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00

Desconto: ,00 Pedágio: ,00 IPI: ,00 ICMS ST: ,00

ICMS Desonerado: ,00 Dedução: ,00 Valor Contábil: 15.000,00 Valor Total Nota: 15.000,00

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Alíq.	Valor imposto	Isentas	Outras Cód. Rec.	Descrição
ICMS	15.000,00	15.000,00	17,00	2.550,00	,00	,00	

Excluir Segmento

Novo Editar Gravar Listagem >> Soluções ?

6.1.6. APURAÇÃO

1 - Acesse o menu **Movimentos > Apuração** e realize a apuração do período.

Consulta Apuração

Empresa: 4 - SC CRED PRES INFORMÁ

Imposto: 1 ICMS

Competência: 01/2022 Vencimento: 10/02/2022

Apuração normal [Sem incentivo] - a recolher 0,00

4 - Apuração 2 - Oper. e Pres. Crédito Presumido - a recolher 904,40

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			0,00
Total de débitos			9.295,60
Débitos pelas saídas		5.100,00	
Outros débitos		0,00	
Estorno de créditos		4.195,60	
Estorno de crédito presumido - Apuração normal para sub-apuração 4	4.195,60		
Total de créditos			9.295,60
Créditos pelas entradas		0,00	
Outros créditos		0,00	
Crédito presumido		4.195,60	
Crédito presumido ind. Prod. Informática - Anexo 2, Art. 144 RICMS	820,25		
Crédito presumido ind. Prod. Informática - Anexo 2, Art. 145 RICMS	1.350,14		
Crédito presumido ind. Prod. Informática - Anexo 2, Art. 146 RICMS	2.025,21		
Estorno de débitos		5.100,00	
Estorno de débitos - Apuração normal para sub-apuração 4	5.100,00		
Outros acréscimos		0,00	
Acréscimos		0,00	
Outras deduções		0,00	
Deduções		0,00	
ICMS diferido do período anterior			0,00
ICMS diferido do período			0,00
ICMS a recolher			0,00
Saldo credor de ICMS para o mês seguinte			0,00
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			0,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00

Selecionar... Fechar Soluções ?

Consulta Apuração

Empresa: 4 - SC CRED PRES INFORMÁ

Imposto: 1 ICMS

Competência: 01/2022 Vencimento: 10/02/2022

Apuração normal [Sem incentivo] - a recolher 0,00

4 - Apuração 2 - Oper. e Pres. Crédito Presumido - a recolher 904,40

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Total de débitos			5.100,00
Débitos pelas saídas		5.100,00	
Outros débitos		0,00	
Estorno de créditos		0,00	
Total de créditos			4.195,60
Créditos pelas entradas		0,00	
Outros créditos		0,00	
Crédito presumido		4.195,60	
Crédito presumido ind. Prod. Informática - Anexo 2, Art. 144 RICMS	820,25		
Crédito presumido ind. Prod. Informática - Anexo 2, Art. 145 RICMS	1.350,14		
Crédito presumido ind. Prod. Informática - Anexo 2, Art. 146 RICMS	2.025,21		
Estorno de débitos		0,00	
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			904,40
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00

Selecionar... Fechar Soluções ?

CÁLCULO PARA ART. 144

(+) Valor ICMS destacado na nota	R\$ 850,00
(X) Crédito 96,50% - Tabela crédito	96,50%
(=) Saldo	R\$ 820,25

CÁLCULO PARA ART. 145

(+) Valor ICMS destacado na nota	R\$ 1.700,00
(X) Crédito 70,84% - Tabela crédito	79,42%
(=) Saldo	R\$ 1.350,14

CÁLCULO PARA ART. 146

(+) Valor ICMS destacado na nota	R\$ 2.550,00
(X) Crédito 70,84% - Tabela crédito	79,42%
(=) Saldo	R\$ 2.025,21

6.1.7. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Outros > DCIP > Crédito Presumido**;
- 2 - Clique no botão **[Inserir]** e no campo **Valor aproveitado**, o sistema irá demonstrar o valor automaticamente referente ao crédito presumido calculado na apuração;
- 3 - No quadro **Processos**, informe o número da **DCIP** e a descrição do crédito;

DCIP - Crédito Presumido

Competência: 01/2022

Valor aproveitado: 4.195,60

Novo Editar Gravar

Sequencial	Número	Valor	Descrição
1	123	2.025,21	Crédito presumido ind. Prod. Informática - Anexo 2, Art. 146
2	456	1.350,14	Crédito presumido ind. Prod. Informática - Anexo 2, Art. 145
3	789	820,25	Crédito presumido ind. Prod. Informática - Anexo 2, Art. 144
	Total:	4.195,60	

Inserir Excluir

6.1.8. INFORMATIVOS

SPED Fiscal

No SPED FISCAL, o valor do crédito presumido referente a produtos informática, será demonstrado no registro C197 e 1900.

Art. 144: No registro C197 será gerado o código de ajuste SC10000025 tanto para as competências até 12/2019 e a partir de 01/2020.

Art. 145: Até a competência 12/2019 será gerado o código de ajuste SC10000025 no registro C197 para o crédito presumido e a partir de 01/2020 será gerado o código de ajuste SC10000041.

Art. 146: Até a competência 12/2019 será gerado o código de ajuste SC10000025 no registro C197 para o crédito presumido e a partir de 01/2020 será gerado o código de ajuste SC10000042.

✓ Na **DIME**, o valor do crédito presumido referente a produtos informática, será demonstrado no quadro 09 itens 36 e 75, e no quadro 14 item 30.

7. TTD 483 – CRÉDITO PRESUMIDO NAS SAÍDAS DE PEIXES, CRUSTÁCEOS OU MOLUSCOS (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 21, VI)

O crédito presumido nas saídas de peixes, crustáceos ou moluscos nas saídas de peixes, crustáceos ou moluscos, calculado sobre o valor do imposto devido pela operação própria, nos seguintes percentuais, observado também o disposto no § 4º, quando ([Lei nº 10.297/96, art. 43](#)):

Promovidas por estabelecimento industrial:

- 89,412% (oitenta e nove inteiros e quatrocentos e doze milésimos por cento), nas saídas tributadas à alíquota de 17% (dezessete por cento);
- 85% (oitenta e cinco por cento), nas saídas tributadas à alíquota de 12% (doze por cento);
- 74,286% (setenta e quatro inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento), nas saídas tributadas à alíquota de 7% (sete por cento);
- 55% (cinquenta e cinco por cento) nas saídas tributadas à alíquota de 4% (quatro por cento);

Promovidas por outros estabelecimentos, exceto varejistas:

- 64,70% (sessenta e quatro inteiros e setenta centésimos por cento), nas saídas tributadas à alíquota de 17% (dezessete por cento);
- 50% (cinquenta por cento), nas saídas tributadas à alíquota de 12% (doze por cento);
- 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento), nas saídas tributadas à alíquota de 7% (sete por cento).

7.1. CONFIGURAÇÃO DO CÁLCULO

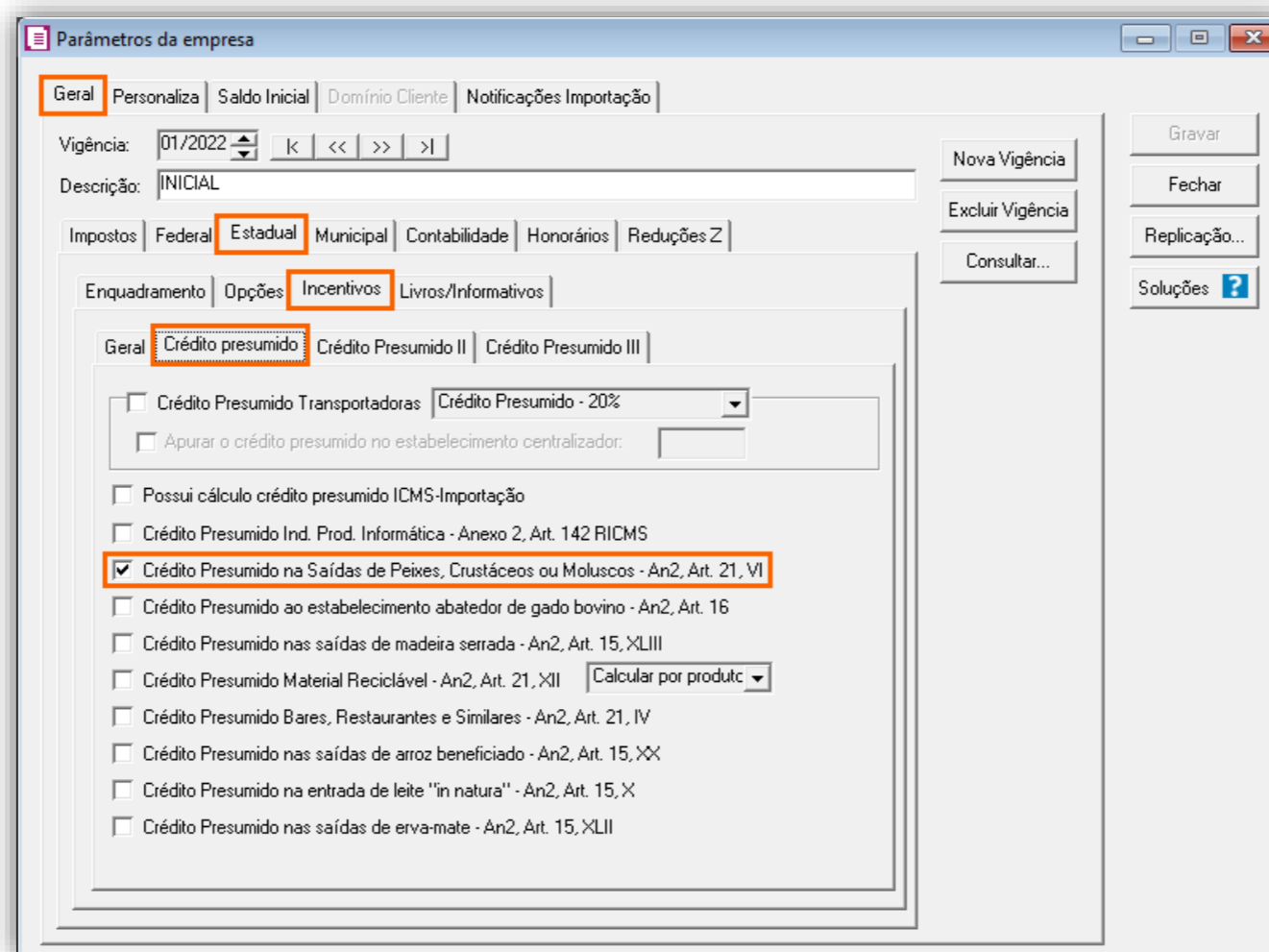
7.1.1. PARÂMETROS

Parâmetros

1 - Acesse o menu **Controle > Parâmetros**;

2 - Na guia **Geral > Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;

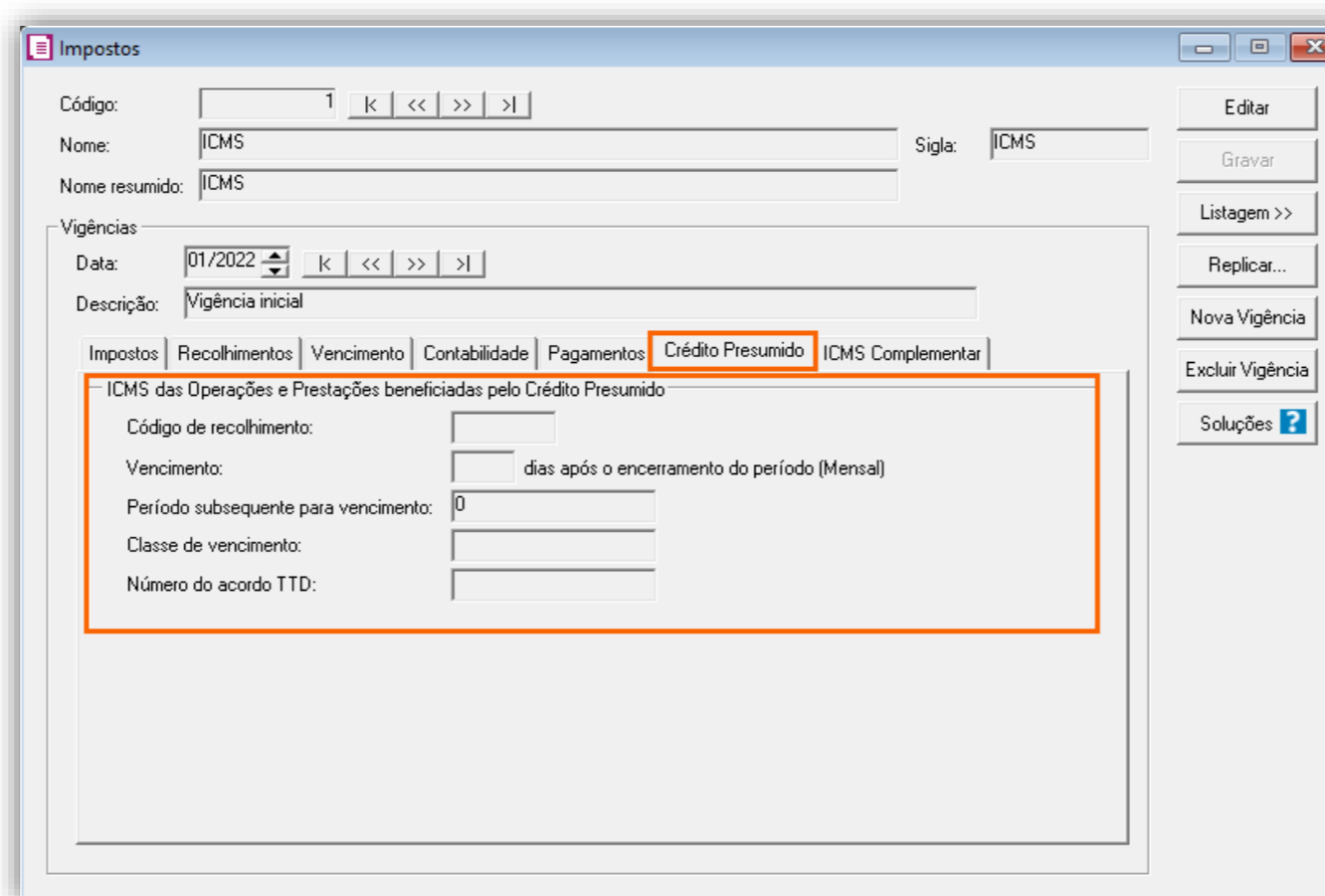
3 - Na guia **Geral > Estadual > Incentivos > Crédito Presumido**, selecione a opção '[x] Crédito Presumido na saída de Peixes, Crustáceos, ou Moluscos – An2, Art.21, VI';



4 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

7.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Impostos** e no cadastro do imposto '1 - ICMS', clique na guia **Crédito Presumido**, e realize o preenchimento;
- 2 - No campo **Código de recolhimento**, preencha com o código de recolhimento da operação, informando também os campos: **Vencimento**, **Período subsequente para vencimento**, **Classe de vencimento** e Número do acordo TTD;



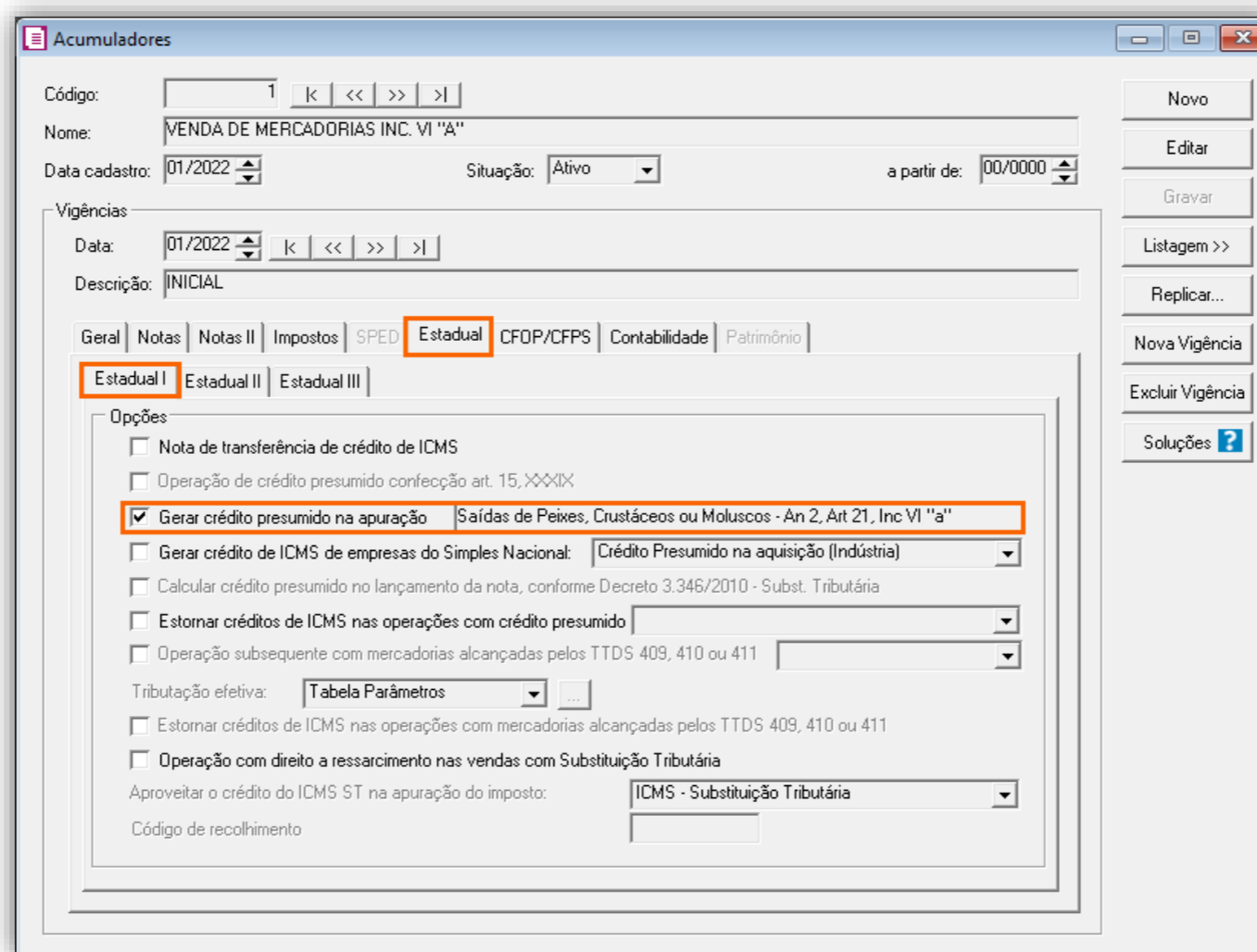
OBS: As informações preenchidas nesses campos também serão utilizadas nos informativos, como a **DIME** e o **SPED Fiscal**.

3 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

7.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR

Acumulador Inc. VI "a" (Nas saídas promovidas por estabelecimento industrial)

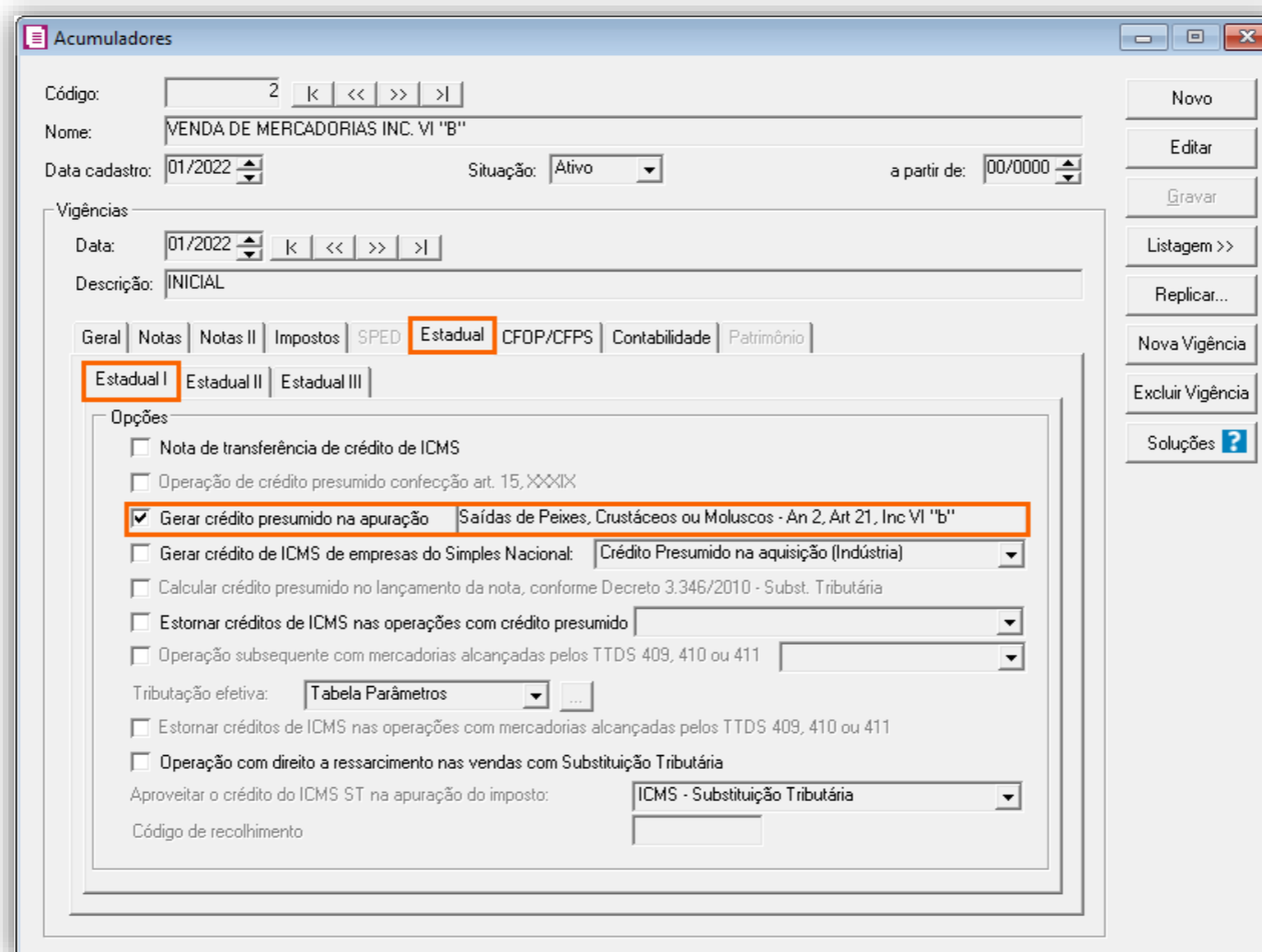
- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se você já possui um acumulador para operação;
- 2 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado e se na guia **Estadual > Estadual I** está selecionado a opção '[x] Gerar crédito presumido na apuração – Saídas de Peixes, Crustáceos ou Moluscos – An2, Art. 21, Inc VI "a";



3 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

Acumulador Inc. VI "b" (Nas saídas promovidas por outros estabelecimentos, exceto varejistas)

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se você já possui um acumulador para operação;
- 2 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado e se na guia **Estadual > Estadual I** está selecionado a opção '[x] Gerar crédito presumido na apuração – Saídas de Peixes, Crustáceos ou Moluscos – An2, Art.21, Inc VI "b"';



3 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

7.1.4. TABELA DE CRÉDITO PRESUMIDO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Tabela de Crédito Presumido > ICMS > Percentual**;
- 2 - No campo **Tabela**, selecione a opção 'Saídas de Peixes, Crustáceos ou Moluscos – An2, Art.21, VI "a"' ou 'Saídas de Peixes, Crustáceos ou Moluscos – An2, Art.21, VI "b"';
- 3 - No campo **Vigência**, informe a vigência desejada e no campo **Código DCIP**, informe a DCIP de acordo com a tabela;
- 4 - No campo **TTD**, você irá informar o código caso a empresa possua Tratamento Tributário Diferenciado e clique no botão **[Nova Faixa]**, e informe o percentual de crédito e alíquota da operação;

Tabela do Crédito Presumido - Percentual

Tabela: Saídas de Peixes, Crustáceos ou Moluscos - An 2, Art 21, I

Vigência: 01/2012 << >>

Código DCIP: 36 Saídas de Peixes, Crustáceos ou Moluscos - An2, A

TTD:

Alíquota Imposto	Percentual Crédito
17,00	89,412
12,00	85,000
7,00	74,286

Gravar Fechar Nova vigência Excluir vigência Nova faixa Excluir faixa

Tabela do Crédito Presumido - Percentual

Tabela: Saídas de Peixes, Crustáceos ou Moluscos - An 2, Art 21, I

Vigência: 01/2012 << >>

Código DCIP: 36 Saídas de Peixes, Crustáceos ou Moluscos - An2, A

TTD:

Alíquota Imposto	Percentual Crédito
17,00	64,700
12,00	50,000
7,00	14,290

Gravar Fechar Nova vigência Excluir vigência Nova faixa Excluir faixa

5 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

7.1.5. LANÇAMENTOS

1 - Acesse o menu **Movimentos > Saídas** e realize um lançamento para cada acumulador configurado;

Notas de Saída

Saídas Complementar Estadual Estoque ICMS SPED Parcelas

Código: 1 Origem: Lançamento Manual Usuário: GERENTE Conferido

Espécie: Nota Fiscal Modelo: Nota Fiscal, modelo 01, código 01 Documento: 1 Documento final:

Situação: Documento regular Segmento: Tipo atendimento: 0 Não se aplica

Série: 1 Sub-série: Emissão: 01/01/2022 Saída: 01/01/2022 Escrituração: 01/01/2022

Ciente: 1 Acumulador: 1 VENDA DE MERCADORIAS INC. VI "A"

Razão Social: CLIENTES DIVERSOS CFOP: 5-102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

Estado: SANTA CATARINA CFPS:

Emitente: Próprio Mod. do frete: CIF Consumidor final: 0 - Não

Totais

Valor Produtos:	10.000,00	Frete:	,00	Seguro:	,00	Despesas Acessórias:	,00
Desconto:	,00	Pedágio:	,00	IPÍ:	,00	ICMS ST:	,00
ICMS Desonerado:	,00	Dedução:	,00	Valor Contábil:	10.000,00	Valor Total Nota:	10.000,00

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Alíq.	Valor imposto	Isetas	Outras Cód. Rec.	Descrição
ICMS	10.000,00	10.000,00	17,00	1.700,00	,00	,00	

Notas de Saída

Saídas Complementar Estadual Estoque ICMS SPED Parcelas

Código: 2 Origem: Lançamento Manual Usuário: GERENTE Conferido

Espécie: Nota Fiscal Modelo: Nota Fiscal, modelo 01, código 01 Documento: 2 Documento final:

Situação: Documento regular Segmento: Tipo atendimento: 0 Não se aplica

Série: 1 Sub-série: Emissão: 01/01/2022 Saída: 01/01/2022 Escrituração: 01/01/2022

Ciente: 1 Acumulador: 2 VENDA DE MERCADORIAS INC. VI "B"

Razão Social: CLIENTES DIVERSOS CFOP: 5-102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

Estado: SANTA CATARINA CFPS:

Emitente: Próprio Mod. do frete: CIF Consumidor final: 1 - Sim

Totais

Valor Produtos:	5.000,00	Frete:	,00	Seguro:	,00	Despesas Acessórias:	,00
Desconto:	,00	Pedágio:	,00	IPÍ:	,00	ICMS ST:	,00
ICMS Desonerado:	,00	Dedução:	,00	Valor Contábil:	5.000,00	Valor Total Nota:	5.000,00

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Alíq.	Valor imposto	Isetas	Outras Cód. Rec.	Descrição
ICMS	5.000,00	5.000,00	17,00	850,00	,00	,00	

Excluir Segmento

7.1.6. APURAÇÃO

1 - Acesse o menu **Movimentos > Apuração** e realize a apuração do período.

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			0,00
Total de débitos			4.619,95
Débitos pelas saídas	2.550,00		
Outros débitos	0,00		
Estorno de créditos		2.069,95	
Estorno de crédito presumido - Apuração normal para sub-apuração 4	2.069,95		
Total de créditos			4.619,95
Créditos pelas entradas	0,00		
Outros créditos	0,00		
Crédito presumido		2.069,95	
Saídas de Peixes, Crustáceos ou Moluscos - An 2, Art.21.VI, 'a'	1.520,00		
Saídas de Peixes, Crustáceos ou Moluscos - An 2, Art.21.VI, 'b'	549,95		
Estorno de débitos		2.550,00	
Estorno de débitos - Apuração normal para sub-apuração 4	2.550,00		
Outros acréscimos			0,00
Acrescimos		0,00	
Outras deduções			0,00
ICMS diferido do período anterior			0,00
ICMS diferido do período			0,00
ICMS a recolher			0,00
Saldo credor de ICMS para o mês seguinte			0,00
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			0,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00
ICMS complementar a recolher			0,00

CÁLCULO PARA INC. "A"		CÁLCULO PARA INC. "B"	
(+) Valor ICMS destacado na nota	R\$ 1.700,00	(+) Valor ICMS destacado na nota	R\$ 850,00
(X) Crédito 89,412% -Tabela crédito	89,41%	(X) Crédito 64,70% - Tabela crédito	64,70%
(=) Saldo	R\$ 1.520,00	(=) Saldo	R\$ 549,95

OBS: Para emitir o relatório para conferência do crédito presumido, acesse o menu **Relatórios > Acompanhamentos > Demonstrativo Crédito Presumido ICMS**, selecione o modelo '**Crédito presumido peixes, crustáceos ou moluscos**' e realize a emissão do relatório.

7.1.7. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Outros > DCIP > Crédito Presumido**;
- 2 - Clique no botão **[Inserir]** e no campo **Valor aproveitado**, o sistema irá demonstrar o valor automaticamente referente ao crédito presumido calculado na apuração;
- 3 - No quadro **Processos**, informe o número da **DCIP** e a descrição do crédito e clique no botão **[Gravar]** para concluir.

Sequencial	Número	Valor	Descrição
1	123456	2.069,95	Créd. Presumido Pescados - An2, Art.21.VI
Total:		2.069,95	

7.1.8. INFORMATIVOS

No **SPED FISCAL**, o valor do crédito presumido referente às saídas de Peixes, Crustáceos ou Moluscos, será demonstrado no registro **C197** com os códigos de ajuste **SC24000001** e **SC54000001**.

Na **DIME**, o valor do crédito presumido referente às saídas de Peixes, Crustáceos ou Moluscos, será demonstrado no **quadro 09 item 36 e 75**, e no **quadro 14 item 30**.

8. TTD 1077 – CRÉDITO PRESUMIDO PARA INDÚSTRIA QUE UTILIZA MATERIAL RECICLÁVEL (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 21, XII)

Mediante autorização especial da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, as indústrias que utilizam no mínimo 75% da matéria prima reciclada, podem solicitar crédito presumido em substituição aos créditos pelas entradas, nos seguintes termos:

- 75% (setenta e cinco por cento), nas operações sujeitas à alíquota de 17% (dezesete por cento);
- 64,583% (sessenta e quatro inteiros e quinhentos e oitenta e três milésimos por cento), nas operações sujeitas a alíquota de 12% (doze por cento); e
- 39,285% (trinta e nove inteiros, duzentos e oitenta e cinco milésimos por cento), nas operações sujeitas a alíquota de 7% (sete por cento);

OBS: Lembrando que o demonstrado acima é a regra geral presente no RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, XII, porém cada contribuinte deverá observar o seu termo de concessão, para identificar quais os benefícios que o estado autorizou.

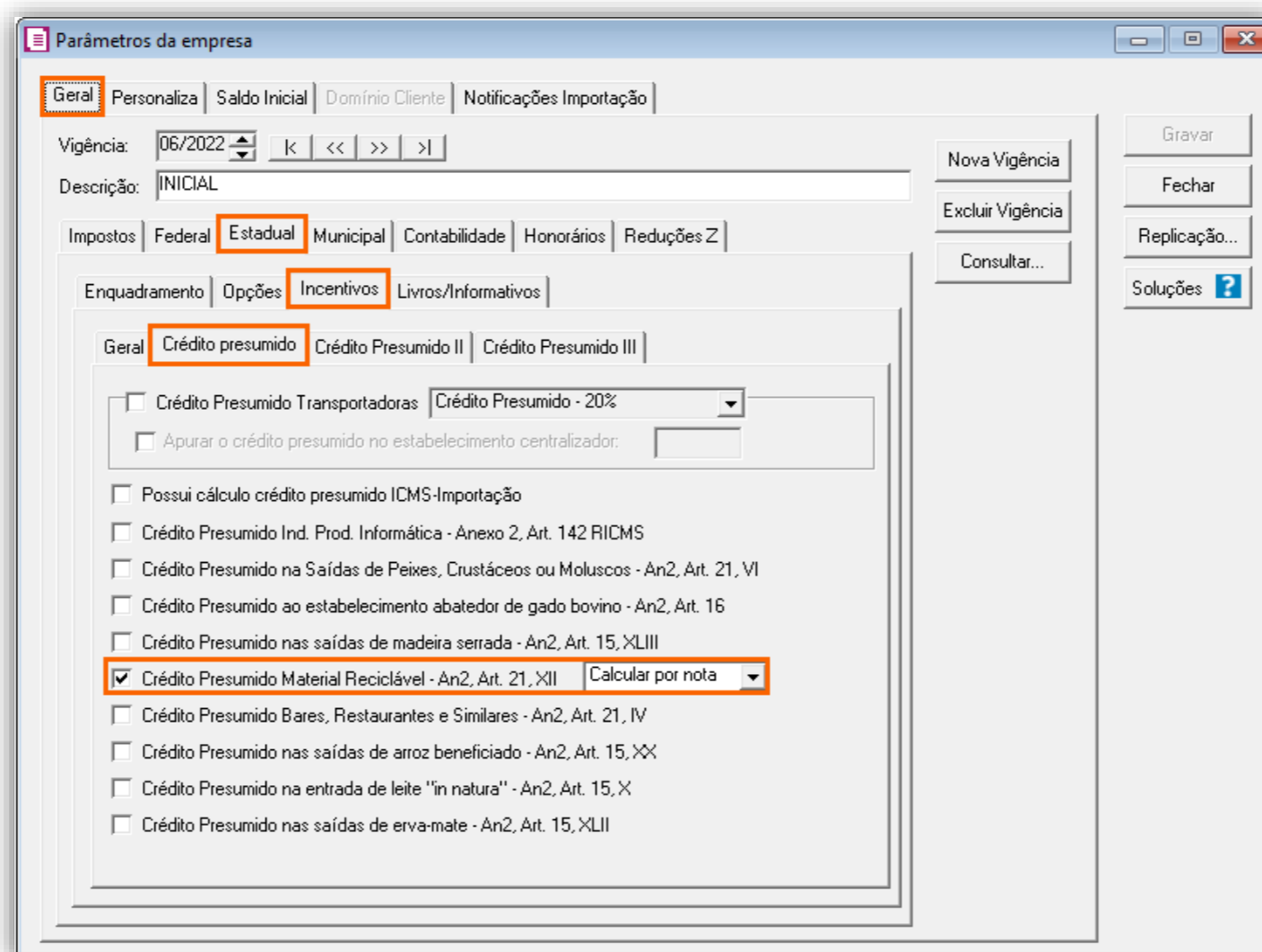
8.1. CONFIGURAÇÃO DO CÁLCULO POR NOTA

8.1.1. PARÂMETROS

1 - Acesse o menu **Controle > Parâmetros**;

2 - Na guia **Geral > Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;

3 - Na guia **Geral > Estadual > Incentivos > Crédito Presumido**, selecione a opção '[x] Crédito Presumido Material Reciclável An2, Art. 21, XII'.



4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

8.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO

1 - Acesse o menu **Arquivos > Impostos** e localize o cadastro do imposto '1 - ICMS';

2 - Na guia **Crédito Presumido**, e preencha o quadro **ICMS das Operações e Prestações beneficiadas pelo Crédito Presumido**, conforme necessidade;

OBS: A guia **Crédito Presumido** ficará habilitada no período igual ou maior a 04/2017.

3 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

8.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR

1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se você já possui um acumulador para operação;

2 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto **'1-ICMS'** informado;

3 - Na guia **Estadual > Estadual I** selecione a opção **'[x] Gerar crédito presumido na operação – Crédito Presumido Material Reciclável – An2, Art.21, XII'**;

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

8.1.4. TABELA DE CRÉDITO PRESUMIDO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Tabelas de Crédito Presumido > ICMS > Percentual**;
- 2 - No campo **Tabela**, selecione '**Crédito Presumido Material Reciclável - An2, Art. 21, XII**' e no campo **Vigência**, informe a vigência de acordo com os parâmetros da empresa, e cadastro do acumulador.
- 3 - No campo **Código DCIP**, informe '**59 - Estabelecimento Industrial na Saída de Produto em que o Material Reciclado Corresponda a 75% do Custo - Exige Comunicação - An2, Art. 21, XII**';
- 4 - No campo **TTD**, você irá informar o código caso a empresa possua Tratamento Tributário Diferenciado;
- 5 - Clique no botão **[Nova Faixa]**, e informe o percentual de crédito e alíquota da operação, você irá cadastrar a tabela conforme legislação vigente.

A janela 'Tabela do Crédito Presumido - Percentual' apresenta os seguintes campos e controles:

- Tabela:** Menu suspenso com o item 'Crédito Presumido Material Reciclável - An2, Art. 21, XII' selecionado.
- Vigência:** Campo de texto com o valor '11/2009' e botões '<<' e '>>'.
- Código DCIP:** Campo de texto com o valor '59 Estabelecimento Industrial na Saída de Produto em'.
- TTD:** Campo de texto vazio.
- Controles:** Botões 'Gravar', 'Fechar', 'Nova vigência', 'Excluir vigência', 'Nova faixa' e 'Excluir faixa'.
- Tabela de Dados:**

Alíquota Imposto	Percentual Crédito
17,00	75,000
12,00	64,583
7,00	39,285

- 6 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

8.1.5. LANÇAMENTOS

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Saídas** e realize um lançamento para cada acumulador configurado;

A janela 'Notas de Saída' apresenta os seguintes campos e controles:

- Abas:** Saídas, Complementar, Estadual, Exportação, Estoque, ICMS, SPED, Parcelas, Contabilidade.
- Código:** 1 Origem: Lançamento Manual
- Espécie:** Nota Fiscal Modelo: Nota Fiscal, modelo 01, código 01
- Situação:** Documento regular
- Série:** 1 Sub-série:
- Cliente:** 1
- Razão Social:** CLIENTES DIVERSOS
- Estado:** SANTA CATARINA
- Emitente:** Próprio Mod. do frete: CIF
- Usuário:** GERENTE
- Documento:** 1 Documento final:
- Segmento:** Tipo atendimento: 0 Não se aplica
- Emissão:** 01/06/2022 Saída: 01/06/2022 Escrituração: 01/06/2022
- Acumulador:** 1 VENDA DE MERCADORIAS À VISTA
- CFOP:** 5-102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
- CFPS:**
- Consumidor final:** 1 - Sim
- Totais:**

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Alíq.	Valor imposto	Isentas	Outras Cód. Rec.	Descrição
ICMS	10.000,00	10.000,00	17,00	1.700,00	,00	,00	

- 2 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

8.1.6. APURAÇÃO

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Apuração** e realize a apuração do período;

Consulta Apuração

Empresa: 17 - EMPRESA EXEMPLO
 Imposto: ICMS
 Competência: 06/2022 Vencimento: 10/07/2022

06/2022 Mensal
 - Apuração normal (Sem incentivo) - a recolher 0,00
 - 4 - Apuração 2 - Oper. e Prest. Crédito Presumido - a recolher 425,00

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			700,00
Total de débitos			2.975,00
Débitos pelas saídas	1.700,00	1.700,00	
Outros débitos	0,00	0,00	
Estorno de créditos			1.275,00
Estorno de crédito presumido - Apuração normal para sub-apuração 4	1.275,00	1.275,00	
Total de créditos			2.975,00
Créditos pelas entradas	0,00	0,00	
Outros créditos	0,00	0,00	
Crédito presumido			1.275,00
Crédito presumido material reciclável - An2, Art. 21, XII, RICMS	1.275,00	1.275,00	
Estorno de débitos			1.700,00
Estorno de débitos - Apuração normal para sub-apuração 4	1.700,00	1.700,00	
Outros acréscimos			0,00
Acréscimos	0,00	0,00	
Outras deduções			0,00
Deduções	0,00	0,00	
ICMS diferido do período anterior			0,00
ICMS diferido do período			0,00
ICMS a recolher			0,00
Saldo credor de ICMS para o mês seguinte			700,00
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			0,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00
ICMS complementar a recolher			0,00

Consulta Apuração

Empresa: 17 - EMPRESA EXEMPLO
 Imposto: ICMS
 Competência: 06/2022 Vencimento: 01/07/2022

06/2022 Mensal
 - Apuração normal (Sem incentivo) - a recolher 0,00
 - 4 - Apuração 2 - Oper. e Prest. Crédito Presumido - a recolher 425,00

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Total de débitos			1.700,00
Débitos pelas saídas	1.700,00	1.700,00	
Outros débitos	0,00	0,00	
Estorno de créditos			0,00
Total de créditos			1.275,00
Créditos pelas entradas	0,00	0,00	
Outros créditos	0,00	0,00	
Crédito presumido			1.275,00
Crédito presumido material reciclável - An2, Art. 21, XII, RICMS	1.275,00	1.275,00	
Estorno de débitos			0,00
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			425,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00

O sistema irá realizar o seguinte cálculo como exemplo:

CÁLCULO	
(+) Valor ICMS destacado na nota	R\$ 1.700,00
(x) Percentual do Crédito	75,00%
(=) Saldo	R\$ 1.275,00

8.1.7. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Outros > DCIP > Crédito Presumido**;
- 2 - Clique no botão **[Inserir]** e no campo **Valor aproveitado**, o sistema irá demonstrar o valor automaticamente referente ao crédito presumido calculado na apuração;
- 3 - No quadro **Processos**, informe o número da DCIP e a descrição do crédito;

DCIP - Crédito Presumido

Competência: 06/2022
 Valor aproveitado: 1.275,00

Novo
 Editar
 Gravar

Sequencial	Número	Valor	Descrição
1	123456789	1.275,00	Crédito Presumido Material Reciclável - An. 2, Art. 21, XII
Total:		1.275,00	

Inserir Excluir

- 4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

8.1.8. INFORMATIVOS

No **SPED Fiscal**, o valor do crédito presumido material reciclável An2, Art. 21, XII, será demonstrado no registro C197 e 1900. Até a competência 12/2019 será gerado o código de ajuste SC10000999 no registro C197 para o crédito presumido e a partir de 01/2020 será gerado o código de ajuste SC10000064.

Na **DIME**, o valor do crédito presumido material reciclável An2, Art. 21, XII, será demonstrado no quadro 09 itens 36 e 75, e no quadro 14 item 30.

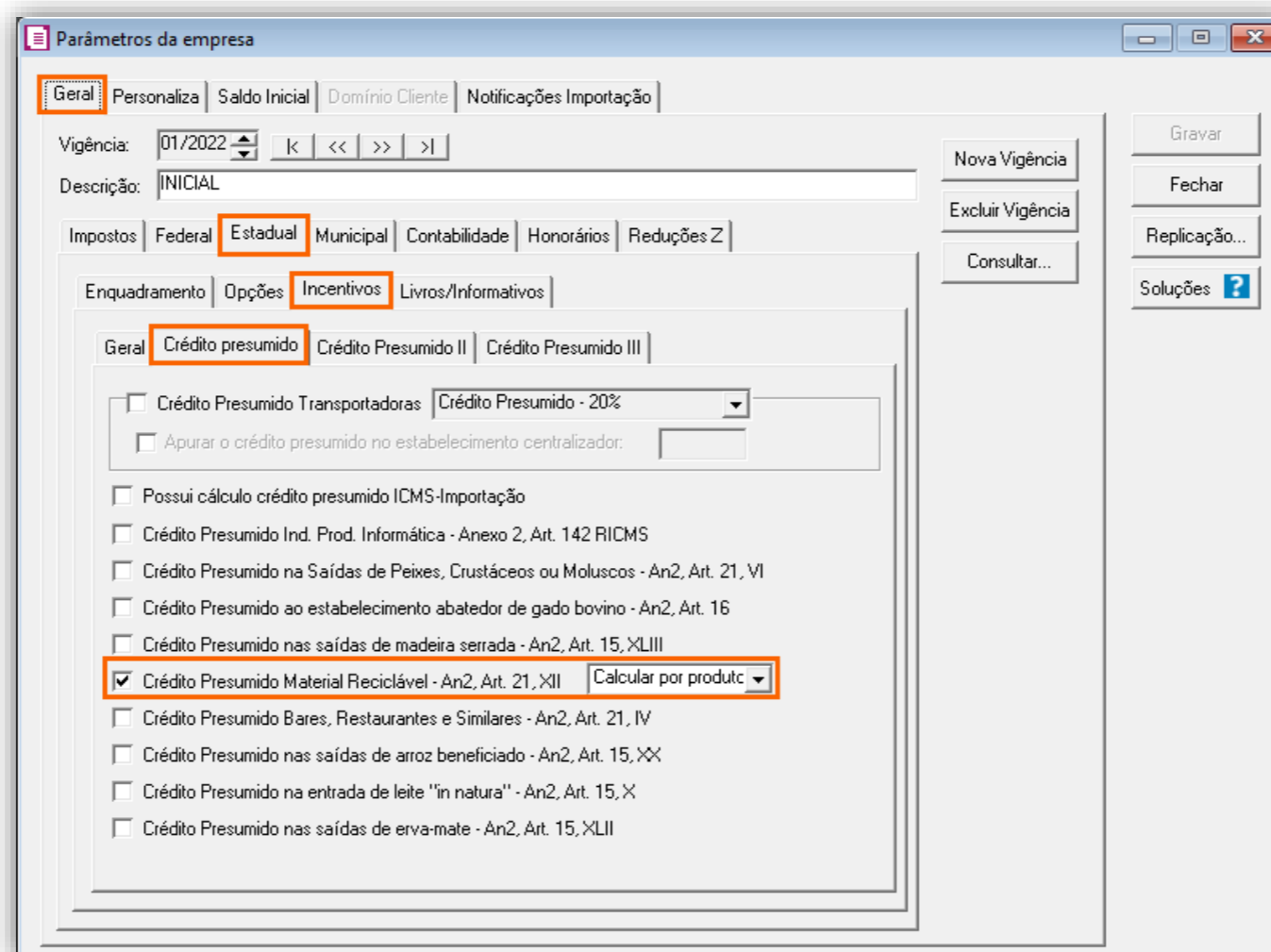
8.2. CONFIGURAÇÃO DO CÁLCULO POR PRODUTO

8.2.1. PARÂMETROS

1 - Acesse o menu **Controle > Parâmetros**;

2 - Na guia **Geral > Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;

3 - Na guia **Geral > Estadual > Incentivos > Crédito Presumido**, selecione a opção ' Crédito Presumido Material Reciclável An2, Art. 21, XII' e ao lado selecione a opção 'Calcular por produto';



4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

8.2.2. CADASTRO DE IMPOSTO

1 - Acesse o menu **Arquivos > Impostos**;

2 - No cadastro do imposto '1 - ICMS', clique na guia **Crédito Presumido**, e realize o preenchimento;

3 - No campo **Código de recolhimento**, preencha com o código de recolhimento da operação, informando também os campos: **Vencimento**, **Período subsequente para vencimento**, **Classe de vencimento** e **Número do acordo TTD**;

OBS: As informações preenchidas nesses campos também serão utilizadas nos informativos, como a **DIME** e o **SPED Fiscal**.

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

8.2.3. CADASTRO DE ACUMULADOR

1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se você já possui um acumulador para operação;

2 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;

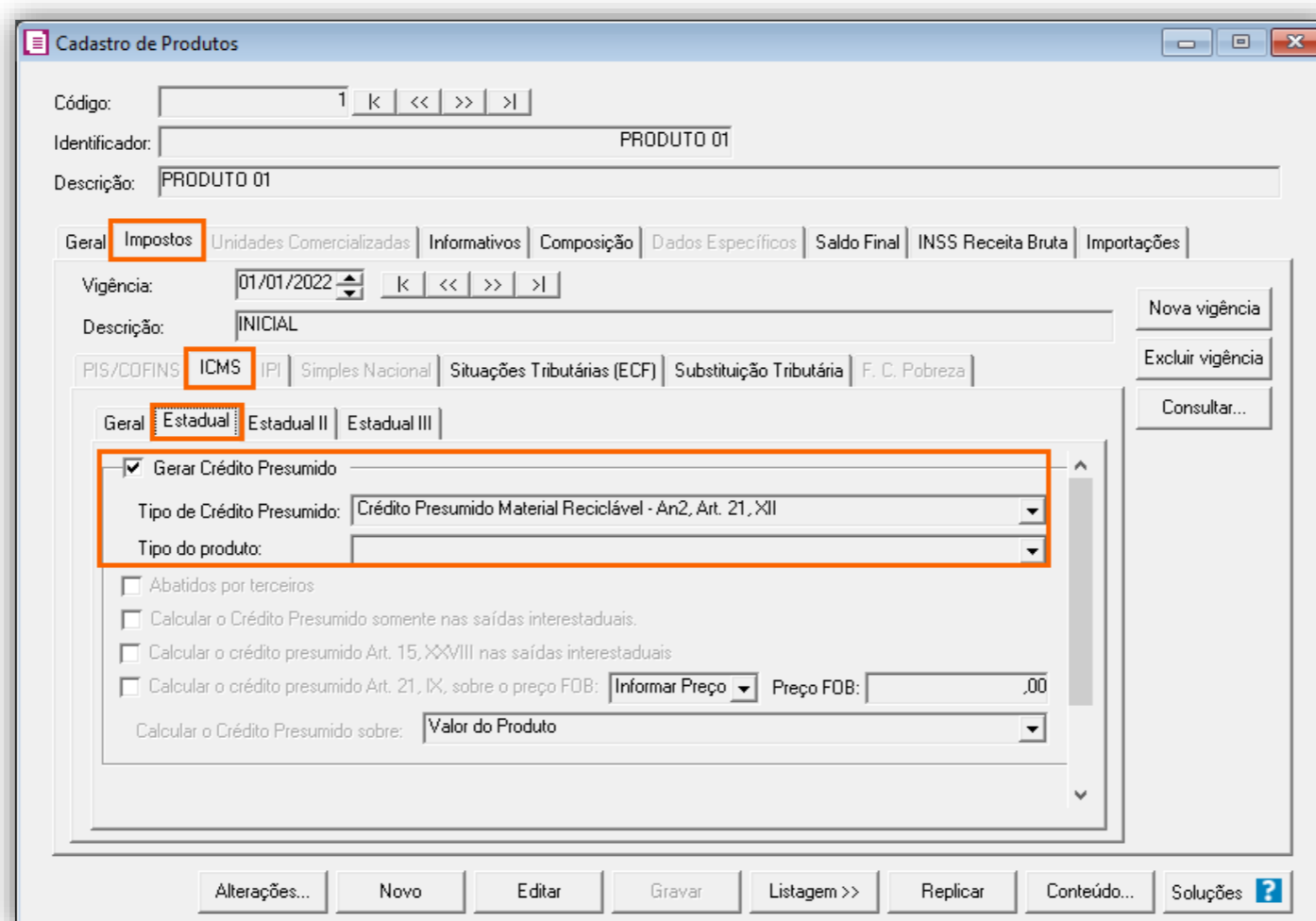
3 - Na guia **Estadual > Estadual I** selecione a opção **[x] Gerar crédito presumido na operação – Crédito Presumido Material Reciclável – An2, Art.21, XII'**;

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

8.2.4. CADASTRO DO PRODUTO

1 - Acesse o menu **Arquivos > Produtos** e verifique se possui um produto para a operação;

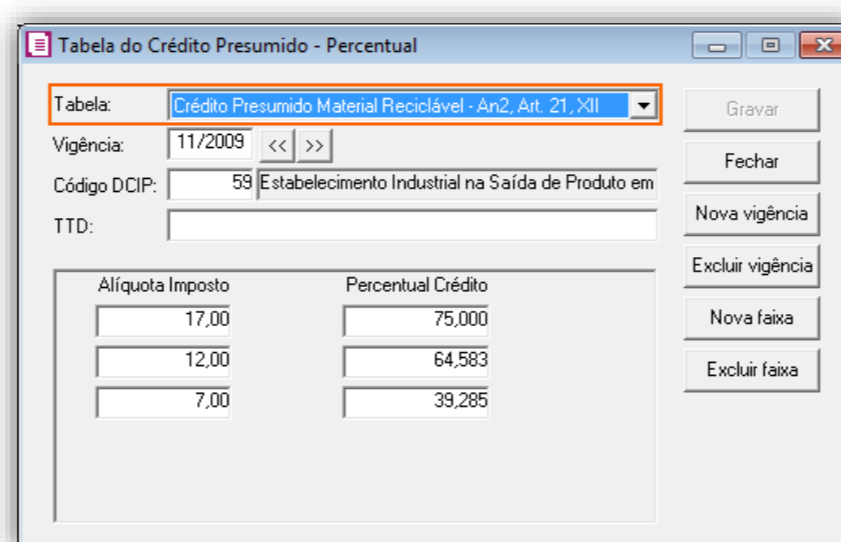
2 - Na guia **Impostos > ICMS > Estadual**, selecione o quadro **[x] Gerar Crédito Presumido'** e no campo **Tipo de Crédito Presumido**, informe **'Crédito Presumido Material Reciclável - An2, Art. 21, XII'**;



3 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

8.2.5. TABELA DE CRÉDITO PRESUMIDO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Tabelas de Crédito Presumido > ICMS > Percentual**;
- 2 - No campo **Tabela**, selecione 'Crédito Presumido Material Reciclável - An2, Art. 21, XII' e no campo **Vigência**, informe a vigência de acordo com os parâmetros da empresa, e cadastro do acumulador.
- 3 - No campo **Código DCIP**, informe '59 - Estabelecimento Industrial na Saída de Produto em que o Material Reciclado Corresponda a 75% do Custo - Exige Comunicação - An2, Art. 21, XII';
- 4 - No campo **TTD**, você irá informar o código caso a empresa possua Tratamento Tributário Diferenciado;
- 5 - Clique no botão [Nova Faixa], e informe o percentual de crédito e alíquota da operação, você irá cadastrar a tabela conforme legislação vigente.



6 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

8.2.6. LANÇAMENTOS

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Saídas** e realize o lançamento com o acumulador configurado e o produto criado;

Notas de Saída

Saídas Complementar Estadual Estoque ICMS SPED Parcelas

Código: 1 Origem: Lançamento Manual Usuário: GERENTE Conferido

Espécie: Nota Fiscal Modelo: Nota Fiscal, modelo 01, código 01 Documento: 1 Documento final:

Situação: Documento regular Segmento: Tipo atendimento: 0 Não se aplica

Série: 1 Sub-série: Emissão: 01/01/2022 Saída: 01/01/2022 Escrituração: 01/01/2022

Ciente: 1 Acumulador: 1 VENDA DE MERCADORIAS À VISTA

Razão Social: CLIENTES DIVERSOS CFOP: 5-102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

Estado: SANTA CATARINA CFPS:

Emitente: Próprio Mod. do frete: CIF Consumidor final: 1 - Sim

Totais

Valor Produtos: 10.000,00 Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00

Desconto: ,00 Pedágio: ,00 IPI: ,00 ICMS ST: ,00

ICMS Desonerado: ,00 Dedução: ,00 Valor Contábil: 10.000,00 Valor Total Nota: 10.000,00

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Aliq.	Valor imposto	Isentas	Outras Cód. Rec.	Descrição
ICMS	10.000,00	10.000,00	17,00	1.700,00	,00	,00	

Notas de Saída

Saídas Complementar Estadual Estoque ICMS SPED Parcelas

Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00 Pedágio: ,00 Desconto: ,00

Valor Total Nota: 10.000,00

Dados do Produto da Nota

Sequencial Item	Código	Descrição do Produto	Descrição Complementar	NCM	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Produto
1	PRODUTO 01			-	UN	1,0000	10.000,000000	10.000,00
Total								10.000,00

Novo Excluir

Novo Editar Gravar Listagem >> Auditoria Soluções ?

2 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

8.2.7. APURAÇÃO

1 - Acesse o menu **Movimentos > Apuração** e realize a apuração do período;

Consulta Apuração

Empresa: 1001 - TTD 328 - RECICLAVEL Emitir guia...

Imposto: 1 ICMS Pagar...

Competência: 01/2022 Vencimento: 10/02/2022

ICMS

01/2022

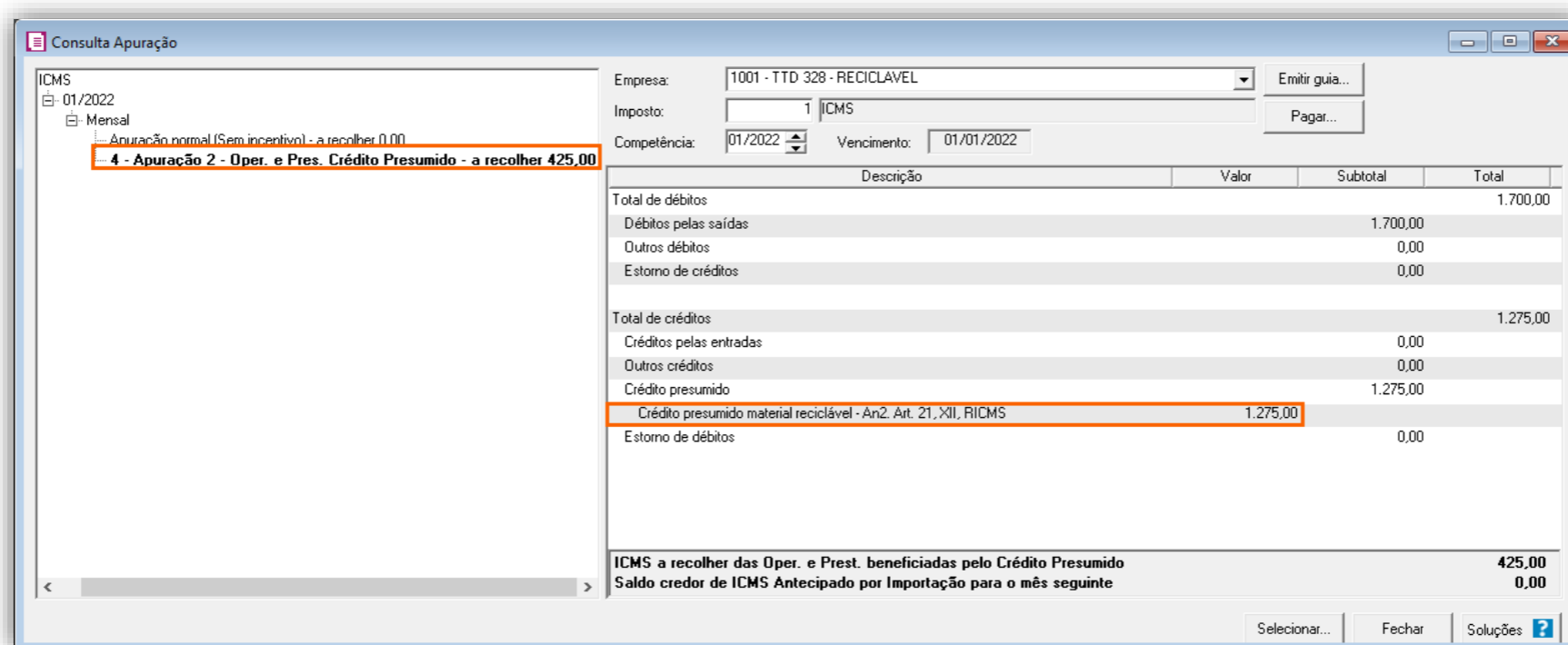
Mensal

Apuração normal (Sem incentivo) - a recolher 0,00

4 - Apuração 2 - Oper. e Prest. Crédito Presumido - a recolher 425,00

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			0,00
Total de débitos			2.975,00
Débitos pelas saídas		1.700,00	
Outros débitos		0,00	
Estorno de créditos		1.275,00	
Estorno de crédito presumido - Apuração normal para sub-apuração 4	1.275,00		
Total de créditos			2.975,00
Créditos pelas entradas		0,00	
Outros créditos		0,00	
Crédito presumido		1.275,00	
Crédito presumido material reciclável - An2, Art. 21, XII, RICMS	1.275,00		
Estorno de débitos		1.700,00	
Estorno de débitos - Apuração normal para sub-apuração 4	1.700,00		
Outros acréscimos			0,00
Acrescimos		0,00	
Outras deduções			0,00
Deduções		0,00	
ICMS diferido do período anterior			0,00
ICMS diferido do período			0,00
ICMS a recolher			0,00
Saldo credor de ICMS para o mês seguinte			0,00
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			0,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00
ICMS complementar a recolher			0,00

Selecionar... Fechar Soluções ?

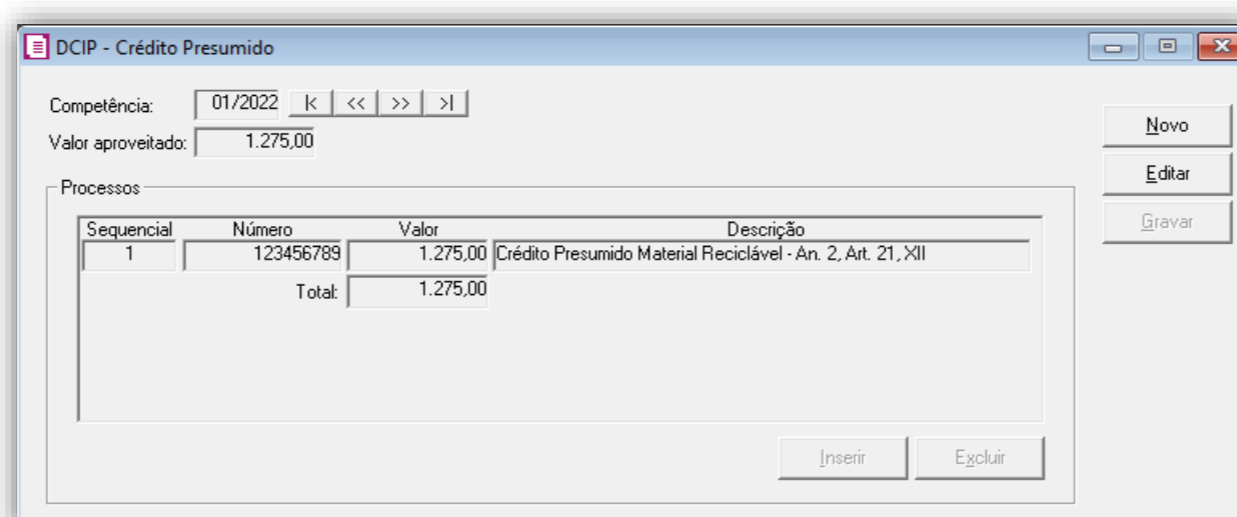


O sistema irá realizar o seguinte cálculo como exemplo:

CÁLCULO	
(+) Valor ICMS destacado na nota	R\$ 1.700,00
(x) Percentual do Crédito	75,00%
(=) Saldo	R\$ 1.275,00

8.2.8. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Outros > DCIP > Crédito Presumido**;
- 2 - Clique no botão **[Inserir]** e no campo **Valor aproveitado**, o sistema irá demonstrar o valor automaticamente referente ao crédito presumido calculado na apuração;
- 3 - No quadro **Processos**, informe o número da DCIP e a descrição do crédito;



- 4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

8.2.9. INFORMATIVOS

No **SPED Fiscal**, o valor do crédito presumido material reciclável An2, Art. 21, XII, será demonstrado no registro C197 e 1900. Até a competência 12/2019 será gerado o código de ajuste SC10000999 no registro C197 para o crédito presumido e a partir de 01/2020 será gerado o código de ajuste SC10000064.

Na **DIME**, o valor do crédito presumido material reciclável An2, Art. 21, XII, será demonstrado no quadro 09 itens 36 e 75, e no quadro 14 item 30.

9. TTD 136 – CRÉDITO PRESUMIDO PARA ESTABELECIMENTO BENEFICIADOR DE ARROZ (RICMS-SC-01, ANEXO 2, ART. 15, XX)

Mediante autorização especial da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, as empresas que beneficiam o Arroz, podem solicitar crédito presumido nos seguintes termos:

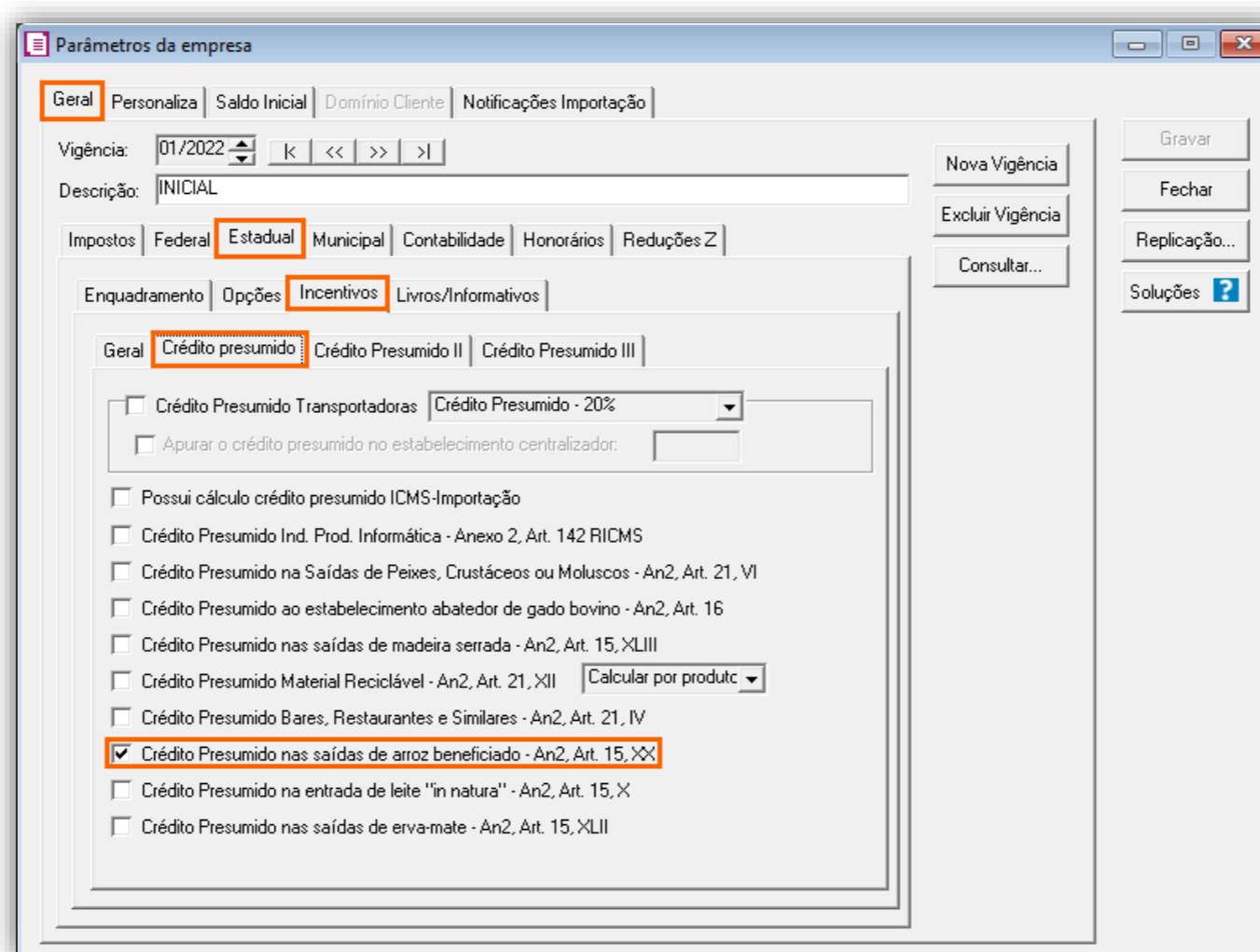
- Equivalente a 3% do valor da saída interestadual de arroz beneficiado pelo próprio estabelecimento;

OBS: Lembrando que o demonstrado acima é a regra geral presente no RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XX, porém cada contribuinte deverá observar o seu termo de concessão, para identificar quais os benefícios que o estado autorizou.

9.1. CONFIGURAÇÃO DO CÁLCULO

9.1.1. PARÂMETROS

- 1 - Acesse o menu **Controle > Parâmetros**;
- 2 - Na guia **Geral > Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;
- 3 - Na guia **Geral > Estadual > Incentivos > Crédito Presumido**, selecione a opção '[x] Crédito Presumido nas saídas de arroz beneficiado – An2, Art.15, XX';



- 4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

9.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Impostos**;
- 2 - No cadastro do imposto '1 - ICMS', clique na guia **Crédito Presumido**, e realize o preenchimento;
- 3 - No campo **Código de recolhimento**, preencha com o código de recolhimento da operação, informando também os campos: **Vencimento**, **Período subsequente para vencimento**, **Classe de vencimento** e Número do acordo TTD;

OBS: As informações preenchidas nesses campos também serão utilizadas nos informativos, como a **DIME** e o **SPED Fiscal**.

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

9.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR

Acumulador de Compras

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se você já possui um acumulador para operação;
- 2 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto **'1-ICMS'** informado;
- 3 - Na guia **Estadual > Estadual I** selecione a opção **'[x] Gerar crédito presumido na operação – Crédito Presumido nas saídas de arroz beneficiado – An2, Art.15, XX'**;

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

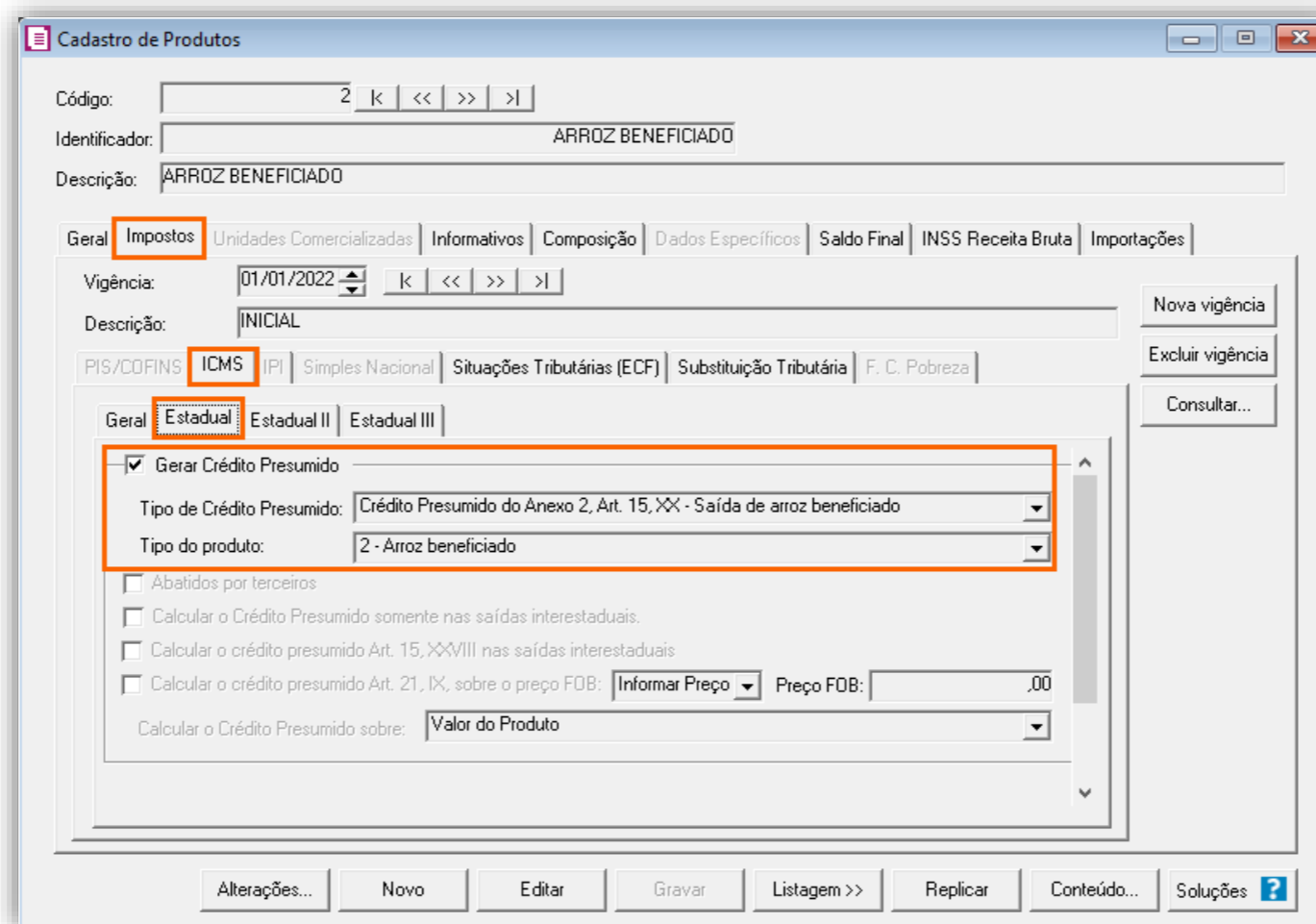
Acumulador de Vendas

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se você já possui um acumulador para operação;
- 2 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto **'1-ICMS'** informado;
- 3 - Na guia **Estadual > Estadual I** selecione a opção **'[x] Gerar crédito presumido na operação – Crédito Presumido nas saídas de arroz beneficiado – An2, Art.15, XX'**;

4 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

9.1.4. CADASTRO DO PRODUTO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Produtos** e verifique se possui um produto para a operação;
 - 2 - Na guia **Impostos > ICMS > Estadual**, selecione o quadro o quadro 'Gerar crédito presumido' e no campo Tipo de crédito presumido, informe 'Crédito presumido do anexo 2, Art. 15, XX – Saída de arroz beneficiado';
 - 3 - No campo **Tipo do produto**, deverá ser selecionado '1 - Arroz em casca' ou '2 - Arroz beneficiado';
- Neste exemplo cadastramos dois produtos, um para cada tipo de produto. O **Arroz em Casca** será utilizado para o lançamento de **compra** e o **Arroz Beneficiado** será utilizado para o lançamento de **venda**.



4 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

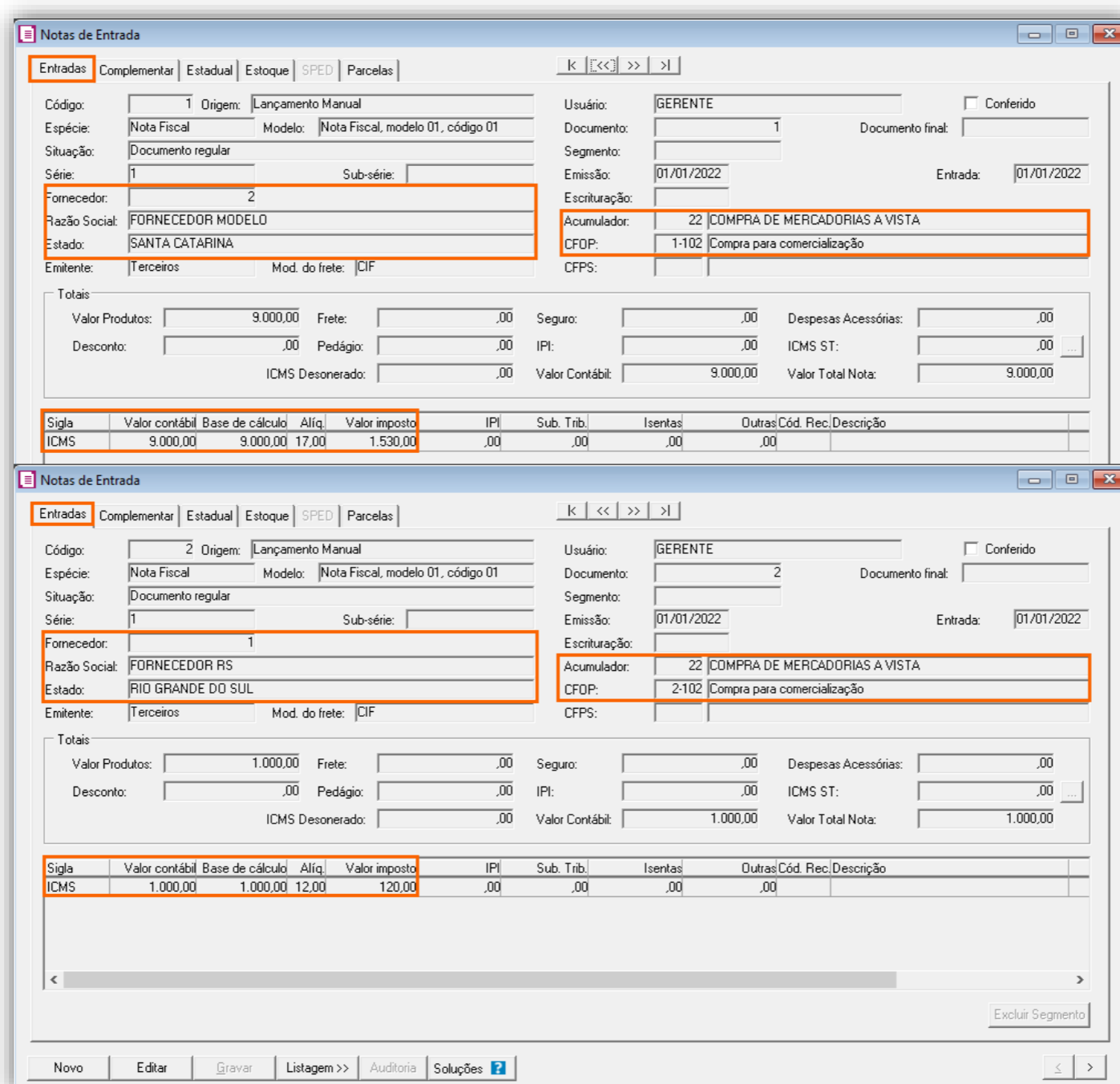
9.1.5. LANÇAMENTOS

Lançamento de Entrada

1 - Acesse o menu **Movimentos > Entradas** e realize o lançamento com o acumulador configurado e o produto **Arroz em Casca**;

Período: 01/2022

Neste exemplo realizamos um lançamento de compra de dentro do estado no valor de R\$ 9.000,00, e realizado outro lançamento de compra de fora do estado no valor de R\$ 1.000,00.



Lançamento de Saída

1 - Acesse o menu **Movimentos > Saídas** e realize o lançamento com o acumulador configurado e o produto criado;

Período: 02/2022

Neste exemplo realizamos um lançamento de venda no valor de R\$ 4.000,00.

Notas de Saída - Saídas

Código: 1 Origem: Lançamento Manual Usuário: GERENTE Confeido:

Espécie: Nota Fiscal Modelo: Nota Fiscal, modelo 01, código 01 Documento: 1 Documento final: Tipo atendimento: 0 Não se aplica

Situação: Documento regular Segmento: Emissão: 01/02/2022 Saída: 01/02/2022 Escrituração: 01/02/2022

Série: 1 Sub-série: Acumulador: 1 VENDA DE MERCADORIAS Á VISTA

Cliente: 2 CFOP: 6-102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

Razão Social: CLIENTE EXEMPLO

Estado: RIO GRANDE DO SUL

Emitente: Próprio Mod. do frete: CIF Consumidor final: 1 - Sim

Totais

Valor Produtos:	4.000,00	Frete:	,00	Seguro:	,00	Despesas Acessórias:	,00
Desconto:	,00	Pedágio:	,00	IPi:	,00	ICMS ST:	,00
ICMS Desonerado:	,00	Dedução:	,00	Valor Contábil:	4.000,00	Valor Total Nota:	4.000,00

Sigla Valor contábil Base de cálculo Aliq. Valor imposto Isentas Outras Cód. Rec. Descrição

ICMS	4.000,00	4.000,00	12,00	480,00	,00	,00	
------	----------	----------	-------	--------	-----	-----	--

Notas de Saída - Estoque

Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00 Pedágio: ,00 Desconto: ,00 Valor Total Nota: 4.000,00

Dados do Produto da Nota

Sequencial Item	Código	Descrição do Produto	Descrição Complementar	NCM	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Produto
1	2	ARROZ BENEFICIADO		-	UN	1,0000	4.000,000000	4.000,00
Total								4.000,00

OBS: O lançamento deve ser de venda interestadual.

2 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

9.1.6. APURAÇÃO

1 - Acesse o menu **Movimentos > Apuração** e realize a apuração do período;

Empresa: 1002 - TTD 136 - ARROZ BEN Emitir guia...

Imposto: 1 ICMS Pagar...

Competência: 02/2022 Vencimento: 10/03/2022

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			1.650,00
Total de débitos			480,00
Débitos pelas saídas		480,00	
Outros débitos		0,00	
Estorno de créditos		0,00	
Total de créditos			108,00
Créditos pelas entradas		0,00	
Outros créditos		0,00	
Crédito presumido		108,00	
Crédito presumido nas saídas de arroz beneficiado - An2, Art. 15, XX	108,00		
Estorno de débitos		0,00	
Outros acréscimos			0,00
Acréscimos		0,00	
Outras deduções			0,00
Deduções		0,00	
ICMS diferido do período anterior			0,00
ICMS diferido do período			0,00
ICMS a recolher			0,00
Saldo credor de ICMS para o mês seguinte			1.278,00
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			0,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00
ICMS complementar a recolher			0,00

Selecionar... Fechar Soluções ?

Este cálculo será realizado utilizando as entradas no período dos últimos 12 meses, anterior ao mês da apuração. O sistema irá realizar o seguinte cálculo como exemplo:

CÁLCULO	
(+) Total Saídas	R\$ 4.000,00
(x) Proporção entradas dentro estado	90,00%
(=) Saldo	R\$ 3.600,00
(x) 3% crédito	3,00%
(=) Saldo	R\$ 108,00

TABELA DE CÁLCULO PROPORÇÃO NAS ENTRADAS ÚLTIMOS 12 MESES

1 - Acesse o menu **Relatórios > Acompanhamentos > Demonstrativo de credito presumido ICMS;**

O sistema irá realizar o cálculo automaticamente, relacionando o total das entradas com o total das entradas dentro do estado, onde esta proporção será aplicada no total das saídas, conforme tabela.

9.1.7. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP

1 - Acesse o menu **Movimentos > Outros > DCIP > Crédito Presumido;**

2 - Clique no botão **[Inserir]** e no campo **Valor aproveitado**, o sistema irá demonstrar o valor automaticamente referente ao crédito presumido calculado na apuração;

3 - No quadro **Processos**, informe o número da DCIP e a descrição do crédito;

Sequencial	Número	Valor	Descrição
1	123456789	108,00	Crédito presumido arroz - An2, Art. 15, XX
Total:		108,00	

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

9.1.8. INFORMATIVOS

No **SPED Fiscal**, o valor do crédito presumido arroz beneficiado, será demonstrado no registro C197 o código de ajuste SC10000003 campo 07.

Na **DIME**, o valor do crédito presumido arroz beneficiado, será demonstrado no quadro 09 item 75.

10. TTD 47 – CRÉDITO PRESUMIDO PARA INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, DE ARTEFATOS DE COURO E SEUS ACESSÓRIOS (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 21, IX)

Mediante autorização especial da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, as indústrias de confecção que produzem roupas ou acessórios têxteis, podem solicitar crédito presumido em substituição aos créditos pelas entradas, nos seguintes termos:

- 82,35% (oitenta e dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), nas saídas tributadas à alíquota de 17% (dezesete por cento);
- 75% (setenta e cinco por cento), nas saídas tributadas à alíquota de 12% (doze por cento);
- 57,14% (cinquenta e sete inteiros e quatorze centésimos por cento), nas saídas tributadas à alíquota de 7% (sete por cento);
- 25% (vinte e cinco por cento) nas saídas tributadas à alíquota de 4% (quatro por cento);

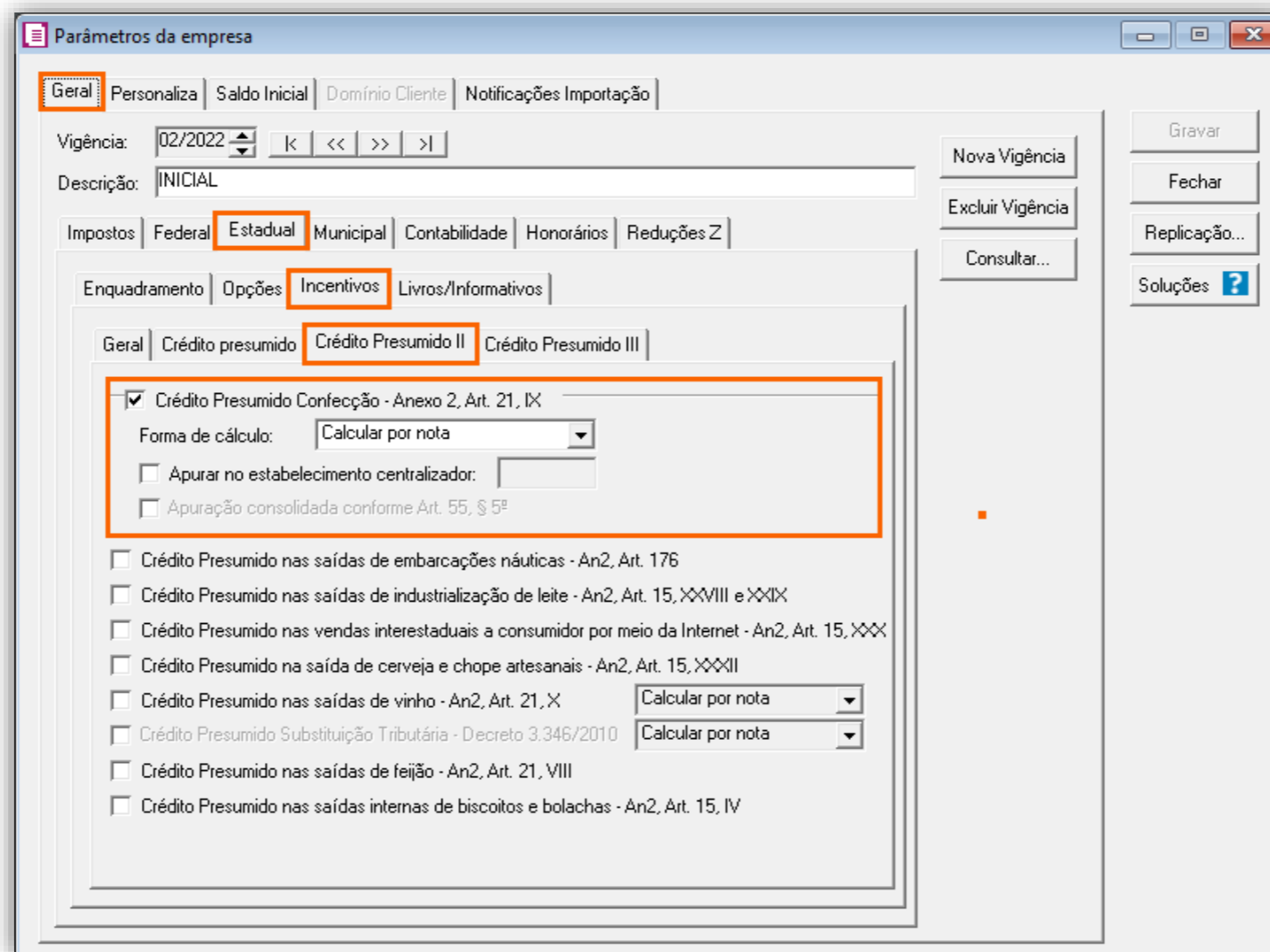
OBS: Lembrando que o demonstrado acima é a regra geral presente no RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, IX, porém cada

contribuinte deverá observar o seu termo de concessão, para identificar quais os benefícios que o estado autorizou.

10.1. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO POR NOTA

10.1.1. PARÂMETROS

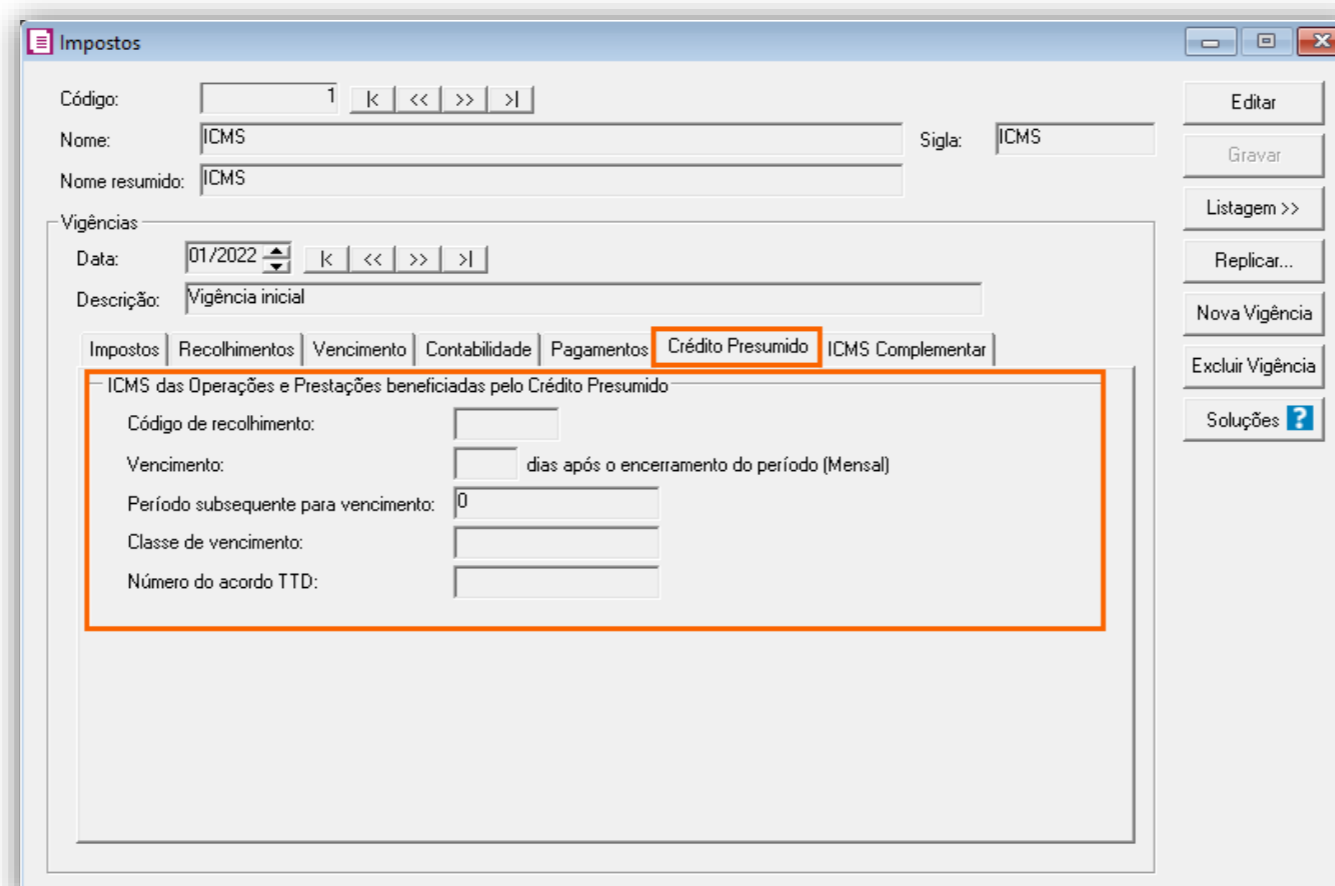
- 1 - Acesse o menu **Controle > Parâmetros**;
- 2 - Na guia **Geral > Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;
- 3 - Na guia **Geral > Estadual > Incentivos > Crédito Presumido II**, selecione a opção o quadro '[x] Crédito Presumido Confeção – Anexo 2, Art.21, IX';
- 4 - No campo **Forma de cálculo**, informe a opção 'Calcular por nota';



- 5 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

10.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Impostos**;
- 2 - No cadastro do imposto '1 - ICMS', clique na guia **Crédito Presumido**, e realize o preenchimento;
- 3 - No campo **Código de recolhimento**, preencha com o código de recolhimento da operação, informando também os campos: **Vencimento**, **Período subsequente para vencimento**, **Classe de vencimento** e **Número do acordo TTD**;

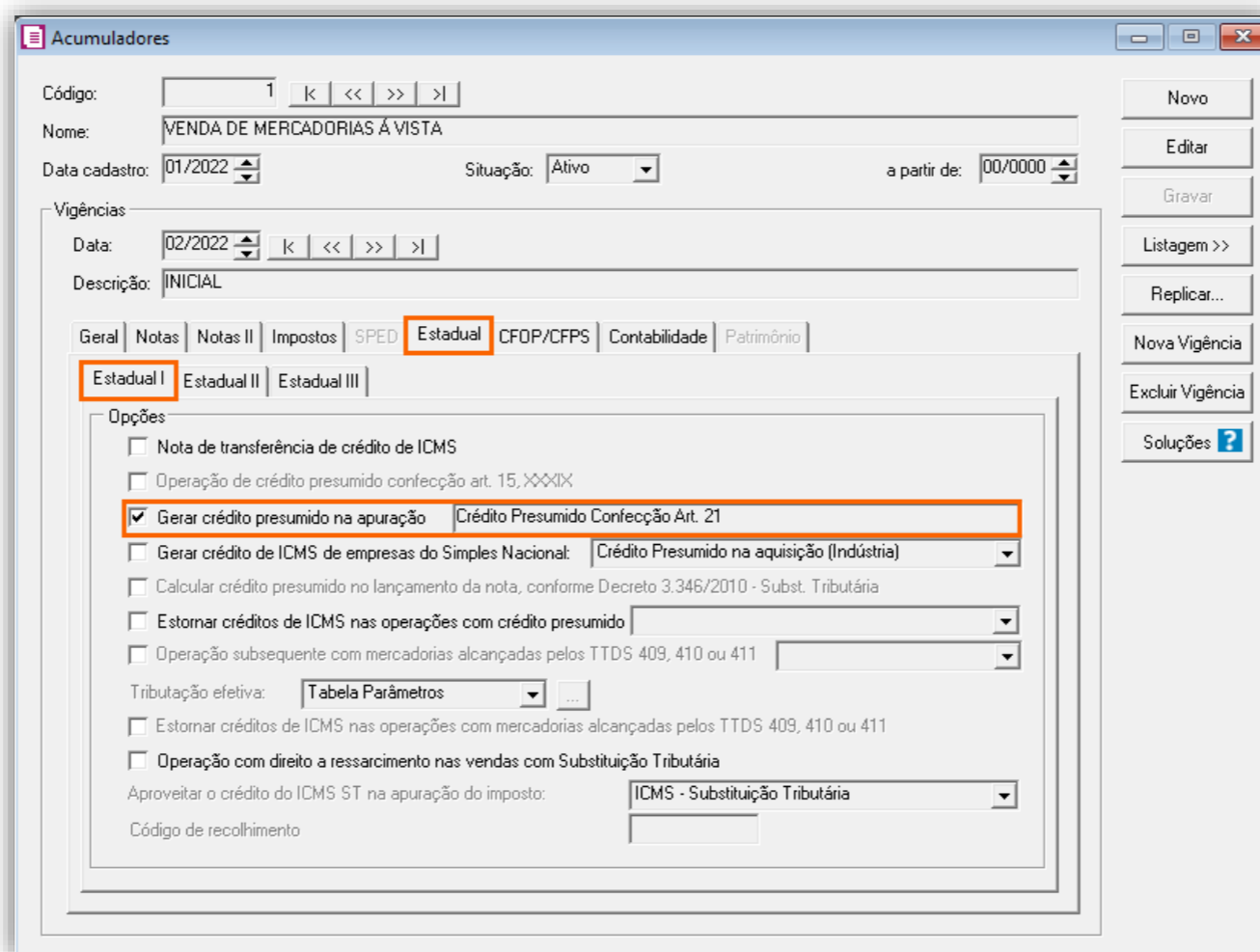


OBS: As informações preenchidas nesses campos também serão utilizadas nos informativos, como a **DIME** e o **SPED Fiscal**.

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

10.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se você já possui um acumulador para operação;
- 2 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto **'1-ICMS'** informado;
- 3 - Na guia **Estadual > Estadual I** selecione a opção **'[x] Gerar crédito presumido na apuração'** e informe **'Crédito presumido Confecção Art. 21'**;

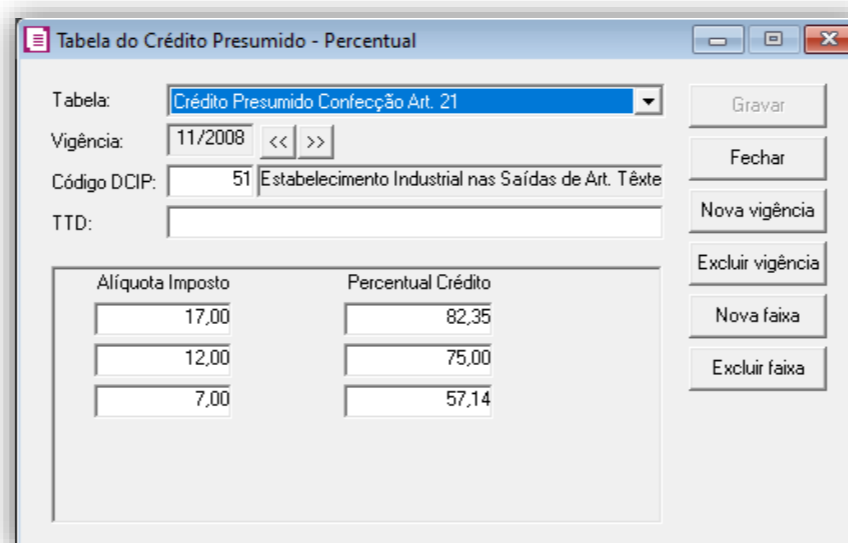


OBS: Na guia **Geral**, no quadro **Incide sobre**, selecione as opções de **'[x] Faturamento'**, e **'[x] Receita Bruta'**.

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

10.1.4. TABELA DE CRÉDITO PRESUMIDO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Tabelas de Crédito Presumido > ICMS > Percentual**;
- 2 - No campo **Tabela**, selecione **'Crédito Presumido Confecção Art. 21'** e verifique se as alíquotas e percentuais de créditos estão corretos, caso não estiver poderá alterá-los;
- 3 - Caso desejar incluir uma nova alíquota com seu respectivo percentual, clique no botão **[Nova faixa]** e informe os valores;



4 - Caso for realizada alguma alteração, clique no botão **[Gravar]** para concluir.

10.1.5. LANÇAMENTOS

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Saídas** e realize o lançamento com o acumulador configurado;

Notas de Saída

Saídas Complementar Estadual Estoque ICMS SPED Parcelas

Código: 2 Origem: Lançamento Manual Usuário: GERENTE Conferido

Espécie: Nota Fiscal Modelo: Nota Fiscal, modelo 01, código 01 Documento: 2 Documento final:

Situação: Documento regular Segmento: Tipo atendimento: 0 Não se aplica

Série: 1 Sub-série: Emissão: 01/02/2022 Saída: 01/02/2022 Escrituração: 01/02/2022

Cliente: 1 Acumulador: 1 VENDA DE MERCADORIAS À VISTA

Razão Social: CLIENTES DIVERSOS CFOP: 5-102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

Estado: SANTA CATARINA CFPS:

Emitente: Próprio Mod. do frete: CIF Consumidor final: 1 - Sim

Totais

Valor Produtos: 10.000,00 Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00

Desconto: ,00 Pedágio: ,00 IPI: ,00 ICMS ST: ,00

ICMS Desonerado: ,00 Dedução: ,00 Valor Contábil: 10.000,00 Valor Total Nota: 10.000,00

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Aliq.	Valor imposto	Isentas	Outras Cód. Rec.	Descrição
ICMS	10.000,00	10.000,00	17,00	1.700,00	,00	,00	

Novo Editar Gravar Listagem >> Auditoria Soluções ?

2 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

10.1.6. APURAÇÃO

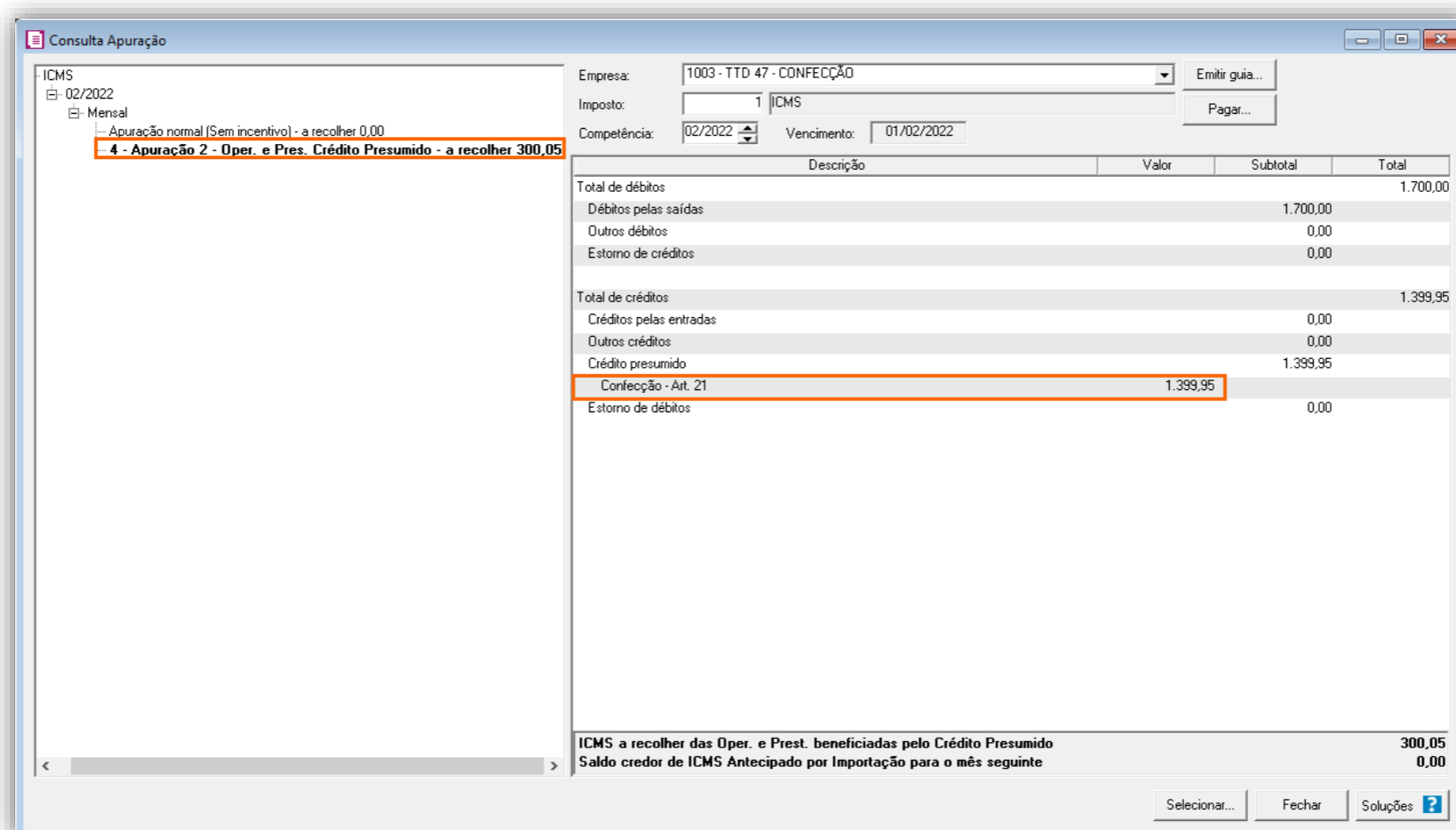
1 - Acesse o menu **Movimentos > Apuração** e realize a apuração do período;

Consulta Apuração

Empresa: 1003 - TTD 47 - CONFECÇÃO Emitir guia...
 Imposto: ICMS Pagar...
 Competência: 02/2022 Vencimento: 10/03/2022

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			0,00
Total de débitos			3.099,95
Débitos pelas saídas		1.700,00	
Doutros débitos		0,00	
Estorno de créditos		1.399,95	
Estorno de crédito presumido - Apuração normal para sub-apuração 4	1.399,95		
Total de créditos			3.099,95
Créditos pelas entradas		0,00	
Doutros créditos		0,00	
Crédito presumido		1.399,95	
Confecção - Art. 21	1.399,95		
Estorno de débitos		1.700,00	
Estorno de débitos - Apuração normal para sub-apuração 4	1.700,00		
Doutros acréscimos			0,00
Acréscimos		0,00	
Doutros deduções			0,00
Deduções		0,00	
ICMS diferido do período anterior			0,00
ICMS diferido do período			0,00
ICMS a recolher			0,00
Saldo credor de ICMS para o mês seguinte			0,00
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			0,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00
ICMS complementar a recolher			0,00

Selecionar... Fechar Soluções ?

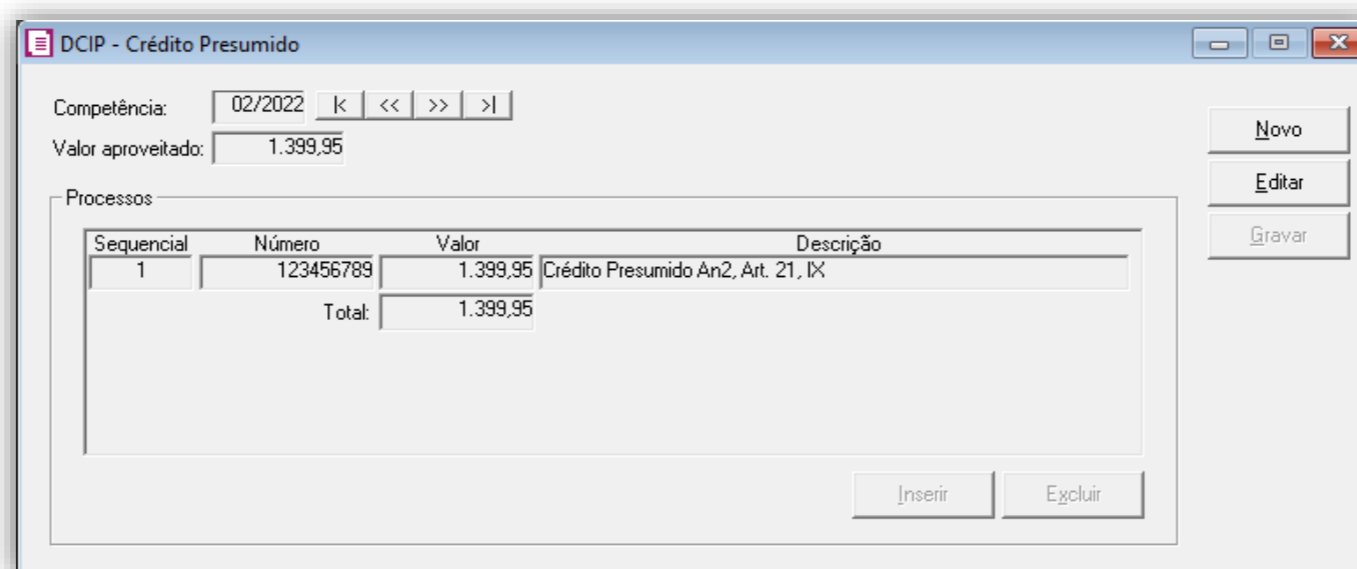


Observe o exemplo de cálculo do crédito:

CÁLCULO CRÉDITO PRESUMIDO	
(=) Débitos pelas saídas	R\$ 1.700,00
(X) % de crédito	82,35%
(=) Valor Confeção	R\$ 1.399,95

10.1.7. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Outros > DCIP > Crédito Presumido**;
- 2 - Clique no botão **[Inserir]** e no campo **Valor aproveitado**, o sistema irá demonstrar o valor automaticamente referente ao crédito presumido calculado na apuração;
- 3 - No quadro **Processos**, informe o número da DCIP e a descrição do crédito;



- 4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

10.1.8. INFORMATIVOS

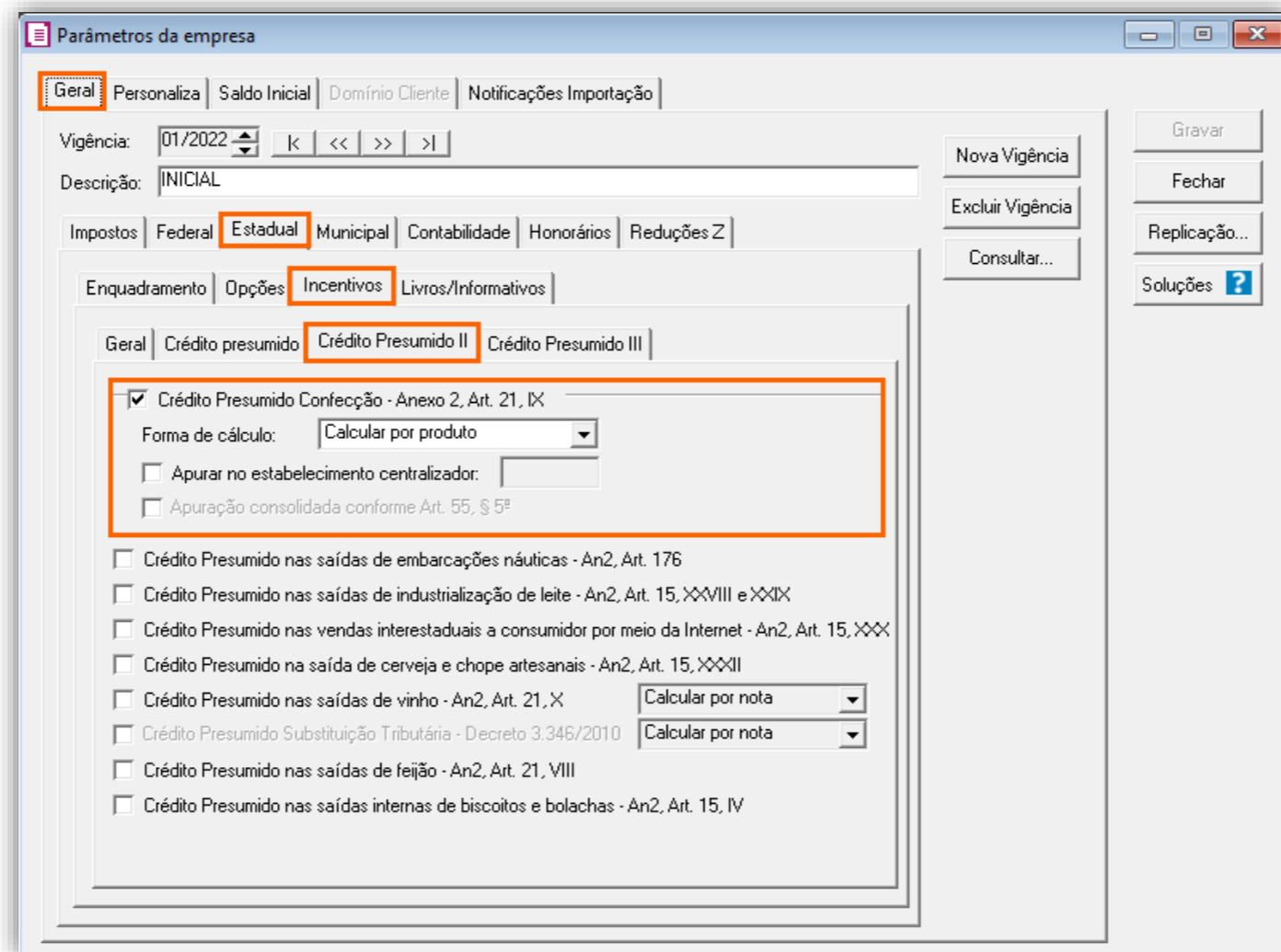
No **SPED Fiscal**, o valor do crédito presumido confecção art. 21, será demonstrado nos registros C197, E110 e 1900 e filhos. Caso seja realizado lançamento com o modelo '**Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 02**', o valor do crédito presumido dessas notas será gerado no registro **E111** com o código de ajuste **SC029999**.

Na **DIME**, o valor do crédito presumido confecção art. 21, será demonstrado no **quadro 09 itens 36 e 75**, e no **quadro 14 item 30**.

10.2. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO POR PRODUTO

10.2.1. PARÂMETROS

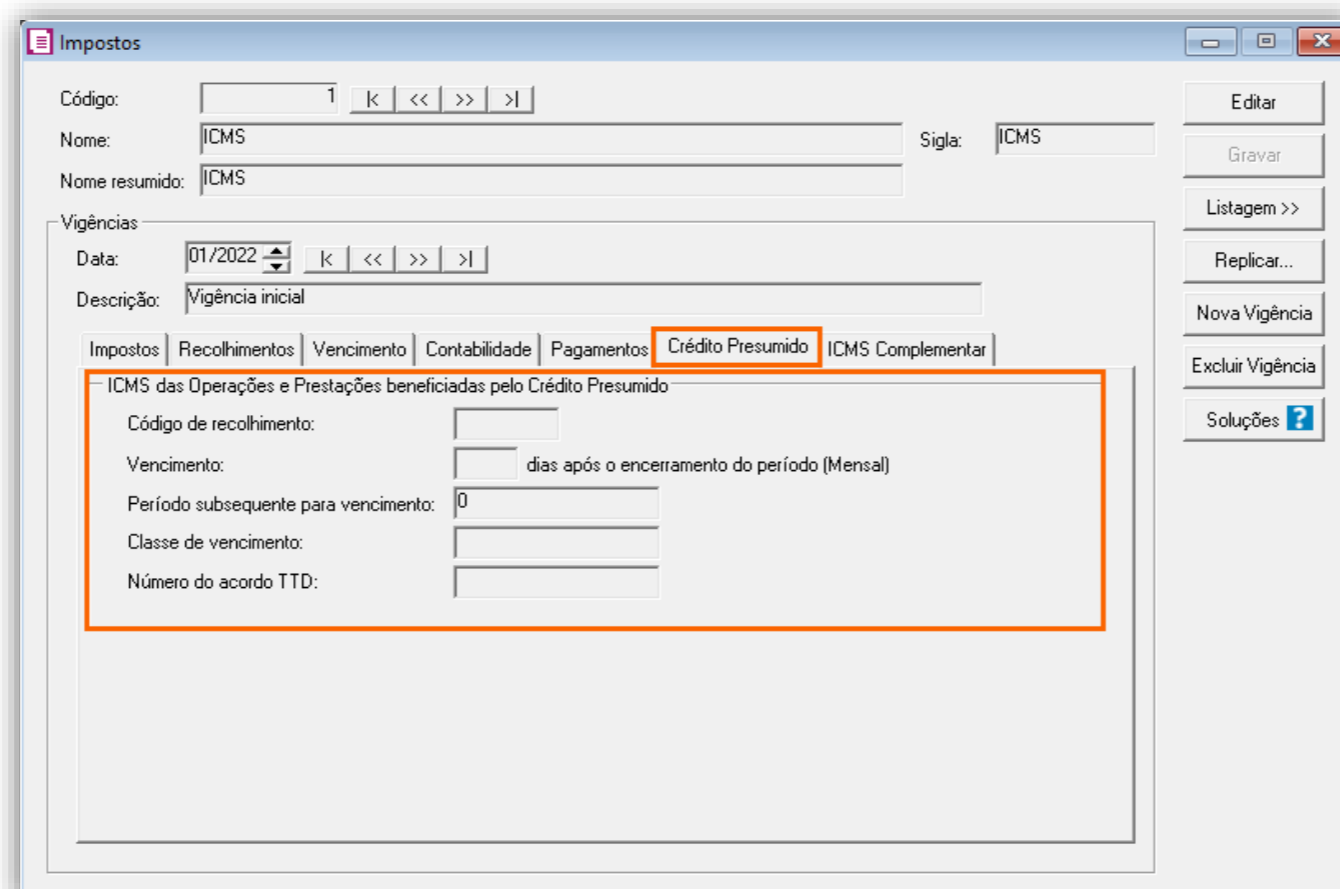
- 1 - Acesse o menu **Controle > Parâmetros**;
- 2 - Na guia **Geral > Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;
- 3 - Na guia **Geral > Estadual > Incentivos > Crédito Presumido II**, selecione a opção o quadro '[x] Crédito Presumido Confecção – Anexo 2, Art.21, IX';
- 4 - No campo **Forma de cálculo**, informe a opção 'Cálculo por produto';



- 5 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

10.2.2. CADASTRO DE IMPOSTO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Impostos**;
- 2 - No cadastro do imposto '1 - ICMS', clique na guia **Crédito Presumido**, e realize o preenchimento;
- 3 - No campo **Código de recolhimento**, preencha com o código de recolhimento da operação, informando também os campos: **Vencimento**, **Período subsequente para vencimento**, **Classe de vencimento** e **Número do acordo TTD**;



OBS: As informações preenchidas nesses campos também serão utilizadas nos informativos, como a **DIME** e o **SPED Fiscal**.

- 4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

10.2.3. CADASTRO DE ACUMULADOR

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se você já possui um acumulador para operação;
- 2 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto **'1-ICMS'** informado;
- 3 - Na guia **Estadual > Estadual I** selecione a opção **'[x] Gerar crédito presumido na apuração'** e informe **'Crédito presumido Confeção Art. 21'**;

OBS: Na guia **Geral**, no quadro **Incide sobre**, selecione as opções de **'[x] Faturamento'**, e **'[x] Receita Bruta'**.

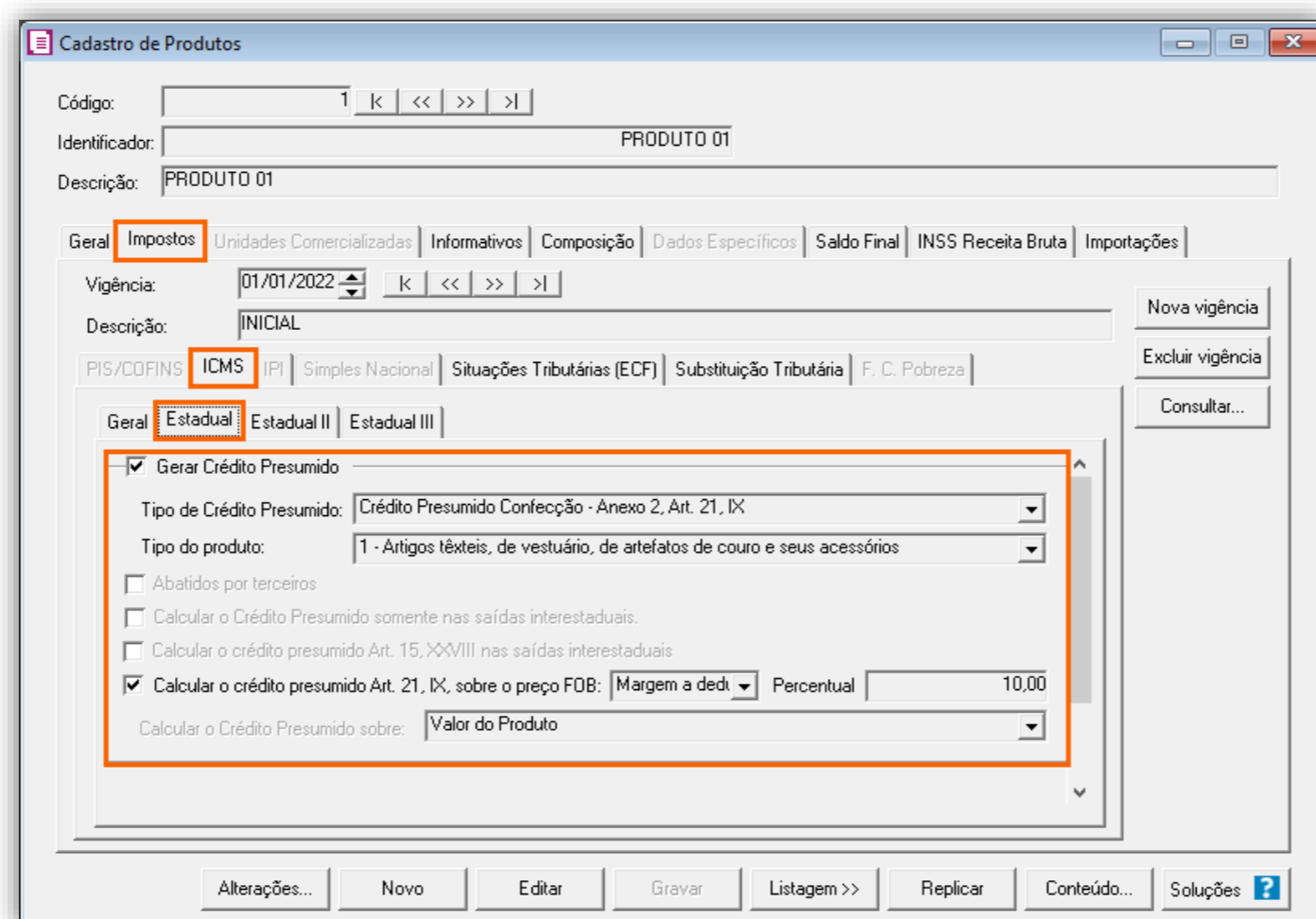
- 4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

10.2.4. CADASTRO DO PRODUTO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Produtos** e verifique se possui um produto para a operação;
- 2 - Na guia **Impostos > ICMS > Estadual**, selecione o quadro o quadro **'Gerar crédito presumido'** e no campo **Tipo de crédito presumido**, informe **'[x] Crédito Presumido Confeção - Anexo 2, Art. 21, IX'**;
- 3 - Após selecione a opção **'[x] Calcular o crédito presumido Art. 21, XI sobre o preço FOB'** e no campo ao lado informe uma das opções **'Informar preço'** ou **'Margem a deduzir'**;

Para este exemplo iremos informar **'Margem a deduzir'**;

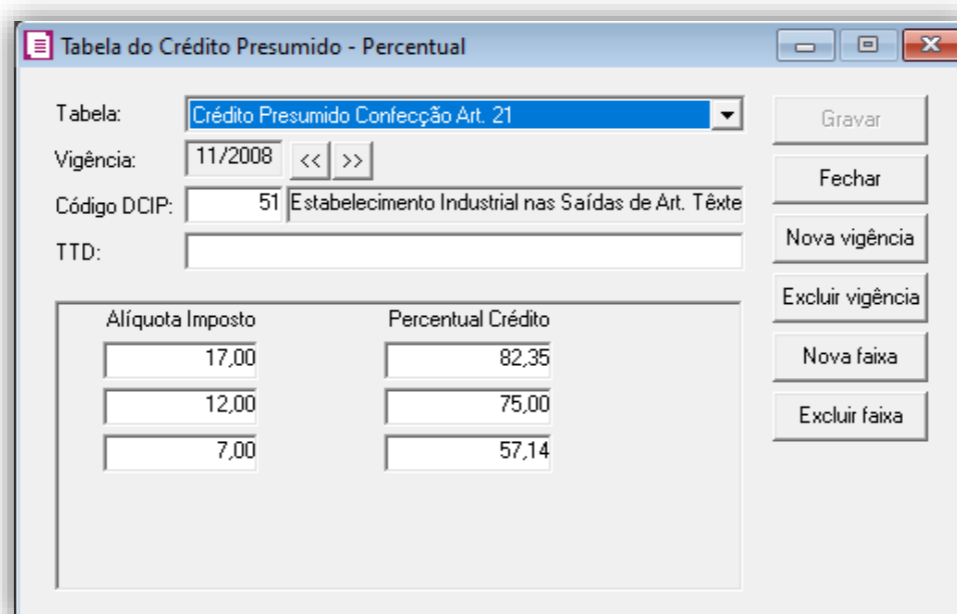
- 4 - Se selecionar a opção **'Informar preço'**, habilitará ao lado o campo **Preço FOB**, neste campo deve ser informado o preço do produto, e sobre esse preço será calculado o crédito presumido;
- 5 - Se selecionar a opção **'Margem a deduzir'**, habilitará o campo **Percentual**, e neste campo deve ser informado o percentual de dedução da base de cálculo para calcular o crédito presumido;



6 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

10.2.5. TABELA DE CRÉDITO PRESUMIDO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Tabelas de Crédito Presumido > ICMS > Percentual**;
- 2 - No campo **Tabela**, selecione '**Crédito Presumido Confecção Art. 21**' e verifique se as alíquotas e percentuais de créditos estão corretos, caso não estiver poderá alterá-los;
- 3 - Caso desejar incluir uma nova alíquota com seu respectivo percentual, clique no botão **[Nova faixa]** e informe os valores;



4 - Caso for realizada alguma alteração, clique no botão **[Gravar]** para concluir.

10.2.6. LANÇAMENTOS

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Saídas** e realize o lançamento com o acumulador configurado e o produto criado;

Notas de Saída

Saídas Complementar Estadual Estoque ICMS SPED Parcelas

Código: 1 Origem: Lançamento Manual Usuário: GERENTE Conferido
 Espécie: Nota Fiscal Modelo: Nota Fiscal, modelo 01, código 01 Documento: 1 Documento final:
 Situação: Documento regular Segmento: Tipo atendimento: 0 Não se aplica
 Série: 1 Sub-série: Emissão: 01/01/2022 Saída: 01/01/2022 Escrituração: 01/01/2022
 Cliente: 1 Acumulador: 1 VENDA DE MERCADORIAS À VISTA
 Razão Social: CLIENTES DIVERSOS CFOP: 5-102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
 Estado: SANTA CATARINA CFPS:
 Emitente: Próprio Mod. do frete: CIF Consumidor final: 1 - Sim

Totais
 Valor Produtos: 10.000,00 Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00
 Desconto: ,00 Pedágio: ,00 IPI: ,00 ICMS ST: ,00
 ICMS Desonerado: ,00 Dedução: ,00 Valor Contábil: 10.000,00 Valor Total Nota: 10.000,00

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Alíq.	Valor imposto	Isentas	Outras Cód. Rec.	Descrição
ICMS	10.000,00	10.000,00	17,00	1.700,00	,00	,00	

Novo Editar Gravar Listagem >> Auditoria Soluções ?

Notas de Saída

Saídas Complementar Estadual Estoque ICMS SPED Parcelas

Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00 Pedágio: ,00 Desconto: ,00
 Valor Total Nota: 10.000,00

Dados do Produto da Nota

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Descrição Complementar	NCM	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Produto
1		1	PRODUTO 01		-	UN	1,0000	10.000,000000	10.000,00
Total:									10.000,00

Notas de Saída

Saídas Complementar Estadual Estoque ICMS SPED Parcelas

Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00 Pedágio: ,00 Desconto: ,00
 Valor Total Nota: 10.000,00

ICMS Próprio

CST/CSOSN	Descrição	Base Cálculo	Alíquota	Valor	Isentas	Não Incidência	Valor Ressarcido	Valor Ressarcido	Valor contábil	Preço FOB
000	Nacional, exceto as indicadas	10.000,00	17,00	1.700,00	,00	,00	,00	,00	10.000,00	9.000,00
		10.000,00		1.700,00	0,00	0,00	0,00		10.000,00	9.000,00

Novo Excluir

Novo Editar Gravar Listagem >> Auditoria Soluções ?

OBS: Verifique que o valor do produto é R\$ 10.000,00, o valor da margem a deduzir informada no cadastro do produto foi 10%, o sistema realizou seguinte cálculo para preencher o campo **Preço FOB**: R\$ 10.000,00 - 10% = R\$ 9.000,00

2 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir e realize a apuração do período.

10.2.7. APURAÇÃO

1 - Acesse o menu **Movimentos > Apuração** e realize a apuração do período;

Consulta Apuração

Empresa: 1003 - TTD 47 - CONFECÇÃO
 Imposto: 1 ICMS
 Competência: 01/2022 Vencimento: 10/02/2022

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			0,00
Total de débitos			2.959,96
Débitos pelas saídas	1.700,00		
Outros débitos	0,00		
Estorno de créditos		1.259,96	
Estorno de crédito presumido - Apuração normal para sub-apuração 4	1.259,96		
Total de créditos			2.959,96
Créditos pelas entradas	0,00		
Outros créditos	0,00		
Crédito presumido	1.259,96		
Confeção - Art. 21	1.259,96		
Estorno de débitos		1.700,00	
Estorno de débitos - Apuração normal para sub-apuração 4	1.700,00		
Outros acréscimos			0,00
Acréscimos	0,00		
Outras deduções			0,00
Deduções	0,00		
ICMS diferido do período anterior			0,00
ICMS diferido do período			0,00
ICMS a recolher			0,00
Saldo credor de ICMS para o mês seguinte			0,00
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			0,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00
ICMS complementar a recolher			0,00

Consulta Apuração

Empresa: 1003 - TTD 47 - CONFECÇÃO
 Imposto: 1 ICMS
 Competência: 01/2022 Vencimento: 01/01/2022

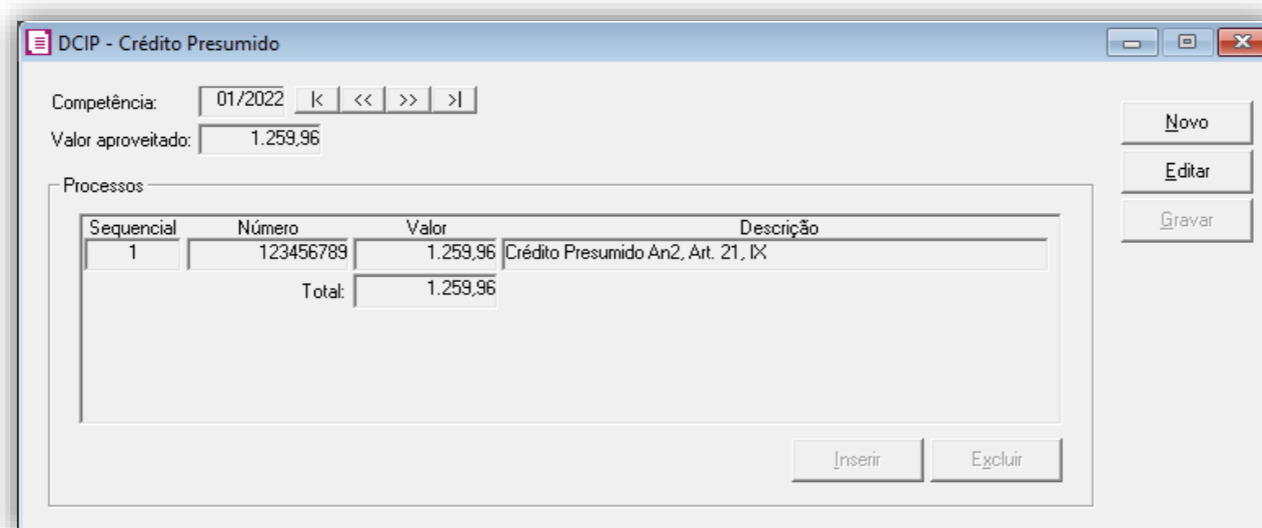
Descrição	Valor	Subtotal	Total
Total de débitos			1.700,00
Débitos pelas saídas	1.700,00		
Outros débitos	0,00		
Estorno de créditos		0,00	
Total de créditos			1.259,96
Créditos pelas entradas	0,00		
Outros créditos	0,00		
Crédito presumido	1.259,96		
Confeção - Art. 21	1.259,96		
Estorno de débitos		0,00	
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			440,04
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00

Para chegar aos valores da apuração, foi realizado o seguinte cálculo:

CÁLCULO	
(+) Total Saídas	R\$ 10.000,00
(+) Base de cálculo para o crédito presumido (Preço FOB)	R\$ 9.000,00
(X) Alíquota de ICMS	17%
(=) Valor do ICMS (Total das saídas X Alíquota de ICMS)	R\$ 1.700,00
(=) Valor do ICMS (Base de cálculo preço FOB)	R\$ 1.530,00
(%) Percentual de crédito conforme a tabela	82,35%
(=) Valor do crédito Presumido (Base de cálculo preço FOB X Percentual do Crédito)	R\$ 1.259,96
(=) Valor do ICMS a recolher (Valor do ICMS Normal – Crédito presumido)	R\$ 440,04

10.2.8. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Outros > DCIP > Crédito Presumido**;
- 2 - Clique no botão **[Inserir]** e no campo **Valor aproveitado**, o sistema irá demonstrar o valor automaticamente referente ao crédito presumido calculado na apuração;
- 3 - No quadro **Processos**, informe o número da DCIP e a descrição do crédito;



4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

10.2.9. INFORMATIVOS

No **SPED Fiscal**, o valor do crédito presumido confecção art. 21, será demonstrado no registro C197 o código de ajuste SC10000033 campo 07. Caso seja realizado lançamento com o modelo 'Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 02', o valor do crédito presumido dessas notas será gerado no registro E111 com o código de ajuste SC029999.

Na **DIME**, o valor do crédito presumido confecção art. 21, será demonstrado no quadro 09 itens 36 e 75 e no quadro 14 item 30;

Outras considerações:

Você também encontrará na Central de Soluções a respeito desse Crédito Presumido:

- [SC - Como calcular estorno do crédito de ICMS pelas entradas com base na proporcionalidade entre o total de saídas e o total de saídas beneficiadas pelo Crédito Presumido Confecção?](#)
- [SC - Como realizar a Compensação do ICMS devoluções de Compras - Crédito Presumido Confecção?](#)
- [SC - Como configurar o Crédito Presumido Confecção - Estabelecimento Centralizador?](#)

11. TTD 106 (PRÓ-NÁUTICA) – CRÉDITO PRESUMIDO PARA INDÚSTRIA DE EMBARCAÇÕES NÁUTICAS (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 176)

Mediante autorização especial da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, as indústrias de embarcações náuticas, podem solicitar crédito presumido em substituição aos créditos pelas entradas, nos seguintes termos:

- 72,00% (setenta e dois inteiros por cento), nas operações sujeitas à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento);
- 41,66% (quarenta e um inteiros e sessenta milésimos por cento), nas operações sujeitas à alíquota de 12% (doze por cento);
- 58,83% (cinquenta e oito inteiros e oitenta e três centésimos por cento), nas operações sujeitas à alíquota de 17% (dezessete por cento);

Os percentuais acima serão alterados, respectivamente, segundo a extensão dos períodos de formação, capacitação e qualificação da mão-de-obra utilizada na unidade fabril dos estabelecimentos industriais de embarcações náuticas, para:

- 73,00% (setenta e três por cento), 43,75% (quarenta e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) e 60,29% (sessenta inteiros e vinte e nove centésimos por cento), para períodos maiores que dois até três anos;
- 74,00% (setenta e quatro por cento), 45,82% (quarenta e cinco inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) e 61,76% (sessenta e um inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para períodos maiores que três até quatro anos;
- 75,00% (setenta e cinco por cento), 47,91% (quarenta e sete inteiros e noventa e um centésimos por cento) e 63,23% (sessenta e três inteiros e vinte e três centésimos por cento), para períodos maiores que quatro até cinco anos; e
- 76,00% (setenta e seis por cento), 50,00% (cinquenta por cento) e 64,70% (sessenta e quatro inteiros e setenta centésimos por cento), para períodos acima de cinco anos.

Em substituição aos percentuais de crédito presumidos indicados acima, fica autorizada a apropriação de crédito presumido de forma a resultar em uma tributação efetiva não inferior a 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do valor da operação.

OBS: Lembrando que o demonstrado acima é a regra geral presente no RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 176, porém cada contribuinte deverá observar o seu termo de concessão, para identificar quais os benefícios que o estado autorizou.

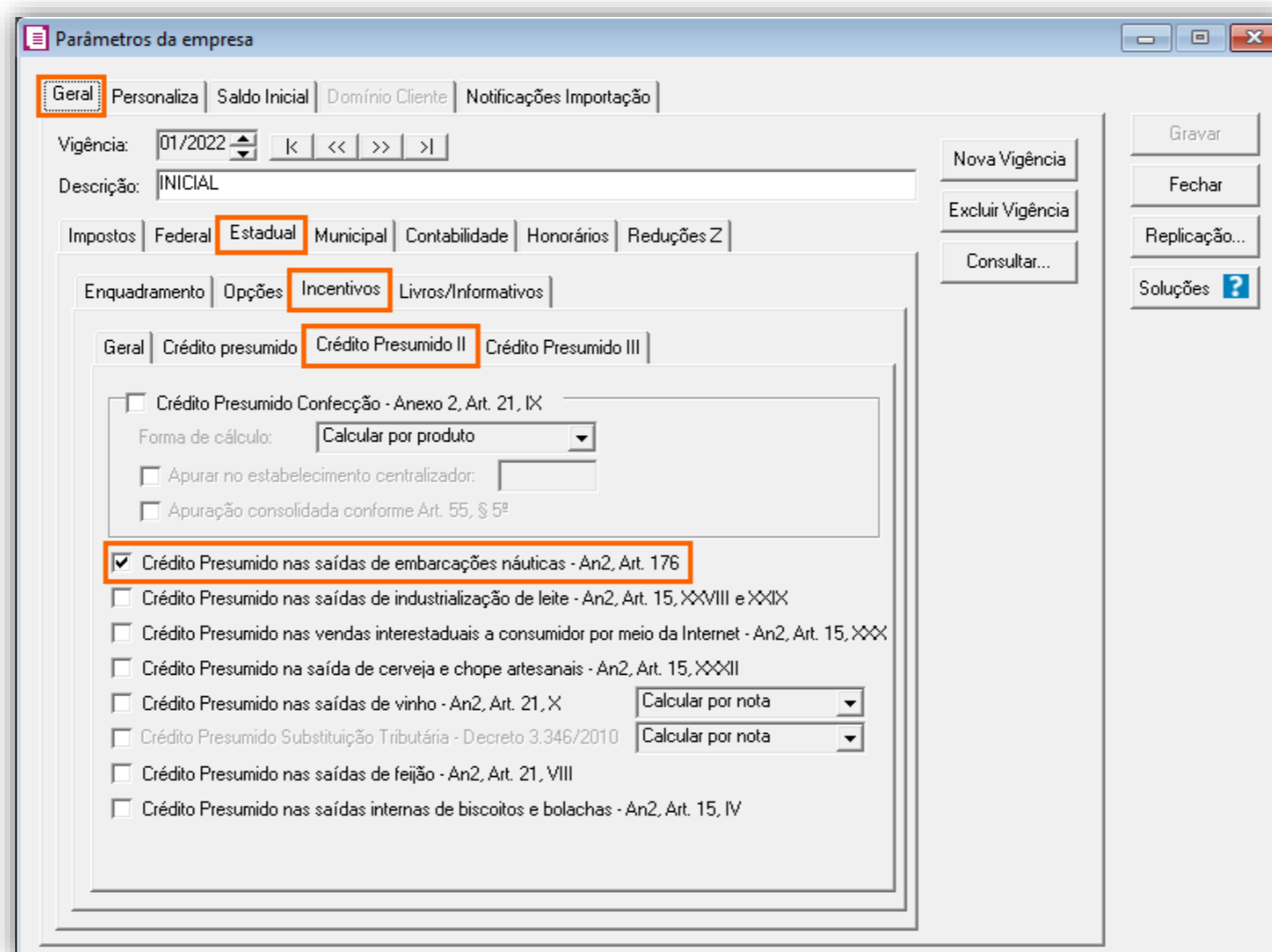
11.1. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO

11.1.1. PARÂMETROS

1 - Acesse o menu **Controle > Parâmetros**;

2 - Na guia **Geral > Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;

3 - Na guia **Geral > Estadual > Incentivos > Crédito Presumido II**, selecione a opção '[x] Crédito Presumido nas saídas de embarcações náuticas – An2, Art.176;



4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

11.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO

1 - Acesse o menu **Arquivos > Impostos**;

2 - No cadastro do imposto '1 - ICMS', clique na guia **Crédito Presumido**, e realize o preenchimento;

3 - No campo **Código de recolhimento**, preencha com o código de recolhimento da operação, informando também os campos: **Vencimento**, **Período subsequente para vencimento**, **Classe de vencimento** e Número do acordo TTD;

OBS: As informações preenchidas nesses campos também serão utilizadas nos informativos, como a **DIME** e o **SPED Fiscal**.

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

11.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR

1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se você já possui um acumulador para operação;

2 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;

3 - Na guia **Estadual > Estadual I** selecione a opção '**[x] Gerar crédito presumido na apuração – Crédito Presumido Embarcações Náuticas – An2, Art.176**'.

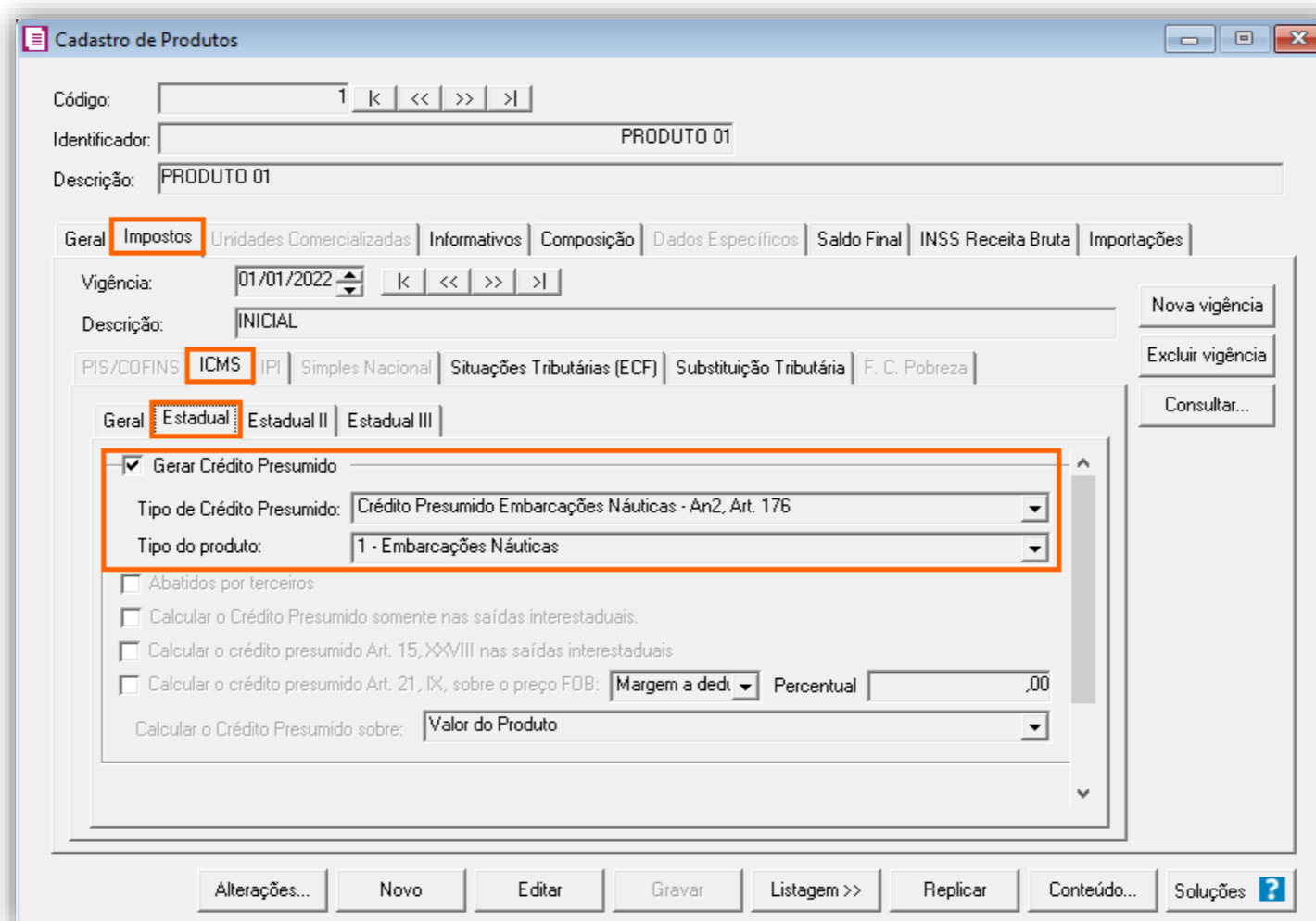
4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

11.1.4. CADASTRO DO PRODUTO

1 - Acesse o menu **Arquivos > Produtos** e verifique se possui um produto para a operação;

2 - Na guia **Impostos > ICMS > Estadual**, selecione o quadro o quadro '**Gerar crédito presumido**' e no campo **Tipo de crédito presumido**, informe '**Crédito Presumido Embarcações Náuticas – An2, Art.176**';

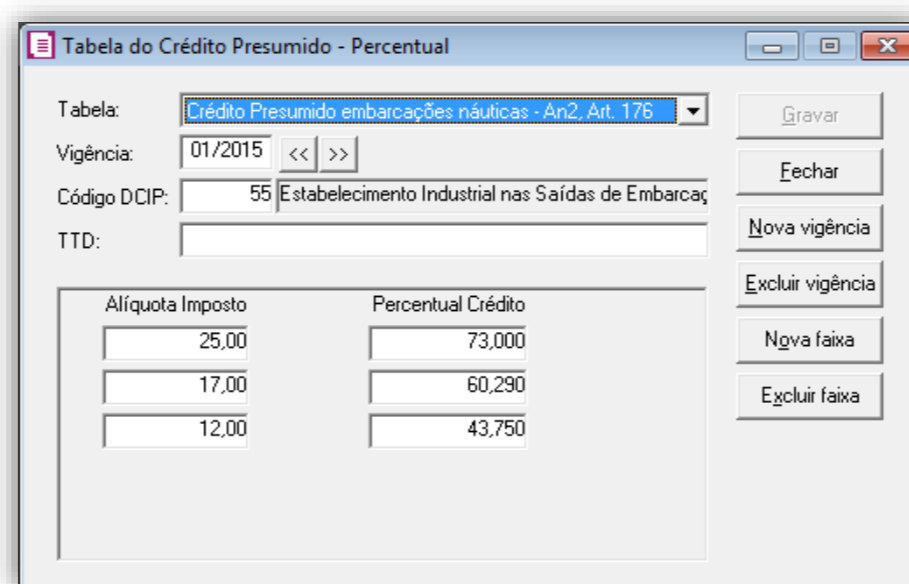
3 - O campo **Tipo do produto**, será informado automaticamente pelo sistema;



4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

11.1.5. TABELA DE CRÉDITO PRESUMIDO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Tabelas de Crédito Presumido > ICMS > Percentual**;
- 2 - No campo **Tabela**, selecione **'Crédito Presumido embarcações náuticas – An2, Art.176'** e verifique se as alíquotas e percentuais de créditos estão corretos, caso não estiver poderá alterá-los;
- 3 - Caso desejar incluir uma nova alíquota com seu respectivo percentual, clique no botão **[Nova faixa]** e informe os valores;



4 - Caso for realizada alguma alteração, clique no botão **[Gravar]** para concluir.

11.1.6. LANÇAMENTOS

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Saídas** e realize o lançamento com o acumulador configurado e preencha a guia **Estoque**.

Notas de Saída

Saídas | Complementar | Estadual | Estoque | ICMS | SPED | Parcelas

Código: 1 Origem: Lançamento Manual Usuário: GERENTE Conferido

Espécie: Nota Fiscal Modelo: Nota Fiscal, modelo 01, código 01 Documento: 1 Documento final:

Situação: Documento regular Segmento: Tipo atendimento: 0 Não se aplica

Série: 1 Sub-série:

Emissão: 01/01/2022 Saída: 01/01/2022 Escrituração: 01/01/2022

Ciente: 1 Acumulador: 1 VENDA DE MERCADORIAS À VISTA

Razão Social: CLIENTES DIVERSOS CFOP: 5-102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

Estado: SANTA CATARINA CFPS:

Emitente: Próprio Mod. do frete: CIF Consumidor final: 1 - Sim

Totais

Valor Produtos: 10.000,00 Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00

Desconto: ,00 Pedágio: ,00 IPI: ,00 ICMS ST: ,00

ICMS Desonerado: ,00 Dedução: ,00 Valor Contábil: 10.000,00 Valor Total Nota: 10.000,00

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Alíq.	Valor imposto	Isetas	Outras Cód. Rec.	Descrição
ICMS	10.000,00	10.000,00	17,00	1.700,00	,00	,00	

Novo Editar Gravar Listagem >> Auditoria Soluções ?

Notas de Saída

Saídas | Complementar | Estadual | Estoque | ICMS | SPED | Parcelas

Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00 Pedágio: ,00 Desconto: ,00

Valor Total Nota: 10.000,00

Dados do Produto da Nota

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Descrição Complementar	NCM	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Produto
1		1	PRODUTO 01		-	UN	1,0000	10.000,000000	10.000,00
			Total:						10.000,00

Novo Editar Gravar Listagem >> Auditoria Soluções ?

2 - Clique no botão [Gravar] para salvar o lançamento.

11.1.7. APURAÇÃO

1 - Acesse o menu **Movimentos > Apuração** e realize a apuração do período;

Consulta Apuração

Empresa: 1004 - TTD 106 - NAÚTICAS
 Imposto: ICMS
 Competência: 01/2022 Vencimento: 10/02/2022

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			0,00
Total de débitos			2.724,93
Débitos pelas saídas	1.700,00		
Outros débitos	0,00		
Estorno de créditos		1.024,93	
Estorno de crédito presumido - Apuração normal para sub-apuração 4	1.024,93		
Total de créditos			2.724,93
Créditos pelas entradas	0,00		
Outros créditos	0,00		
Crédito presumido		1.024,93	
Crédito presumido embarcações náuticas - An2, Art. 176	1.024,93		
Estorno de débitos		1.700,00	
Estorno de débitos - Apuração normal para sub-apuração 4	1.700,00		
Outros acréscimos		0,00	
Acréscimos		0,00	
Outras deduções		0,00	
Deduções		0,00	
ICMS diferido do período anterior			0,00
ICMS diferido do período			0,00
ICMS a recolher			0,00
Saldo credor de ICMS para o mês seguinte			0,00
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			0,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00
ICMS complementar a recolher			0,00

Consulta Apuração

Empresa: 1004 - TTD 106 - NAÚTICAS
 Imposto: ICMS
 Competência: 01/2022 Vencimento: 01/01/2022

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Total de débitos			1.700,00
Débitos pelas saídas	1.700,00		
Outros débitos	0,00		
Estorno de créditos		0,00	
Total de créditos			1.024,93
Créditos pelas entradas	0,00		
Outros créditos	0,00		
Crédito presumido		1.024,93	
Crédito presumido embarcações náuticas - An2, Art. 176	1.024,93		
Estorno de débitos		0,00	
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			675,07
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00

O sistema irá realizar o seguinte cálculo como exemplo:

CÁLCULO	
(+) Valor do imposto ICMS informado na coluna "Valor" do grupo "ICMS Próprio" da guia estoque	R\$ 1.700,00
(x) % crédito	60,29%
(=) Saldo	R\$ 1.024,93

11.1.8. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Outros > DCIP > Crédito Presumido**;
- 2 - Clique no botão **[Inserir]** e no campo **Valor aproveitado**, o sistema irá demonstrar o valor automaticamente referente ao crédito presumido calculado na apuração;
- 3 - No quadro **Processos**, informe o número da DCIP e a descrição do crédito;

DCIP - Crédito Presumido

Competência: 01/2022
 Valor aproveitado: 1.024,93

Sequencial	Número	Valor	Descrição
1	123456789	1.024,93	Crédito Presumido Embarcações Náuticas - An2, Art. 176
Total:		1.024,93	

- 4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

11.1.9. INFORMATIVOS

No **SPED Fiscal**, o valor do crédito presumido embarcações náuticas, será demonstrado no registro C197 e 1900. Até a competência 12/2019 será gerado o código de ajuste SC10000999 no registro C197 para o crédito presumido e a partir de 01/2020 será gerado o código de ajuste SC10000075.

Na **DIME**, o valor do crédito presumido embarcações náuticas, será demonstrado no campo quadro 09 itens 36 e 75. E no quadro 14 item 30.

12. TTD 105 – CRÉDITO PRESUMIDO PARA INDÚSTRIA DE VINHO (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 21, X)

Mediante autorização especial da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, as indústrias de vinho, tal como definido no art. 3º da Lei federal nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, exceto vinho composto, podem solicitar crédito presumido em substituição aos créditos pelas entradas, nos seguintes termos:

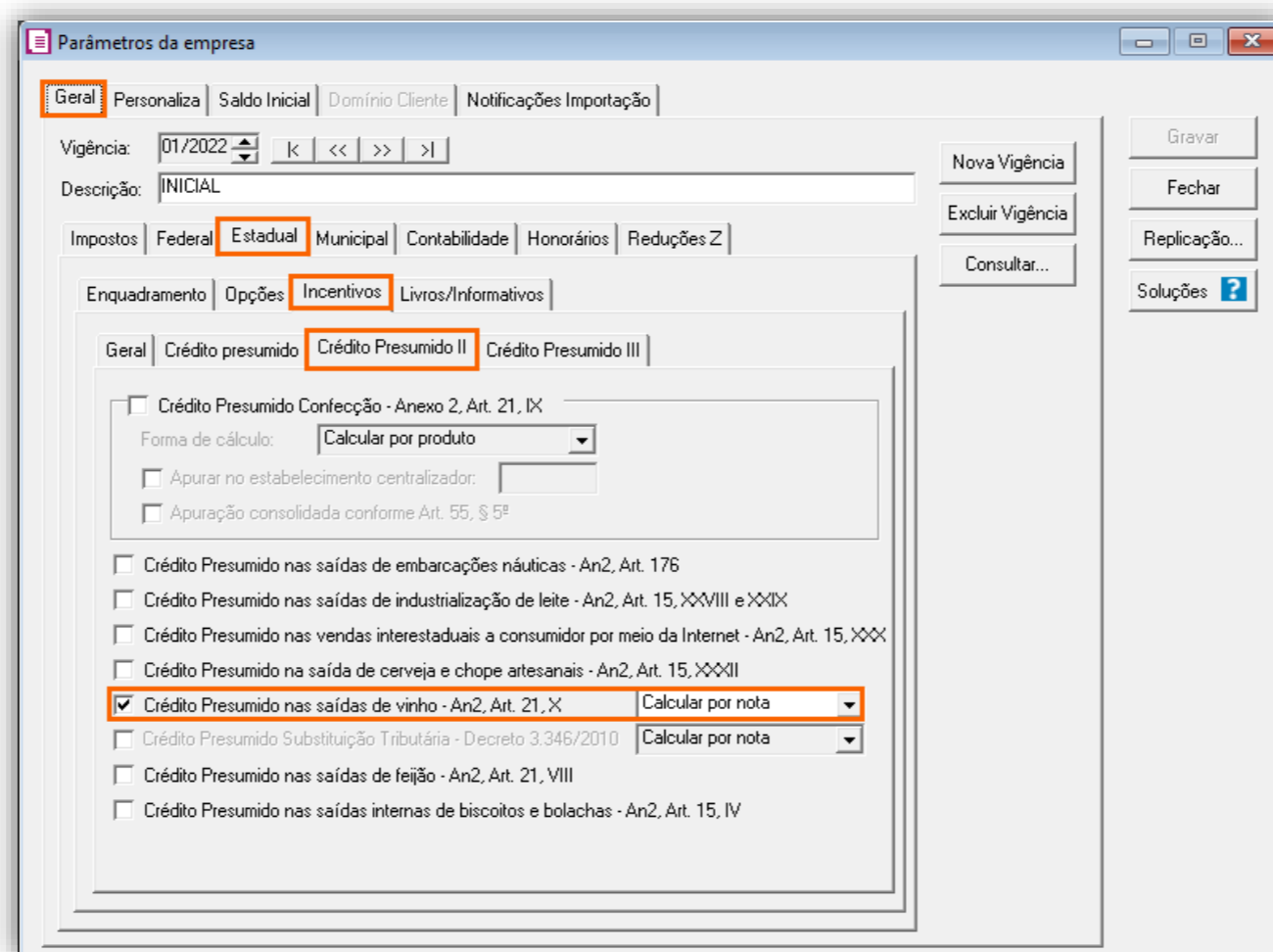
- Quando se tratar de vinho acondicionado em vasilhame de capacidade não superior a 750ml (setecentos e cinquenta mililitros):
 - 88% (oitenta e oito por cento) nas saídas tributadas a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento);
 - 75% (setenta e cinco por cento), nas saídas tributadas à alíquota de 12% (doze por cento);
 - 57,14% (cinquenta e sete inteiros e quatorze centésimos por cento), nas saídas tributadas à alíquota de 7% (sete por cento);
- quando se tratar de vinho acondicionado em vasilhame de capacidade superior a 750 ml (setecentos e cinquenta mililitros) e não superior a 5.000 ml (cinco mil mililitros):
 - 80% (oitenta por cento) nas saídas tributadas à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), até 31 de dezembro de 2011;
 - 76% (setenta e seis por cento) nas saídas tributadas à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012;
 - 72% (setenta e dois por cento) nas saídas tributadas à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2013;
 - 58,33% (cinquenta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) nas saídas tributadas à alíquota de 12% (doze por cento), até 31 de dezembro de 2011;
 - 50% (cinquenta por cento) nas saídas tributadas à alíquota de 12% (doze por cento), de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012;
 - 41,66% (quarenta e um inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) nas saídas tributadas à alíquota de 12% (doze por cento), a partir de 1º de janeiro de 2013;

OBS: Lembrando que o demonstrado acima é a regra geral presente no RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, X, porém cada contribuinte deverá observar o seu termo de concessão, para identificar quais os benefícios que o estado autorizou.

12.1. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO POR NOTA

12.1.1. PARÂMETROS

- 1 - Acesse o menu **Controle > Parâmetros**;
- 2 - Na guia **Geral > Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;
- 3 - Na guia **Geral > Estadual > Incentivos > Crédito Presumido II**, selecione a opção '[x] Crédito Presumido nas saídas de vinho – An2, Art.21, X – Calcular por nota'.



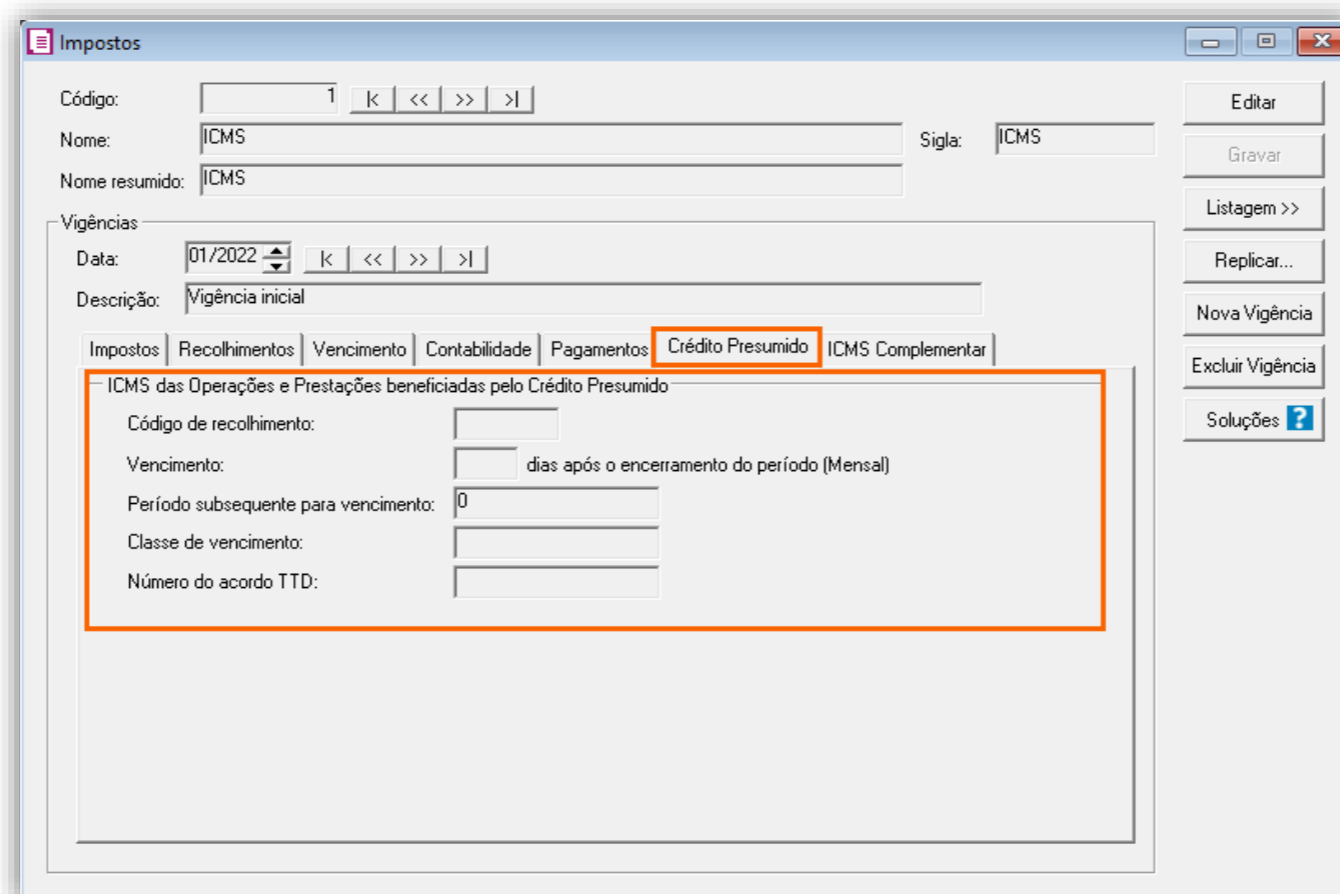
4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

12.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO

1 - Acesse o menu **Arquivos > Impostos**;

2 - No cadastro do imposto '1 - ICMS', clique na guia **Crédito Presumido**, e realize o preenchimento;

3 - No campo **Código de recolhimento**, preencha com o código de recolhimento da operação, informando também os campos: **Vencimento**, **Período subsequente para vencimento**, **Classe de vencimento** e **Número do acordo TTD**;



OBS: As informações preenchidas nesses campos também serão utilizadas nos informativos, como a **DIME** e o **SPED Fiscal**.

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

12.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR

Acumulador para garrafas até 750ml

1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se você já possui um acumulador para operação;

2 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;

3 - Na guia **Estadual > Estadual I** selecione a opção **[x] Gerar crédito presumido na apuração – Crédito Presumido Vinho – até 750ml'**;

The screenshot shows the 'Acumuladores' window with the following details:

- Código:** 1
- Nome:** VENDA DE MERCADORIAS - GARRAFA ATÉ 750ML
- Data cadastro:** 01/2022
- Situação:** Ativo
- a partir de:** 00/0000
- Vigências:** Data: 01/2022, Descrição: INICIAL
- Abas:** Geral, Notas, Notas II, Impostos, SPED, **Estadual**, CFOP/CFPS, Contabilidade, Patrimônio
- Sub-abas:** Estadual I, Estadual II, Estadual III
- Opções:**
 - Nota de transferência de crédito de ICMS
 - Operação de crédito presumido confecção art. 15, XXXXX
 - Gerar crédito presumido na apuração - Crédito Presumido Vinho - Até 750ml
 - Gerar crédito de ICMS de empresas do Simples Nacional: Crédito Presumido na aquisição (Indústria)
 - Calcular crédito presumido no lançamento da nota, conforme Decreto 3.346/2010 - Subst. Tributária
 - Estornar créditos de ICMS nas operações com crédito presumido
 - Operação subsequente com mercadorias alcançadas pelos TTDS 409, 410 ou 411
 - Tributação efetiva: Tabela Parâmetros
 - Estornar créditos de ICMS nas operações com mercadorias alcançadas pelos TTDS 409, 410 ou 411
 - Operação com direito a ressarcimento nas vendas com Substituição Tributária
 - Aproveitar o crédito do ICMS ST na apuração do imposto: ICMS - Substituição Tributária
 - Código de recolhimento

4 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

Acumulador para garrafas superior a 750ml

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se você já possui um acumulador para operação;
- 2 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;
- 3 - Na guia **Estadual > Estadual I** selecione a opção '[x] Gerar crédito presumido na apuração – Crédito Presumido Vinho – Superior a 750ml';

The screenshot shows the 'Acumuladores' window with the following details:

- Código:** 2
- Nome:** VENDA DE MERCADORIAS - GARRAFA SUP 750 M
- Data cadastro:** 01/2022
- Situação:** Ativo
- a partir de:** 00/0000
- Vigências:** Data: 01/2022, Descrição: INICIAL
- Abas:** Geral, Notas, Notas II, Impostos, SPED, **Estadual**, CFOP/CFPS, Contabilidade, Patrimônio
- Sub-abas:** Estadual I, Estadual II, Estadual III
- Opções:**
 - Nota de transferência de crédito de ICMS
 - Operação de crédito presumido confecção art. 15, XXXXX
 - Gerar crédito presumido na apuração - Crédito Presumido Vinho - Superior a 750ml
 - Gerar crédito de ICMS de empresas do Simples Nacional: Crédito Presumido na aquisição (Indústria)
 - Calcular crédito presumido no lançamento da nota, conforme Decreto 3.346/2010 - Subst. Tributária
 - Estornar créditos de ICMS nas operações com crédito presumido
 - Operação subsequente com mercadorias alcançadas pelos TTDS 409, 410 ou 411
 - Tributação efetiva: Tabela Parâmetros
 - Estornar créditos de ICMS nas operações com mercadorias alcançadas pelos TTDS 409, 410 ou 411
 - Operação com direito a ressarcimento nas vendas com Substituição Tributária
 - Aproveitar o crédito do ICMS ST na apuração do imposto: ICMS - Substituição Tributária
 - Código de recolhimento

4 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

12.1.4. TABELA DE CRÉDITO PRESUMIDO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Tabelas de Crédito Presumido > ICMS > Percentual**;
- 2 - No campo **Tabela**, selecione 'Crédito Presumido Vinho – Até 750ml' e no **Código DCIP**, informe '53 – Saída de Vinho, Exceto Composto, Promovida por Estabelecimento Industrial – Exige Comunicação – An2, Art.21, X';
- 3 - No campo **TTD**, você irá informar o código caso a empresa possua Tratamento Tributário Diferenciado;
- 4 - Caso desejar incluir uma nova alíquota com seu respectivo percentual, clique no botão [Nova faixa] e informe os valores;

Alíquota Imposto	Percentual Crédito
25,00	88,00
12,00	75,00
7,00	57,14

- 5 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir e após configure também a tabela de **Crédito Presumido Vinho superior a 750ml**;
- 6 - No campo **Tabela**, selecione **'Crédito Presumido Vinho – Superior a 750ml'**;
- 7 - Caso desejar incluir uma nova alíquota com seu respectivo percentual, clique no botão **[Nova faixa]** e informe os valores;

Alíquota Imposto	Percentual Crédito
25,00	72,00
12,00	41,66

- 8 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

12.1.5. LANÇAMENTOS

Lançamento de Saída com acumulador até 750ml

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Saídas** e realize o lançamento com o acumulador configurado;

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Alíq.	Valor imposto	Isentas	Outras Cód. Rec.	Descrição
ICMS	9.000,00	9.000,00	25,00	2.250,00	,00	,00	

- 2 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

Lançamento de Saída com acumulador superior á 750ml

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Saídas** e realize o lançamento com o acumulador configurado;

2 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

12.1.6. APURAÇÃO

1 - Acesse o menu **Movimentos > Apuração** e realize a apuração do período;

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			0,00
Total de débitos			10.680,00
Débitos pelas saídas		6.000,00	
Outros débitos		0,00	
Estorno de créditos		4.680,00	
Estorno de crédito presumido - Apuração normal para sub-apuração 4	4.680,00		
Total de créditos			10.680,00
Créditos pelas entradas		0,00	
Outros créditos		0,00	
Crédito presumido		4.680,00	
Vinho - até 750ml	1.980,00		
Vinho - superior a 750ml	2.700,00		
Estorno de débitos		6.000,00	
Estorno de débitos - Apuração normal para sub-apuração 4	6.000,00		
ICMS diferido do período anterior			0,00
ICMS diferido do período			0,00
ICMS a recolher			0,00
Saldo credor de ICMS para o mês seguinte			0,00
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			0,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00
ICMS complementar a recolher			0,00

O sistema irá realizar o seguinte cálculo como exemplo:

CÁLCULO - VINHO ATÉ 750ML	
(+) Valor ICMS destacado na nota	R\$ 2.550,00
(x) % crédito definido na tabela	88,00%
(=) Saldo	R\$ 1.980,00

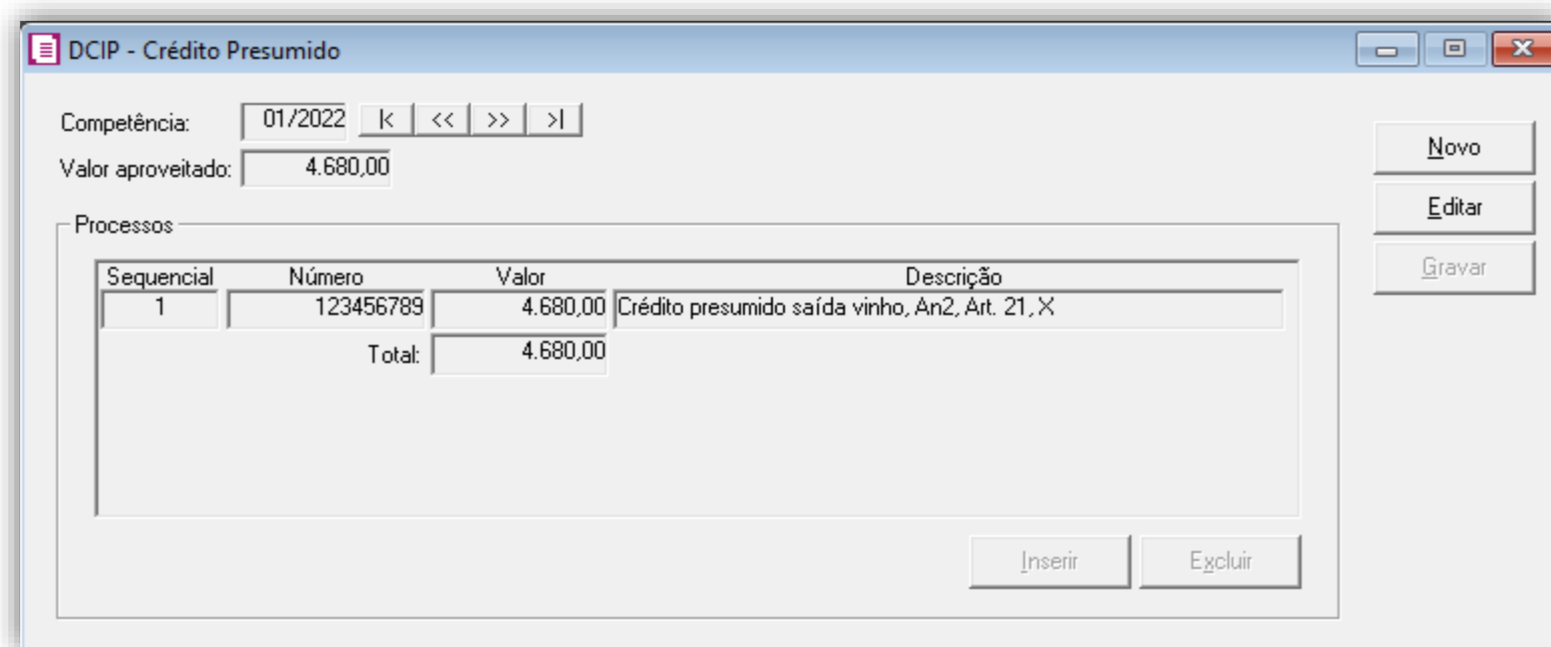
CÁLCULO - VINHO SUPERIOR A 750ML	
(+) Valor ICMS destacado na nota	R\$ 3.750,00
(x) % crédito definido na tabela	72,00%
(=) Saldo	R\$ 2.700,00

12.1.7. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP

1 - Acesse o menu **Movimentos > Outros > DCIP > Crédito Presumido**;

2 - Clique no botão **[Inserir]** e no campo **Valor aproveitado**, o sistema irá demonstrar o valor automaticamente referente ao crédito presumido calculado na apuração;

3 - No quadro **Processos**, informe o número da DCIP e a descrição do crédito;



4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

12.1.8. INFORMATIVOS

No **SPED Fiscal**, até a competência 12/2019 será gerado o código de ajuste SC10000999 no registro C197 para o crédito presumido e a partir de 01/2020 será gerado o código de ajuste SC10000063.

Na **DIME**, o valor do crédito presumido vinho, será demonstrado no campo 09 registro 75.

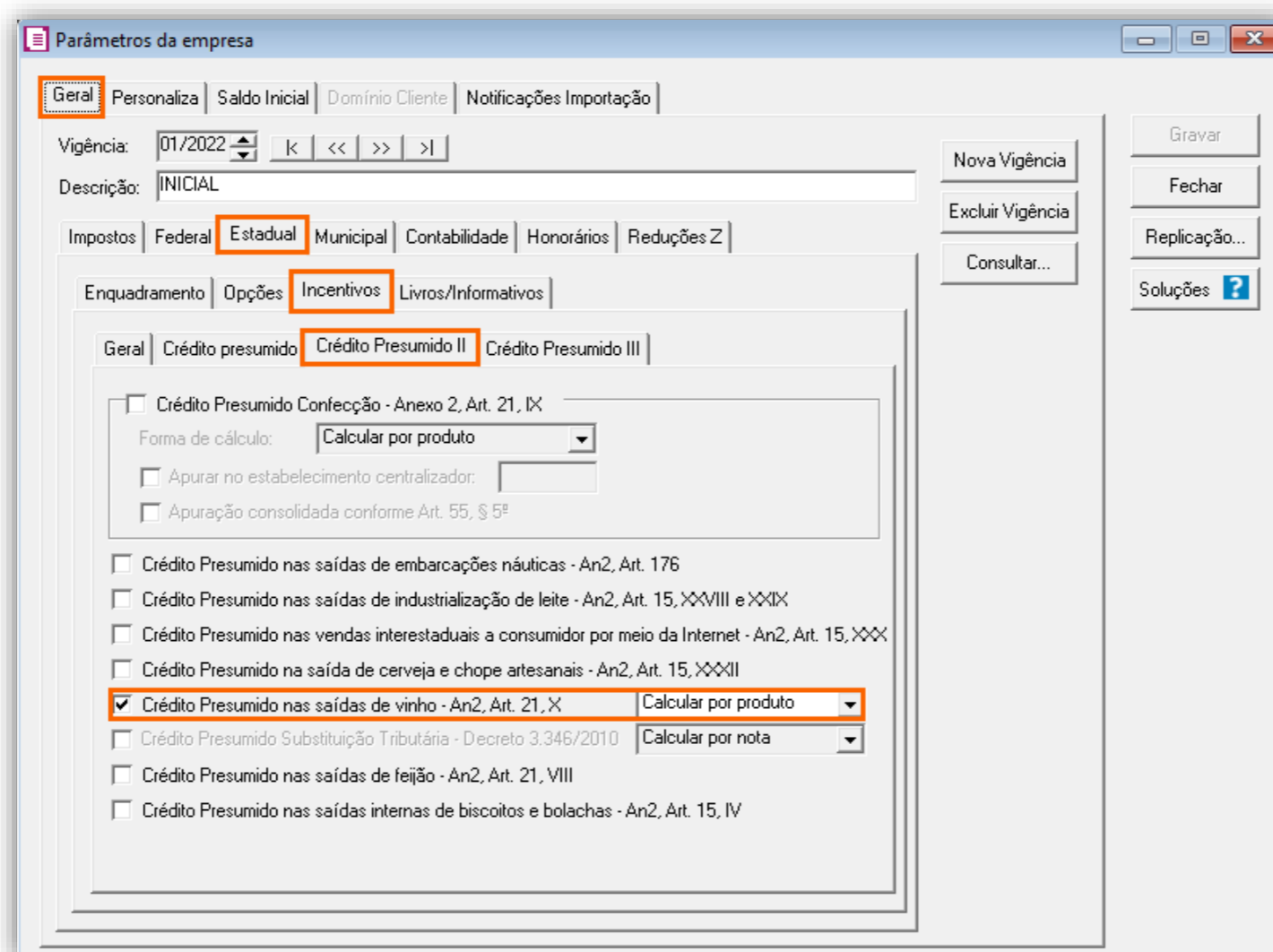
12.2. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO POR PRODUTO

12.2.1. PARÂMETROS

1 - Acesse o menu **Controle > Parâmetros**;

2 - Na guia **Geral > Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;

3 - Na guia **Geral > Estadual > Incentivos > Crédito Presumido II**, selecione a opção '**[x] Crédito Presumido Confecção Art. 15, XXXIX – Calcular por produto**'.



4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

12.2.2. CADASTRO DE IMPOSTO

1 - Acesse o menu **Arquivos > Impostos**;

2 - No cadastro do imposto '1 - ICMS', clique na guia **Crédito Presumido**, e realize o preenchimento;

3 - No campo **Código de recolhimento**, preencha com o código de recolhimento da operação, informando também os campos: **Vencimento**, **Período subsequente para vencimento**, **Classe de vencimento** e Número do acordo TTD;

OBS: As informações preenchidas nesses campos também serão utilizadas nos informativos, como a **DIME** e o **SPED Fiscal**.

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

12.2.3. CADASTRO DE ACUMULADOR

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se você já possui um acumulador para operação;
- 2 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;
- 3 - Na guia **Estadual > Estadual I** selecione a opção '**[x] Gerar crédito presumido na apuração – Crédito Presumido Vinho – Anexo 2, Art.21, X – Por Produto**';

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

12.2.4. CADASTRO DO PRODUTO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Produtos** e verifique se possui um produto para a operação;
- 2 - Na guia **Impostos > ICMS > Estadual**, selecione o quadro o quadro 'Gerar crédito presumido' e no campo **Tipo de crédito presumido**, informe 'Crédito Presumido do Anexo 2, Art. 21, X – Saída de vinho';
- 3 - O campo **Tipo do produto**, informe conforme sua necessidade;

Cadastro de Produtos

Código: 1 k << >> >|

Identificador: PRODUTO 01

Descrição: PRODUTO 01

Gerar **Impostos** Unidades Comercializadas Informativos Composição Dados Específicos Saldo Final INSS Receita Bruta Importações

Vigência: 01/01/2022 k << >> >|

Descrição: INICIAL

PIS/COFINS **ICMS** IPI Simples Nacional Situações Tributárias (ECF) Substituição Tributária F. C. Pobreza

Gerar **Estadual** Estadual II Estadual III

Gerar Crédito Presumido

Tipo de Crédito Presumido: Crédito Presumido do Anexo 2, Art. 21, X - Saída de vinho

Tipo do produto: 2 - Superior a 750ml

Abatidos por terceiros

Calcular o Crédito Presumido somente nas saídas interestaduais.

Calcular o crédito presumido Art. 15, XVIII nas saídas interestaduais

Calcular o crédito presumido Art. 21, IX, sobre o preço FOB: Margem a dedi Percentual .00

Calcular o Crédito Presumido sobre: Valor do Produto

Alterações... Novo Editar Gravar Listagem >> Replicar Conteúdo... Soluções ?

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

12.2.5. TABELA DE CRÉDITO PRESUMIDO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Tabelas de Crédito Presumido > ICMS > Percentual**;
- 2 - No campo **Tabela**, selecione **'Crédito Presumido Vinho – Até 750ml'** e no **Código DCIP**, informe **'53 – Saída de Vinho, Exceto Composto, Promovida por Estabelecimento Industrial – Exige Comunicação – An2, Art.21, X'**;
- 3 - No campo **TTD**, você irá informar o código caso a empresa possua Tratamento Tributário Diferenciado;
- 4 - Caso desejar incluir uma nova alíquota com seu respectivo percentual, clique no botão **[Nova faixa]** e informe os valores;

Tabela do Crédito Presumido - Percentual

Tabela: Crédito Presumido Vinho - Até 750ml

Vigência: 01/2009 << >>

Código DCIP: 53 Saída de Vinho, Exceto Composto, Promovida por E

TTD:

Alíquota Imposto	Percentual Crédito
25,00	88,00
12,00	75,00
7,00	57,14

Gravar

Fechar

Nova vigência

Excluir vigência

Nova faixa

Excluir faixa

- 5 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir e após configure também a tabela de **Crédito Presumido Vinho superior a 750ml**;
- 6 - No campo **Tabela**, selecione **'Crédito Presumido Vinho – Superior a 750ml'**;
- 7 - Caso desejar incluir uma nova alíquota com seu respectivo percentual, clique no botão **[Nova faixa]** e informe os valores;

Tabela do Crédito Presumido - Percentual

Tabela: Crédito Presumido Vinho - Superior a 750ml

Vigência: 01/2013 << >>

Código DCIP: 53 Saída de Vinho, Exceto Composto, Promovida por E

TTD:

Alíquota Imposto	Percentual Crédito
25,00	72,00
12,00	41,66

Gravar

Fechar

Nova vigência

Excluir vigência

Nova faixa

Excluir faixa

8 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

12.2.6. LANÇAMENTOS

1 - Acesse o menu **Movimentos > Saídas** e realize o lançamento com o acumulador configurado e preencha a guia **Estoque**;

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Alíq.	Valor imposto	Isentas	Outras	Cód. Rec.	Descrição
ICMS	15.000,00	15.000,00	25,00	3.750,00	,00	,00		

Sequencial Item	Código	Descrição do Produto	Descrição Complementar	NCM	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Produto
1		1 PRODUTO 01		-	UN	1,0000	15.000,000000	15.000,00
		Total:						15.000,00

2 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

12.2.7. APURAÇÃO

1 - Acesse o menu **Movimentos > Apuração** e realize a apuração do período;

Empresa: 1005 - TTD 105 - VINHO Emitir guia...
 Imposto: ICMS Pagar...
 Competência: 01/2022 Vencimento: 10/02/2022

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			0,00
Total de débitos			6.450,00
Débitos pelas saídas		3.750,00	
Outros débitos		0,00	
Estorno de créditos		2.700,00	
Estorno de crédito presumido - Apuração normal para sub-apuração 4	2.700,00		
Total de créditos			6.450,00
Créditos pelas entradas		0,00	
Outros créditos		0,00	
Crédito presumido		2.700,00	
Vinho - superior a 750ml	2.700,00		
Estorno de débitos		3.750,00	
Estorno de débitos - Apuração normal para sub-apuração 4	3.750,00		
Outros acréscimos			0,00
Acréscimos		0,00	
Outras deduções			0,00
Deduções		0,00	
ICMS diferido do período anterior			0,00
ICMS diferido do período			0,00
ICMS a recolher			0,00
Saldo credor de ICMS para o mês seguinte			0,00
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			0,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00
ICMS complementar a recolher			0,00

Selecionar... Fechar Soluções ?

O sistema irá realizar o seguinte cálculo como exemplo:

CÁLCULO	
(+) Valor ICMS destacado na nota	R\$ 3.750,00
(x) % crédito definido na tabela	72,00%
(=) Saldo	R\$ 2.700,00

12.2.8. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Outros > DCIP > Crédito Presumido**;
- 2 - Clique no botão **[Inserir]** e no campo **Valor aproveitado**, o sistema irá demonstrar o valor automaticamente referente ao crédito presumido calculado na apuração;
- 3 - No quadro **Processos**, informe o número da DCIP e a descrição do crédito;

DCIP - Crédito Presumido

Competência: 01/2022 |< << >> >|

Valor aproveitado: 2.700,00

Novo Editar Gravar

Sequencial	Número	Valor	Descrição
1	123456789	2.700,00	Crédito presumido saída vinho, An2, Art. 21, X
Total:		2.700,00	

Inserir Excluir

- 4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

12.2.9. INFORMATIVOS

No **SPED Fiscal**, até a competência 12/2019 será gerado o código de ajuste SC10000999 no registro C197 para o crédito presumido e a partir de 01/2020 será gerado o código de ajuste SC10000063.

Na **DIME**, o valor do crédito presumido vinho, será demonstrado no campo 09 registro 75.

13. TTD 331 – CRÉDITO PRESUMIDO AOS ESTABELECIMENTOS ABATEDORES (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 17)

Mediante autorização especial da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, os estabelecimentos abatedouros, podem solicitar crédito presumido, nos seguintes termos:

- Calculado sobre o valor da operação, nas saídas internas de carnes e miudezas comestíveis, frescas, resfriadas, congeladas ou temperadas de aves das espécies domésticas, produzidas e abatidas neste Estado, equivalente a:
 - 4% (quatro por cento), desde que o estabelecimento abatedor adquira neste Estado, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor total dos insumos aplicados na produção;
 - 3% (três por cento), desde que o estabelecimento abatedor adquira neste Estado, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total dos insumos aplicados na produção;
 - 2% (dois por cento), desde que o estabelecimento abatedor adquira neste Estado, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total dos insumos aplicados na produção.
- Calculado sobre o valor das saídas internas de produtos resultantes da matança de suínos produzidos em território catarinense, equivalente a:
 - 4% (quatro por cento), desde que o estabelecimento abatedor adquira neste Estado, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor total dos insumos aplicados na produção;
 - 3% (três por cento), desde que o estabelecimento abatedor adquira neste Estado, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total dos insumos aplicados na produção;
 - 2% (dois por cento), desde que o estabelecimento abatedor adquira neste Estado, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total dos insumos aplicados na produção.
- Relativo à entrada de suínos e aves no estabelecimento, produzidos em território catarinense, em montante equivalente a 4% (quatro por cento) do valor da respectiva entrada:
 - Será obtido multiplicando-se o percentual nele previsto pelo valor das entradas, quando se tratar de suínos e aves adquiridos terceiros, ou pelo resultado da multiplicação do peso total das entradas pelo preço de pauta do último dia útil do mês em que se der a apropriação do crédito presumido, quando se tratar de suínos ou aves oriundos de produção própria, sistema de parceira ou sistema de integração;
 - Será utilizado em substituição ao crédito de que trata o Art. 41 do RICMS-SC;

OBS: Lembrando que o demonstrado acima é a regra geral presente no RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 17, porém cada contribuinte deverá observar o seu termo de concessão, para identificar quais os benefícios que o estado autorizou.

13.1. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO

13.1.1. PARÂMETROS

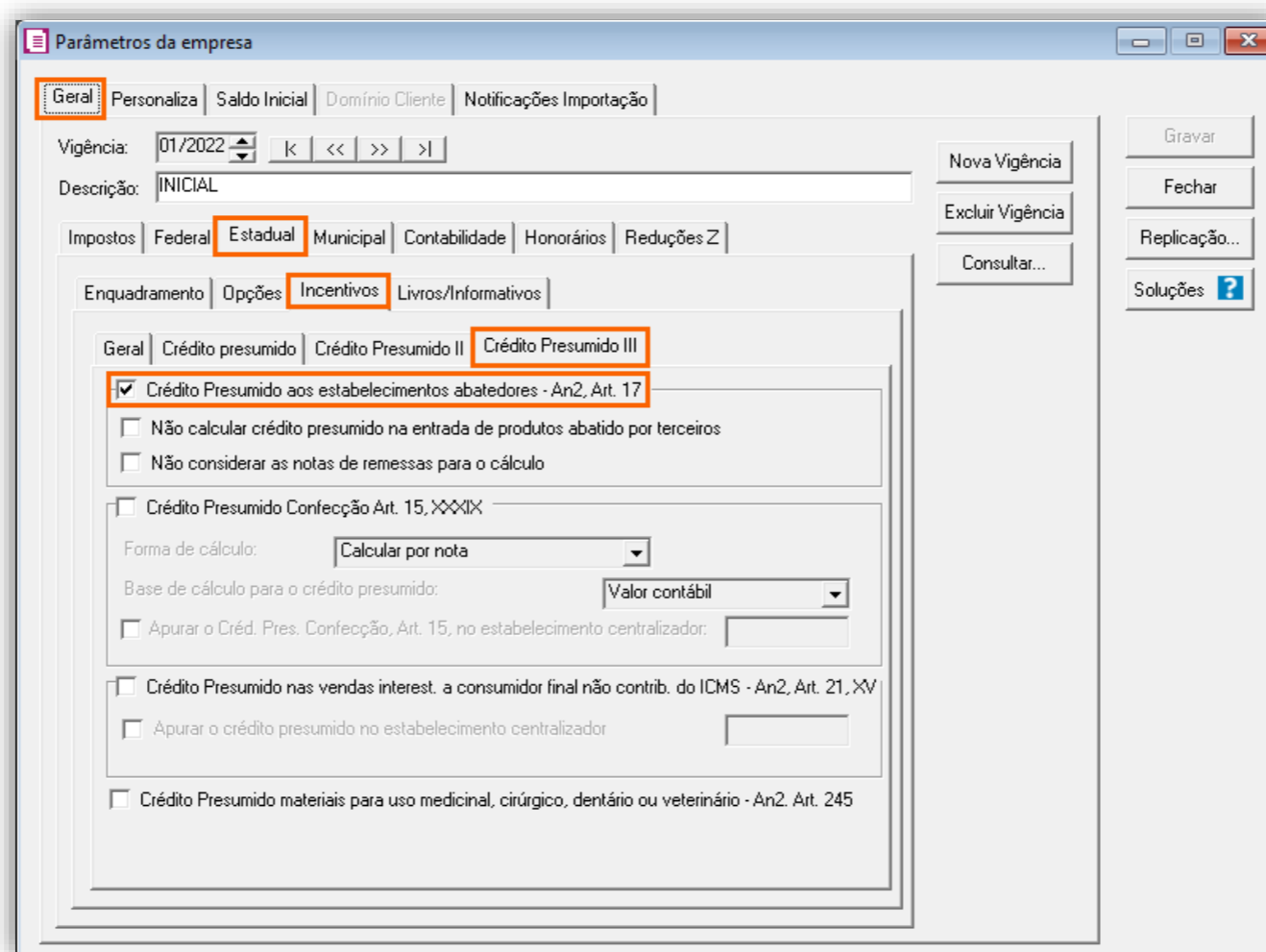
1 - Acesse o menu **Controle > Parâmetros**;

2 - Na guia **Geral > Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;

3 - Na guia **Geral > Estadual > Incentivos > Crédito Presumido III**, selecione a opção ' **Crédito Presumido aos estabelecimentos abatedores – An2, Art.17**';

✓ Caso a empresa não tenha que calcular o crédito presumido na entrada para produtos abatidos por terceiros, selecione a opção ' **Não calcular crédito presumido na entrada de produtos abatidos por terceiros**';

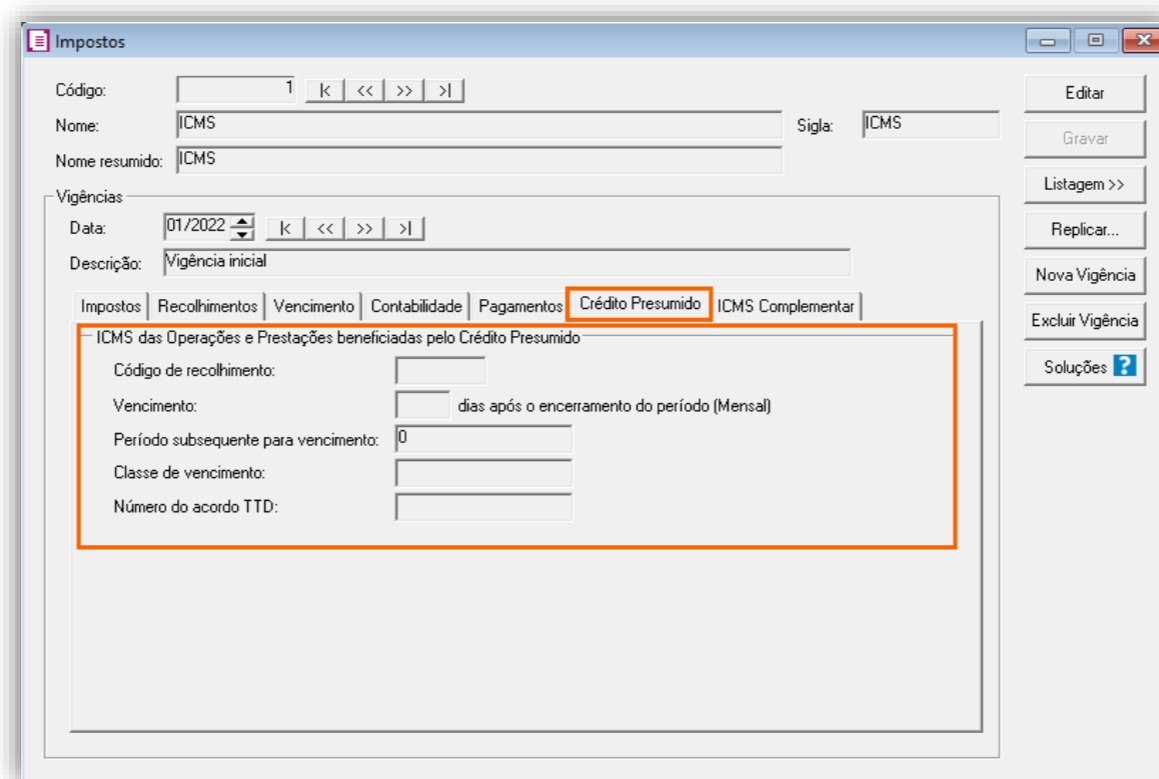
✓ Caso não queira calcular sobre as notas de remessa, selecione a opção ' **Não considerar as notas de remessas para o cálculo**'.



4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

13.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Impostos**;
- 2 - No cadastro do imposto '1 - ICMS', clique na guia **Crédito Presumido**, e realize o preenchimento;
- 3 - No campo **Código de recolhimento**, preencha com o código de recolhimento da operação, informando também os campos: **Vencimento**, **Período subsequente para vencimento**, **Classe de vencimento** e **Número do acordo TTD**;



OBS: As informações preenchidas nesses campos também serão utilizadas nos informativos, como a **DIME** e o **SPED Fiscal**.

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

13.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se você já possui um acumulador para operação;
- 2 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;
- 3 - Na guia **Estadual > Estadual I** selecione a opção '**[x] Gerar crédito presumido na apuração**' e ao lado informe a opção '**Crédito Presumido abat. de aves e suínos - An2, Art. 17**';

6 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

13.1.4. CADASTRO DO PRODUTO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Produtos** e verifique se possui um produto para a operação;
- 2 - Na guia **Impostos > ICMS > Estadual**, selecione o quadro o quadro 'Gerar crédito presumido' e no campo **Tipo de Crédito Presumido**, informe 'Crédito presumido do anexo 2, Art. 17 – Estabelecimentos abatedores de aves e suínos';
- 3 - O campo **Tipo do produto**, selecione o tipo desejado: **2 – Aves** ou **3 – Suínos**;

OBS: Será selecionado no cadastro do produto, no campo **Tipo do produto**, a opção "Insumo", somente quando o produto for demonstrado em nota de Devolução.

OBS: Abaixo da opção **Tipo do produto** terá a opção '[x] Abatido por terceiros', essa opção somente estará habilitada se for selecionado o **Tipo do produto '3-Suínos'**.

Essa opção serve para que seja realizado o cálculo da proporcionalidade do crédito presumido nas saídas.

O sistema irá avaliar o total de entradas com a opção tipo do produto 'Suínos' e avaliar qual o percentual das entradas com a opção abatido por terceiros.

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

13.1.5. TABELA DE VALOR LIMITE

1 - Acesse o menu **Arquivos > Tabelas de Crédito Presumido > ICMS > Valor Limite;**

2 - Selecione a opção **'[x] Considerar valor limite para Matriz e Filial'**, para considerar no valor limite, a soma da filial/filiais no estado de Santa Catarina;

3 - Clique no botão **[Incluir]**, e no campo TTD informe o código caso a empresa possua Tratamento Tributário Diferenciado;

4 - Informe o período inicial e final e no campo **Valor limite**, informe o valor limite para o período;

TTD	Mês inicial	Mês final	Valor do limite
TTD 331	01/2022	12/2022	100.000,00

5 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

13.1.6. LANÇAMENTOS

Lançamento de Entrada

1 - Acesse o menu **Movimentos > Entradas** e realize o lançamento com o acumulador e produto configurados anteriormente;

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Aliq.	Valor imposto	IPI	Sub. Trib.	Isentas	Outras Cód. Rec.	Descrição
ICMS	90.000,00	90.000,00	17,00	15.300,00					

Sequencial Item	Código	Descrição do Produto	Descrição Complementar	NCM	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Prod.
1	1	PRODUTO 01			UN	1,0000	90.000,000000	90,000
		Total:						90,000

2 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

Lançamento de Saídas

1 - Acesse o menu **Movimentos > Saídas** e realize o lançamento com o acumulador e produto configurados anteriormente;

The image displays two screenshots of the 'Notas de Saída' software interface. The top screenshot shows the 'Saídas' tab with various fields for document type, date, and totals. The bottom screenshot shows the 'Estoque' tab with a table of product data.

Screenshot 1: Saídas Tab

Fields: Saídas, Complementar, Estadual, Estoque, ICMS, SPED, Parcelas

Origem: Lançamento Manual

Usuário: GERENTE

Documento: 1

Documento final: []

Situação: Documento regular

Emissão: 01/02/2022

Saída: 01/02/2022

Escrituração: 01/02/2022

Acumulador: 1 VENDA DE MERCADORIAS Á VISTA

CFDP: 5-102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

CFPS: []

Consumidor final: 1 - Sim

Totais:

Valor Produtos:	500.000,00	Frete:	,00	Seguro:	,00	Despesas Acessórias:	,00
Desconto:	,00	Pedágio:	,00	IPI:	,00	ICMS ST:	,00
ICMS Desonerado:	,00	Dedução:	,00	Valor Contábil:	500.000,00	Valor Total Nota:	500.000,00

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Alíq.	Valor imposto	ISENTAS	Outras Cód. Rec.	Descrição
ICMS	500.000,00	500.000,00	17,00	85.000,00	,00	,00	

Screenshot 2: Estoque Tab

Frete: ,00

Seguro: ,00

Despesas Acessórias: ,00

Pedágio: ,00

Desconto: ,00

Valor Total Nota: 500.000,00

Dados do Produto da Nota

Sequencial Item	Código	Descrição do Produto	Descrição Complementar	NCM	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Produto
	1	PRODUTO 01			UN	1,0000	500.000,000000	500.000,00
Total:								500.000,00

Buttons: Novo, Editar, Gravar, Listagem >>, Auditoria, Soluções F12

2 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

13.1.7. APURAÇÃO

1 - Acesse o menu **Movimentos > Apuração** e realize a apuração do período;

2 - Neste exemplo, a empresa realizou o primeiro lançamento de entrada em 01/2022, logo para que seja demonstrada na apuração o Crédito Presumido nas saídas, precisamos realizar um lançamento em 02/2022 para que venha ser feito a proporção dos valores de Entrada e automaticamente calcular o Crédito Presumido nas saídas;

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			0,00
Total de débitos			0,00
Débitos pelas saídas		0,00	
Outros débitos		0,00	
Estorno de créditos		0,00	
Total de créditos			18.900,00
Créditos pelas entradas		15.300,00	
Outros créditos		0,00	
Crédito presumido		3.600,00	
Crédito presumido na entrada de suínos e aves - An2, Art. 17, III	3.600,00		
Estorno de débitos		0,00	
Outros acréscimos			0,00
Acréscimos		0,00	
Outras deduções			0,00
Deduções		0,00	
ICMS diferido do período anterior			0,00
ICMS diferido do período			0,00
ICMS a recolher			0,00
Saldo credor de ICMS para o mês seguinte			18.900,00
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			0,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00
ICMS complementar a recolher			0,00

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			18.900,00
Total de débitos			35.000,00
Débitos pelas saídas		35.000,00	
Outros débitos		0,00	
Estorno de créditos		0,00	
Total de créditos			20.000,00
Créditos pelas entradas		0,00	
Outros créditos		0,00	
Crédito presumido		20.000,00	
Crédito presumido nas saídas de produtos resul. da matança de suínos - An2, Art. 17, II	20.000,00		
Estorno de débitos		0,00	
Outros acréscimos			0,00
Acréscimos		0,00	
Outras deduções			0,00
Deduções		0,00	
ICMS diferido do período anterior			0,00
ICMS diferido do período			0,00
ICMS a recolher			0,00
Saldo credor de ICMS para o mês seguinte			3.900,00
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			0,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00
ICMS complementar a recolher			0,00

O sistema realiza o seguinte cálculo:

➔ **Cálculo para chegar ao Crédito presumido na entrada de suínos e aves - An2, Art. 17, III:**

$[(\text{Entradas internas}) - (\text{Devolução de entradas internas})] / [(\text{Total das entradas}) - (\text{Devolução total das entradas})]$, será multiplicado por 100,00 para encontrar o percentual.

OBS: Não houve "Devoluções".

Exemplo:

$\text{Entradas (90.000,00)} / \text{Total das entradas (90.000,00)} = 1 \times 100 = 100\%$.

O sistema irá realizar o seguinte cálculo como exemplo:

CÁLCULO	
(+) (+) Base de cálculo ICMS (NF entrada)	R\$ 90.000,00
(x) % de Crédito Presumido	4,00%
(=) Valor do Crédito Presumido	R\$ 3.600,00

➔ **Cálculo para chegar ao Crédito presumido nas saídas de produtos resul. na matança de suínos - An2, Art. 17, II:**

[(Total das compras dos produtos com o Tipo '3-Suínos') - (Total das devoluções de compras dos produtos com o Tipo '3-Suínos') - (Total das compras com os produtos com o Tipo '3-Suínos' e com a opção '[x] Abatidos por terceiros')] / (Total geral das compras dos produtos com o Tipo '3-Suínos') - (Total das devoluções de compras dos produtos com o Tipo '3-Suínos')]

$$[(90.000,00 - 45.000,00) / 90.000,00] = 0,50 * 100 = 50\%$$

CÁLCULO	
(+) (+) Base de cálculo ICMS (NF saída)	R\$ 50.000,00
(x) % de Crédito Presumido	4,00%
(=) Valor do Crédito Presumido	R\$ 20.000,00
(x) Percentual permitido aproveitamento do crédito presumido nas saídas de suínos:	50,00%
(=) Valor do Crédito Presumido após dedução	R\$ 10.000,00

➔ **Conforme o percentual encontrado será aplicado a alíquota de crédito presumido como segue:**

CONSIDERAÇÕES
Quando o resultado for maior ou igual a 30%, o percentual que será usado para o cálculo do crédito presumido será de 4%;
Quando o resultado for menor que 30% e maior ou igual a 20%, o percentual que será usado para o cálculo do crédito presumido será de 3%;
Quando o resultado for menor que 20% e maior ou igual a 10%, o percentual que será usado para o cálculo do crédito presumido será de 2%;
Quando o resultado for menor que 10%, não será calculado crédito presumido para as notas de saídas e para as reduções Z.

13.1.8. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP

1 - Acesse o menu **Movimentos > Outros > DCIP > Crédito Presumido**;

2 - Clique no botão **[Inserir]** e no campo **Valor aproveitado**, o sistema irá demonstrar o valor automaticamente referente ao crédito presumido calculado na apuração;

3 - No quadro **Processos**, informe o número da DCIP e a descrição do crédito;

DCIP - Crédito Presumido

Competência: 02/2022

Valor aproveitado: 20.000,00

Sequencial	Número	Valor	Descrição
1	123456789	20.000,00	Crédito presumido resul. matan. de suínos - An2, Art. 17, II
Total:		20.000,00	

Botões: Novo, Editar, Gravar, Inserir, Excluir

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

13.1.9. INFORMATIVOS

No **SPED Fiscal**, o valor do crédito presumido estabelecimentos abatedores, será demonstrado no registro E111 o código de ajuste SC029999 campo 04.

Até a competência 12/2019 será gerado o código de ajuste SC029999 no registro E111 referente a apuração do crédito presumido e a partir de 01/2020 será gerado o código de ajuste SC1000076 no registro C197 referente ao crédito presumido.

Na **DIME**, o valor do crédito presumido estabelecimentos abatedores, será demonstrado no campo 09 registro 75.

14. TTD 372 – CRÉDITO PRESUMIDO PARA INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, DE ARTEFATOS DE COURO E SEUS ACESSÓRIOS (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 15, XXXIX)

Mediante autorização especial da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, as indústrias de confecção que produzem roupas ou acessórios têxteis, podem solicitar crédito presumido, nos seguintes termos:

- Crédito Presumido de forma a resultar em tributação efetiva equivalente a 3% (três por cento) do valor da operação.

OBS: Lembrando que o demonstrado acima é a regra geral presente no RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XXXIX, porém cada contribuinte deverá observar o seu termo de concessão, para identificar quais os benefícios que o estado autorizou.

14.1. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO POR NOTA

14.1.1. PARÂMETROS

- 1 - Acesse o menu **Controle > Parâmetros**;
- 2 - Na guia **Geral > Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;
- 3 - Na guia **Geral > Estadual > Incentivos > Crédito Presumido III**, selecione a opção '[x] Crédito Presumido Confecção Art. 15, XXXIX', e no campo ao lado a opção 'Calcular por nota';
- 4 - No campo **Base de cálculo para o crédito presumido**, informe se o crédito presumido será calculado sobre o 'Valor contábil' ou 'Base de cálculo do ICMS';

A imagem mostra a interface de usuário do sistema 'Parâmetros da empresa'. O menu 'Impostos' está selecionado, e a guia 'Estadual' é ativa. Dentro de 'Estadual', a aba 'Incentivos' está selecionada, e o sub-menu 'Crédito Presumido III' é aberto. O item 'Crédito Presumido Confecção Art. 15, XXXIX' está selecionado com um checkbox marcado. Abaixo dele, o campo 'Forma de cálculo' está configurado para 'Calcular por nota' e o campo 'Base de cálculo para o crédito presumido' está configurado para 'Valor contábil'. Outros checkboxes não selecionados incluem 'Crédito Presumido aos estabelecimentos abatedores - An2, Art. 17', 'Crédito Presumido nas vendas interest. a consumidor final não contrib. do ICMS - An2, Art. 21, XV' e 'Crédito Presumido materiais para uso medicinal, cirúrgico, dentário ou veterinário - An2, Art. 245'. Botões como 'Gravar', 'Fechar' e 'Consultar...' são visíveis no lado direito da janela.

- 5 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

14.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Impostos**;
- 2 - No cadastro do imposto '1 - ICMS', clique na guia **Crédito Presumido**, e realize o preenchimento;
- 3 - No campo **Código de recolhimento**, preencha com o código de recolhimento da operação, informando também os campos: **Vencimento**, **Período subsequente para vencimento**, **Classe de vencimento** e Número do acordo TTD;

OBS: As informações preenchidas nesses campos também serão utilizadas nos informativos, como a **DIME** e o **SPED Fiscal**.

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

14.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR

Acumulador de Venda

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se você já possui um acumulador para operação;
- 2 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;
- 3 - Na guia **Estadual > Estadual I** selecione a opção '**[x] Operação de crédito presumido confecção art. 15, XXXIX**';

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

Acumulador de Compra

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se você já possui um acumulador para operação;
- 2 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;
- 3 - Na guia **Estadual > Estadual I** selecione a opção '**[x] Operação de crédito presumido confecção art. 15, XXXIX**';

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

OBS: Caso deseje realizar um lançamento de devolução, as configurações do acumulador são as mesmas citadas acima, porém, na guia **Geral**, no quadro **Incide sobre**, deve estar selecionada a opção **'[X] Devolução'**.

OBS: Os lançamentos de devoluções não serão demonstrados neste exemplo, mas se você tem dúvidas de como lançar, acesse as soluções referentes a devoluções no tópico **Soluções Relacionadas**.

14.1.4. LANÇAMENTOS

Lançamento de Saída

1 - Acesse o menu **Movimentos > Saídas** e realize o lançamento com o acumulador e produto configurados anteriormente;

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Aliq.	Valor imposto	Isentas	Outras Cód. Rec.	Descrição
ICMS	100.000,00	100.000,00	17,00	17.000,00	,00	,00	

2 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir;

Lançamento de Entrada

1 - Acesse o menu **Movimentos > Entradas** e realize o lançamento com o acumulador e produto configurados anteriormente;

Notas de Entrada

Entradas Complementar Estadual Estoque SPED Parcelas

Código: 1 Origem: Lançamento Manual Usuário: GERENTE Conferido

Espécie: Nota Fiscal Modelo: Nota Fiscal, modelo 01, código 01 Documento: 1 Documento final:

Situação: Documento regular Segmento:

Série: 1 Sub-série: Emissão: 01/01/2022 Entrada: 01/01/2022

Fornecedor: 2 Escrituração:

Razão Social: FORNECEDOR MODELO Acumulador: 22 COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA

Estado: SANTA CATARINA CFOP: 1-102 Compra para comercialização

Emitente: Terceiros Mod. do frete: CIF CFPS:

Totais

Valor Produtos: 50.000,00 Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00

Desconto: ,00 Pedágio: ,00 IPI: ,00 ICMS ST: ,00

ICMS Desonerado: ,00 Valor Contábil: 50.000,00 Valor Total Nota: 50.000,00

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Aliq.	Valor imposto	IPI	Sub. Trib.	Isentas	Outras Cód. Rec.	Descrição
ICMS	50.000,00	50.000,00	17,00	8.500,00	,00	,00	,00	,00	

Novo Editar Gravar Listagem >> Auditoria Soluções ?

2 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir;

14.1.5. APURAÇÃO

1 - Acesse o menu **Movimentos > Apuração** e realize a apuração do período;

Empresa: 1007 - TTD 372-CONFÉ XXXIX Emitir guia...

Imposto: ICMS Pagar...

Competência: 01/2022 Vencimento: 10/02/2022

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			0,00
Total de débitos			17.000,00
Débitos pelas saídas		17.000,00	
Outros débitos		0,00	
Estorno de créditos		0,00	
Total de créditos			14.000,00
Créditos pelas entradas		8.500,00	
Outros créditos		0,00	
Crédito presumido		5.500,00	
Crédito Presumido Confecção An 2, Art. 15, XXXIX do RICMS	5.500,00		
Estorno de débitos		0,00	
Outros acréscimos			0,00
Acréscimos		0,00	
Outras deduções			0,00
Deduções		0,00	
ICMS diferido do período anterior			0,00
ICMS diferido do período			0,00
ICMS a recolher			3.000,00
Saldo credor de ICMS para o mês seguinte			0,00
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			0,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00
ICMS complementar a recolher			0,00

Selecionar... Fechar Soluções ?

O sistema realiza o seguinte cálculo para o Valor do Crédito Presumido:

CÁLCULO	
(+) Valor Contábil Saídas	R\$ 100.000,00
(x) % de Crédito Presumido	3,00%
(=) Valor do Crédito Presumido equivalente	R\$ 3.000,00
Débitos pelas saídas	R\$ 17.000,00
(-) Créditos pelas entradas	R\$ 8.500,00
(=) Débito de ICMS parcial	R\$ 8.500,00
(-) Crédito presumido equivalente	R\$ 3.000,00
(=) Total Crédito Presumido Confecção art. 15 XXXIX	R\$ 5.500,00

14.1.6. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP

Lançamento DCIP

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Outros > DCIP > Crédito Presumido**;
- 2 - Clique no botão **[Inserir]** e no campo **Valor aproveitado**, o sistema irá demonstrar o valor automaticamente referente ao crédito presumido calculado na apuração;
- 3 - No quadro **Processos**, informe o número da DCIP e a descrição do crédito;

Sequencial	Número	Valor	Descrição
1	123456789	5.500,00	Crédito Presumido Confeção An 2, Art. 15, XXXIX do RICMS
Total		5.500,00	

- 4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

14.1.7. INFORMATIVOS

No **SPED Fiscal**, o valor do crédito presumido será demonstrado no registro E111 o código de ajuste SC020090. Na **DIME**, o valor do crédito presumido será demonstrado no campo 09 registro 75.

14.2. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO POR PRODUTO

14.2.1. PARÂMETROS

- 1 - Acesse o menu **Controle > Parâmetros**;
- 2 - Na guia **Geral > Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;
- 3 - Na guia **Geral > Estadual > Incentivos > Crédito Presumido III**, selecione a opção **[x] Crédito Presumido Confeção Art. 15, XXXIX**, e no campo ao lado a opção **'Calcular por produto'**;

Parâmetros da empresa

Vigência: 01/2022

Descrição: INICIAL

Impostos: Federal, Estadual, Municipal, Contabilidade, Honorários, Reduções Z

Enquadramento: Opções, Incentivos, Livros/Informativos

Crédito Presumido III

Crédito Presumido Confeção Art. 15, XXXIX

Forma de cálculo: Calcular por produto

Base de cálculo para o crédito presumido: Valor contábil

Crédito Presumido aos estabelecimentos abatedores - An2, Art. 17

Não calcular crédito presumido na entrada de produtos abatido por terceiros

Não considerar as notas de remessas para o cálculo

Crédito Presumido nas vendas interest. a consumidor final não contrib. do ICMS - An2, Art. 21, XV

Apurar o crédito presumido no estabelecimento centralizador

Crédito Presumido materiais para uso medicinal, cirúrgico, dentário ou veterinário - An2, Art. 245

- 4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

14.2.2. CADASTRO DE IMPOSTO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Impostos**;
- 2 - No cadastro do imposto '1 - ICMS', clique na guia **Crédito Presumido**, e realize o preenchimento;
- 3 - No campo **Código de recolhimento**, preencha com o código de recolhimento da operação, informando também os campos: **Vencimento**, **Período subsequente para vencimento**, **Classe de vencimento** e **Número do acordo TTD**;

A imagem mostra a interface de usuário do sistema para o cadastro de impostos. A janela principal é intitulada 'Impostos'. No topo, há campos para 'Código' (contendo '1'), 'Nome' (contendo 'ICMS'), 'Nome resumido' (contendo 'ICMS') e 'Sigla' (contendo 'ICMS'). Abaixo, há uma seção 'Vigências' com campos para 'Data' (contendo '01/2022') e 'Descrição' (contendo 'Vigência inicial'). A aba 'Crédito Presumido' está selecionada, mostrando campos para 'Código de recolhimento', 'Vencimento' (com uma opção para 'dias após o encerramento do período (Mensal)'), 'Período subsequente para vencimento' (contendo '0'), 'Classe de vencimento' e 'Número do acordo TTD'. Botões de ação como 'Editar', 'Gravar', 'Listagem >>', 'Replicar...', 'Nova Vigência', 'Excluir Vigência' e 'Soluções ?' estão visíveis no lado direito.

OBS: As informações preenchidas nesses campos também serão utilizadas nos informativos, como a **DIME** e o **SPED Fiscal**.

- 4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

14.2.3. CADASTRO DE ACUMULADOR

Acumulador de venda

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se você já possui um acumulador para operação;
- 2 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;
- 3 - Na guia **Estadual > Estadual I** selecione a opção '**[x] Operação de crédito presumido confecção art. 15, XXXIX**';

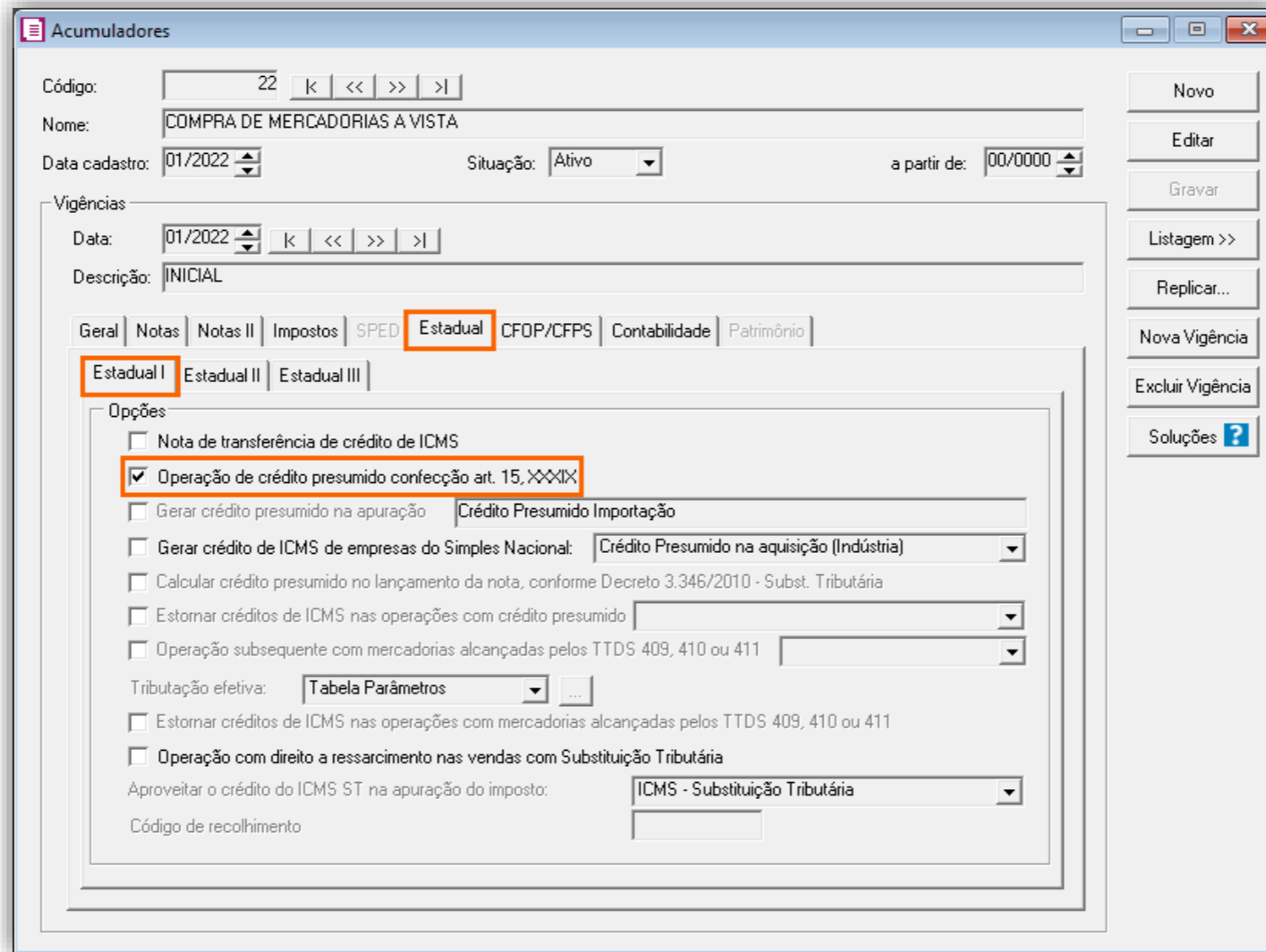
A imagem mostra a interface de usuário do sistema para o cadastro de acumuladores. A janela principal é intitulada 'Acumuladores'. No topo, há campos para 'Código' (contendo '1'), 'Nome' (contendo 'VENDA DE MERCADORIAS À VISTA'), 'Data cadastro' (contendo '01/2022'), 'Situação' (contendo 'Ativo') e 'a partir de' (contendo '00/0000'). Abaixo, há uma seção 'Vigências' com campos para 'Data' (contendo '01/2022') e 'Descrição' (contendo 'INICIAL'). A aba 'Estadual' está selecionada, mostrando a sub-aba 'Estadual I'. A opção '**[x] Operação de crédito presumido confecção art. 15, XXXIX**' está selecionada. Outras opções incluem 'Nota de transferência de crédito de ICMS', 'Gerar crédito presumido na apuração', 'Gerar crédito de ICMS de empresas do Simples Nacional', 'Calcular crédito presumido no lançamento da nota', 'Estornar créditos de ICMS nas operações com crédito presumido', 'Operação subsequente com mercadorias alcançadas pelos TTDS 409, 410 ou 411', 'Tributação efetiva' (contendo 'Tabela Parâmetros'), 'Estornar créditos de ICMS nas operações com mercadorias alcançadas pelos TTDS 409, 410 ou 411', 'Operação com direito a ressarcimento nas vendas com Substituição Tributária' e 'Aproveitar o crédito do ICMS ST na apuração do imposto' (contendo 'ICMS - Substituição Tributária'). Botões de ação como 'Novo', 'Editar', 'Gravar', 'Listagem >>', 'Replicar...', 'Nova Vigência', 'Excluir Vigência' e 'Soluções ?' estão visíveis no lado direito.

- 4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

Acumulador de compra

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se você já possui um acumulador para operação;
- 2 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;

3 - Na guia **Estadual > Estadual I** selecione a opção '[x] Operação de crédito presumido confecção art. 15, XXXIX';



4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

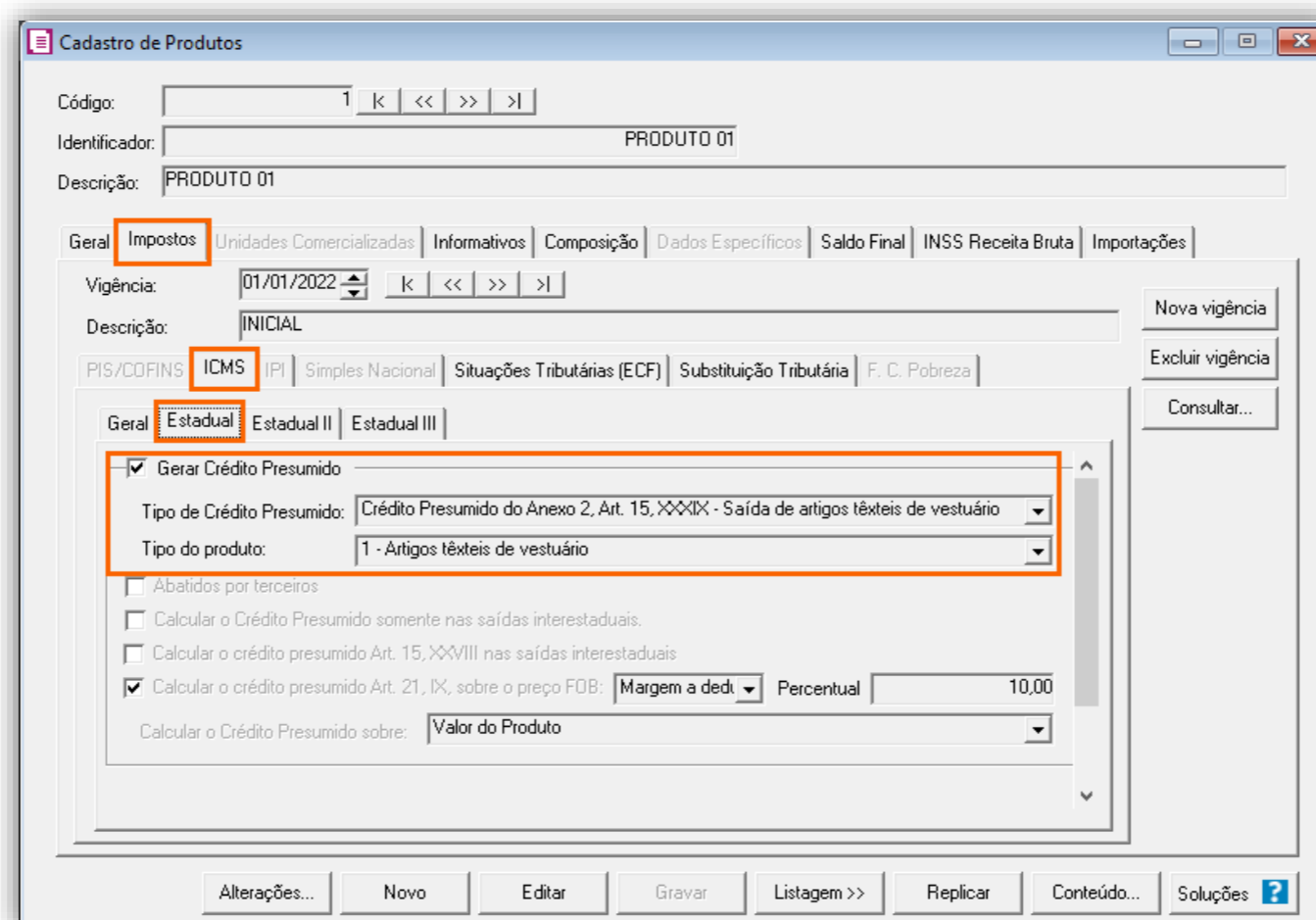
OBS: Caso deseje realizar um lançamento de devolução, as configurações do acumulador são as mesmas citadas acima, porém, na guia **Geral**, no quadro **Incide sobre**, deve estar selecionada a opção '[X] Devolução'.

OBS: Os lançamentos de devoluções não serão demonstrados neste exemplo, mas se você tem dúvidas de como lançar, acesse as soluções referentes a devoluções no tópico **Soluções Relacionadas**.

14.2.4. CADASTRO DO PRODUTO

1 - Acesse o menu **Arquivos > Produtos** e verifique se possui um produto para a operação;

2 - Na guia **Impostos > ICMS > Estadual**, selecione o quadro o quadro 'Gerar crédito presumido' e no campo **Tipo de Crédito Presumido**, informe 'Crédito Presumido do Anexo 2, Art. 15, XXXIX – Saída de artigos têxteis de vestuário';



3 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

14.2.5. LANÇAMENTOS

Lançamento de Saída

1 - Acesse o menu **Movimentos > Saídas** e realize o lançamento com o acumulador configurado;

Notas de Saída

Saídas | Complementar | Estadual | Estoque | ICMS | SPED | Parcelas

Código: 1 Origem: Lançamento Manual Usuário: GERENTE Conferido
Espécie: Nota Fiscal Modelo: Nota Fiscal, modelo 01, código 01 Documento: 1 Documento final:
Situação: Documento regular Segmento: Tipo atendimento: 0 Não se aplica
Série: 1 Sub-série: Emissão: 01/01/2022 Saída: 01/01/2022 Escrituração: 01/01/2022
Cliente: 1 Acumulador: 1 VENDA DE MERCADORIAS A VISTA
Razão Social: CLIENTES DIVERSOS CFOP: 5-102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
Estado: SANTA CATARINA CFPS:
Emitente: Próprio Mod. do frete: CIF Consumidor final: 1 - Sim

Totais
Valor Produtos: 100.000,00 Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00
Desconto: ,00 Pedágio: ,00 IPI: ,00 ICMS ST: ,00
ICMS Desonerado: ,00 Dedução: ,00 Valor Contábil: 100.000,00 Valor Total Nota: 100.000,00

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Aliq.	Valor imposto	Isentas	Outras	Cód. Rec.	Descrição
ICMS	100.000,00	100.000,00	17,00	17.000,00	,00	,00		

Notas de Saída

Saídas | Complementar | Estadual | Estoque | ICMS | SPED | Parcelas

Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00 Pedágio: ,00 Desconto: ,00
Valor Total Nota: 100.000,00

Dados do Produto da Nota

Sequencial Item	Código	Descrição do Produto	Descrição Complementar	NCM	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Produto
1	1	PRODUTO 01		-	UN	1,0000	100.000,000000	100.000,00
		Total:						100.000,00

Novo Excluir

Novo Editar Gravar Listagem >> Auditoria Soluções ?

2 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir;

Lançamento de Entrada

1 - Acesse o menu **Movimentos > Entradas** e realize o lançamento com o acumulador configurado;

Notas de Entrada

Entradas | Complementar | Estadual | Estoque | SPED | Parcelas

Código: 1 Origem: Lançamento Manual Usuário: GERENTE Conferido
Espécie: Nota Fiscal Modelo: Nota Fiscal, modelo 01, código 01 Documento: 1 Documento final:
Situação: Documento regular Segmento: Entrada: 01/01/2022
Série: 1 Sub-série: Emissão: 01/01/2022 Escrituração:
Fornecedor: 2 Acumulador: 22 COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA
Razão Social: FORNECEDOR MODELO CFOP: 1-102 Compra para comercialização
Estado: SANTA CATARINA CFPS:
Emitente: Terceiros Mod. do frete: CIF

Totais
Valor Produtos: 50.000,00 Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00
Desconto: ,00 Pedágio: ,00 IPI: ,00 ICMS ST: ,00
ICMS Desonerado: ,00 Valor Contábil: 50.000,00 Valor Total Nota: 50.000,00

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Aliq.	Valor imposto	IPI	Sub. Trib.	Isentas	Outras	Cód. Rec.	Descrição
ICMS	50.000,00	50.000,00	17,00	8.500,00	,00	,00	,00	,00		

Notas de Entrada

Entradas | Complementar | Estadual | Estoque | SPED | Parcelas

Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00 Pedágio: ,00 Desconto: ,00
Pis: ,00 Cofins: ,00 Valor Total Nota: 50.000,00

Dados do Produto da Nota

Sequencial Item	Código	Descrição do Produto	Descrição Complementar	NCM	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Produto
1	1	PRODUTO 01		-	UN	1,0000	50.000,000000	50.000,00
		Total:						50.000,00

Novo Excluir

Novo Editar Gravar Listagem >> Auditoria Soluções ?

2 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir;

14.2.6. APURAÇÃO

1 - Acesse o menu **Movimentos > Apuração** e realize a apuração do período;

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			0,00
Total de débitos			17.000,00
Débitos pelas saídas		17.000,00	
Outros débitos		0,00	
Estorno de créditos		0,00	
Total de créditos			14.000,00
Créditos pelas entradas		8.500,00	
Outros créditos		0,00	
Crédito presumido		5.500,00	
Estorno de débitos		0,00	
Outros acréscimos			0,00
Acréscimos		0,00	
Outras deduções			0,00
Deduções		0,00	
ICMS diferido do período anterior			0,00
ICMS diferido do período			0,00
ICMS a recolher			3.000,00
Saldo credor de ICMS para o mês seguinte			0,00
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			0,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00
ICMS complementar a recolher			0,00

O sistema realiza o seguinte cálculo para o Valor do Crédito Presumido:

CÁLCULO	
(+) Valor Contábil Saídas	R\$ 100.000,00
(x) % de Crédito Presumido	3,00%
(=) Valor do Crédito Presumido equivalente	R\$ 3.000,00
Débitos pelas saídas	R\$ 17.000,00
(-) Créditos pelas entradas	R\$ 8.500,00
(=) Débito de ICMS parcial	R\$ 8.500,00
(-) Crédito presumido equivalente	R\$ 3.000,00
(=) Total Crédito Presumido Confeção art. 15 XXXIX	R\$ 5.500,00

14.2.7. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP

1 - Acesse o menu **Movimentos > Outros > DCIP > Crédito Presumido**;

2 - Clique no botão **[Inserir]** e no campo **Valor aproveitado**, o sistema irá demonstrar o valor automaticamente referente ao crédito presumido calculado na apuração;

3 - No quadro **Processos**, informe o número da DCIP e a descrição do crédito;

Sequencial	Número	Valor	Descrição
1	123456789	5.500,00	Crédito Presumido Confeção An 2, Art. 15, XXXIX do RICMS
Total:		5.500,00	

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

14.2.8. INFORMATIVOS

No **SPED Fiscal**, o valor do crédito presumido será demonstrado no registro E111 o código de ajuste SC020090. Na **DIME**, o valor do crédito presumido será demonstrado no campo 09 registro 75.

Outras considerações:

Você também encontrará na Central de Soluções a respeito desse Crédito Presumido:

- [SC - Como configurar do Crédito Presumido Confecção no Estabelecimento Centralizador/Centralizado?](#) 

15. TTD 478 – CRÉDITO PRESUMIDO NAS VENDAS INTERESTADUAIS A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE REALIZADAS POR MEIO DA INTERNET OU TELEMARKETING (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 21, XV)

Mediante autorização especial da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, os estabelecimentos que realizam vendas interestaduais a consumidor final não contribuinte por meio da Internet ou Telemarketing, podem solicitar crédito presumido em substituição aos créditos pelas entradas, nos seguintes termos:

- 75% (setenta e cinco por cento) nas operações sujeitas à alíquota de 4% (quatro por cento);
- 71,43% (setenta e um inteiros e quarenta e três centésimos por cento) nas operações sujeitas à alíquota de 7% (sete por cento); e
- 83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) nas operações sujeitas à alíquota de 12% (doze por cento).

OBS: Lembrando que o demonstrado acima é a regra geral presente no RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, XV, porém cada contribuinte deverá observar o seu termo de concessão, para identificar quais os benefícios que o estado autorizou.

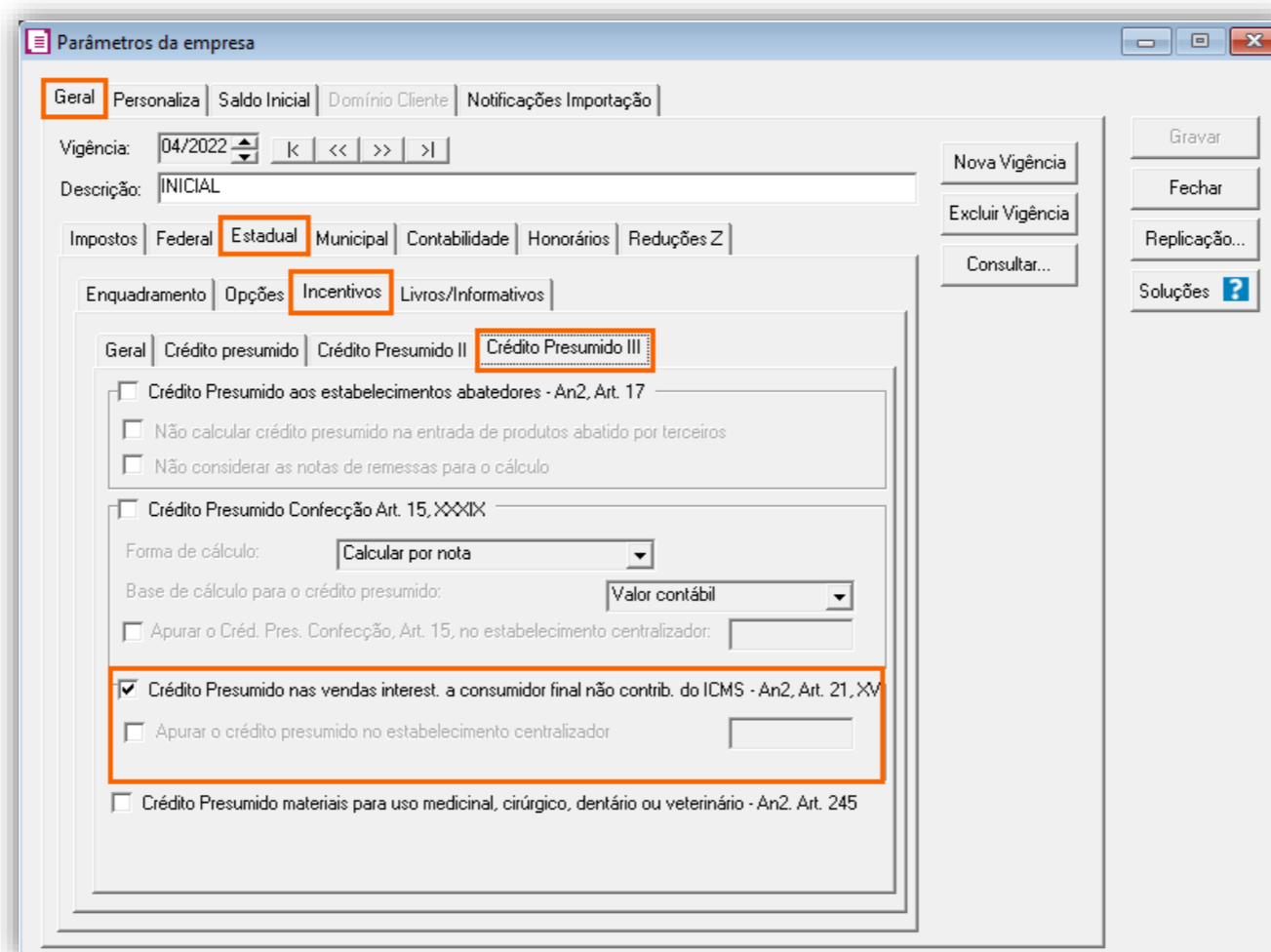
15.1. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO

15.1.1. PARÂMETROS

1 - Acesse o menu **Controle > Parâmetros**;

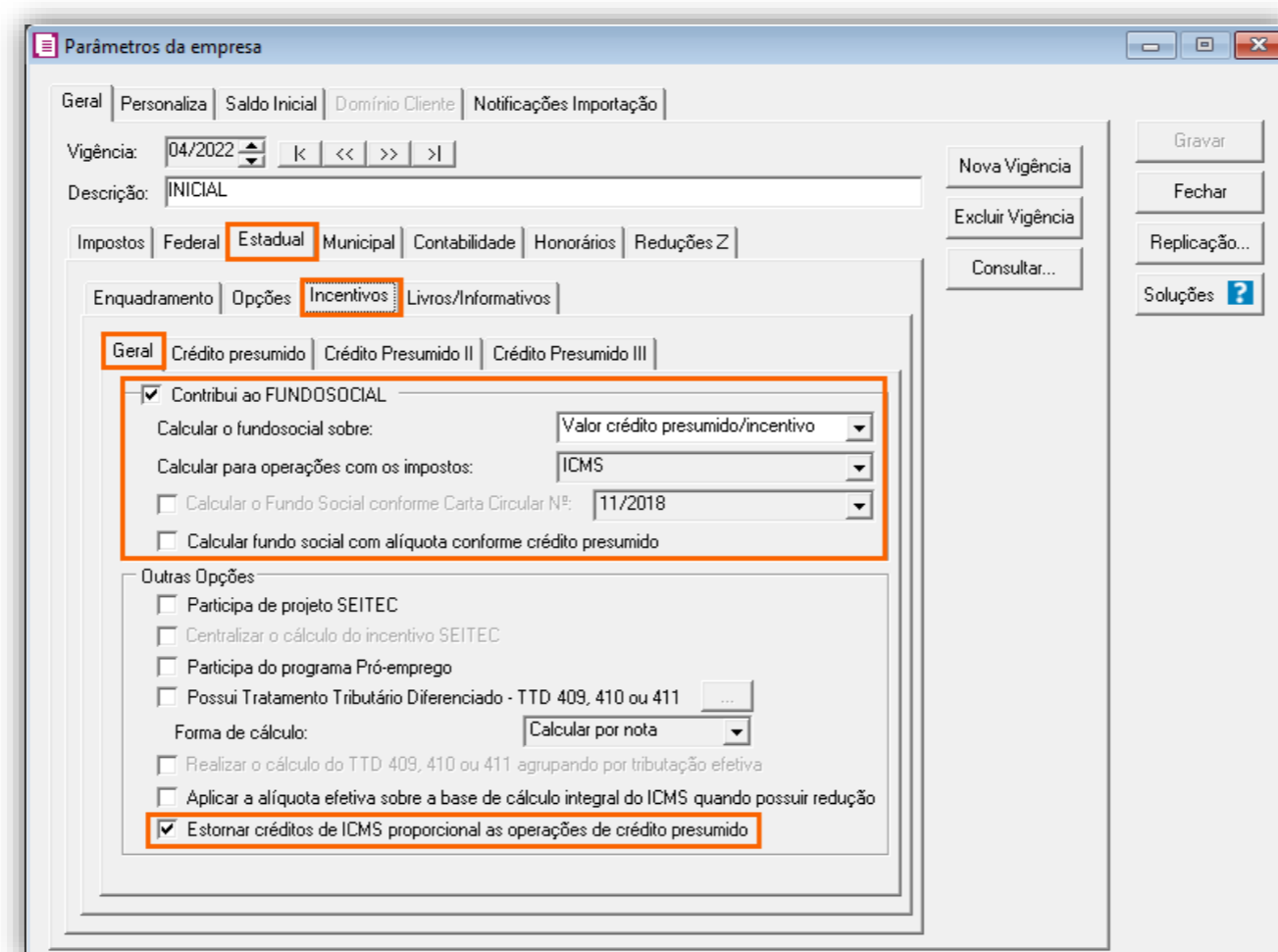
2 - Na guia **Geral > Impostos**, verifique se você possui o imposto **'1-ICMS'** informado. Para esse exemplo, será informado também o imposto, **'32-FUNDOSOCIAL'**, se necessário poderá informá-lo também;

3 - Na guia **Geral > Estadual > Incentivos > Crédito Presumido III**, selecione a opção **'[x] Crédito Presumido nas vendas interest. a consumidor final não contrib. Do ICMS – An2, Art. 21 XV'**;



OBS: Essa opção só estará habilitada para competências a partir de 01/2016. Sendo que a opção '[x] Crédito Presumido nas vendas interestaduais a consumidor por meio da Internet - An2, Art. 15, XXX' será válida somente até 31/12/2015.

4 - Ainda na subguia **Incentivos > Geral**, selecione o quadro '[x] Contribui ao FUNDOSOCIAL' conforme necessidade. Para esse exemplo será marcado para calcular o fundosocial sobre: **Valor de crédito presumido/incentivo** para que seja calculado conforme portaria 143/2022;



OBS: Caso realize o estorno de crédito de ICMS proporcional as operações de crédito presumido, a opção acima deve ser selecionada.

5 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

15.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO

1 - Acesse o menu **Arquivos > Impostos**;

2 - No cadastro do imposto '1 - ICMS', clique na guia **Crédito Presumido**, e realize o preenchimento;

OBS: Preencha as informações de Código de recolhimento, número de TTD de acordo com as informações corretas, pois estas serão utilizadas posteriormente na validação de alguns informativos.

3 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

15.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR DE VENDA COM CRÉDITO PRESUMIDO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se você já possui um acumulador para operação;
- 2 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado. Para esse exemplo, será informado também o imposto, '32-FUNDOSOCIAL', se necessário poderá informá-lo também;
- 3 - Na guia **Estadual**, no quadro **Opções**, selecione a opção ' Gerar crédito presumido na apuração', e ao lado a opção 'Crédito Presumido nas vendas interest. a consumidor final não contrib. do ICMS - An2, Art.21,XV';

OBS: Para estorno do crédito, se necessário cadastre um novo acumulador, e selecione a opção ' Estornar créditos de ICMS nas operações com crédito presumido', e ao lado a opção 'Vendas interest. a consumidor final não contrib. do ICMS - An2, Art.21,XV'.

5 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

15.1.4. CADASTRO DE ACUMULADOR DE COMPRA DE MERCADORIA COM ESTORNO DO CRÉDITO PELAS ENTRADAS

- 1 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto **'1-ICMS'** informado;
- 2 - Na guia **Estadual > Estadual I**, no quadro **Opções**, selecione a opção **'[x] Estornar créditos de ICMS nas operações com crédito presumido'**, e ao lado a opção **'Vendas interest. a consumidor final não contrib. do ICMS - An2, Art.21,XV'**;

- 3 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

15.1.5. TABELA DE CRÉDITO PRESUMIDO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Tabela de Crédito Presumido > ICMS > Percentual**;
- 2 - No campo **Tabela**, selecione a opção **'Crédito Presumido nas vendas interest. a consumidor final não contrib. do ICMS - An2, Art.21,XV'**;

Alíquota Imposto	Percentual Crédito
12,00	83,33
7,00	71,43
4,00	75,00

- 4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

15.1.6. CADASTRO DE CLIENTES

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Clientes** e verifique se você já possui um cliente para operação. Caso não, clique no botão **[Novo]**, e cadastre o mesmo;
- 2 - Na guia **Opções** no campo **'Contribuinte do ICMS'**, selecione a opção **'Não'**, e demais campos preencha conforme necessidade;

Clientes

Código: 1 | Nome: DIVERSOS

Opções

Agropecuário: Não

Produtor Rural Pessoa Física: Não

Contribuinte ICMS: Não | Alíquota de ICMS: .00

Participante do Fome Zero: Não

Interdependência com a empresa: Não

Agente regulado: Não

Inscrito no Programa de Aquisição de Alimentos: Não

Varejista ou consumidor final: Não

Centro de distribuição: Não

Processo administrativo/judicial:

Informar CNPJ da fonte pagadora da retenção: Não

Novo, Editar, Gravar, Listagem >>, Replicar..., Atualizar cadastro, Beneficiários, Alterações..., Soluções ?

3 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

15.1.7. LANÇAMENTOS

Lançamento de Venda com Crédito Presumido

1 - Acesso o menu **Movimentos > Saídas** e realize o lançamento com o acumulador e cliente configurado anteriormente;

Notas de Saída

Saídas | Complementar | Estadual | Estoque | ICMS | SPED | Parcelas

Código: 1 | Origem: Lançamento Manual | Usuário: GERENTE | Conferido:

Espécie: Nota Fiscal | Modelo: Nota Fiscal, modelo 01, código 01 | Documento: 1 | Documento final:

Situação: Documento regular | Segmento: | Tipo atendimento: 0 Não se aplica

Série: 1 | Sub-série: | Emissão: 01/04/2022 | Saída: 01/04/2022 | Escrituração: 01/04/2022

Cliente: 2 | Acumulador: 1 VENDA DE MERCADORIAS À VISTA

Razão Social: CLIENTE EXEMPLO | CFOP: 6-102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

Estado: SAO PAULO | CFPS: | Consumidor final: 1 - Sim

Emitente: Próprio | Mod. do frete: CIF

Totais

Valor Produtos:	10.000,00	Frete:	.00	Seguro:	.00	Despesas Acessórias:	.00
Desconto:	.00	Pedágio:	.00	IPI:	.00	ICMS ST:	.00
ICMS Desonerado:	.00	Dedução:	.00	Valor Contábil:	10.000,00	Valor Total Nota:	10.000,00

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Aliq.	Valor imposto	Isentas	Outras	Cód. Rec.	Descrição
ICMS	10.000,00	10.000,00	12,00	1.200,00	.00	.00		

Novo, Editar, Gravar, Listagem >>, Auditoria, Soluções ?

OBS: Para esse exemplo, também foi realizado um lançamento no valor de **R\$ 20.000,00** com **CFOP 5-102** referente a uma venda estadual, ou seja interna.

2 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

Lançamento de compra de mercadoria com estorno do Crédito pelas Entradas

1 - Acesso o menu **Movimentos > Entradas** e realize o lançamento com o acumulador para estorno;

Notas de Entrada

Entradas Complementar Estadual Estoque SPED Parcelas

Código: 1 Origem: Lançamento Manual Usuário: GERENTE Conferido

Espécie: Nota Fiscal Modelo: Nota Fiscal, modelo 01, código 01 Documento: 1 Documento final:

Situação: Documento regular Segmento:

Série: 1 Sub-série: Emissão: 01/04/2022 Entrada: 01/04/2022

Fornecedor: 2 Escrituração:

Razão Social: FORNECEDOR MODELO Acumulador: 35 COMPRA - ESTORNO DO CRÉD. PELAS ENTRADAS

Estado: SAO PAULO CFOP: 2-102 Compra para comercialização

Emitente: Terceiros Mod. do frete: CIF CFPS:

Totais

Valor Produtos: 8.000,00 Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00

Desconto: ,00 Pedágio: ,00 IPI: ,00 ICMS ST: ,00

ICMS Desonerado: ,00 Valor Contábil: 8.000,00 Valor Total Nota: 8.000,00

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Aliq.	Valor imposto	IPI	Sub. Trib.	Isentas	Outras	Cód. Rec.	Descrição
ICMS	8.000,00	8.000,00	12,00	960,00	,00	,00	,00	,00		

Novo Editar Gravar Listagem >> Auditoria Soluções ?

2 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

15.1.8. APURAÇÃO

1 - Acesse o menu **Movimentos > Apuração** e realize a apuração do período;

Consulta Apuração

Empresa: 999 - TTD 478- VENDAS NET Emitir guia...

Imposto: ICMS Pagar...

Competência: 04/2022 Vencimento: 10/05/2022

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			0,00
Total de débitos			5.919,93
Débitos pelas saídas		4.600,00	
Outros débitos		0,00	
Estorno de créditos		1.319,93	
Estorno de ICMS nas op. de vendas interest. a consum. final não contrib. do ICMS - An2.	319,97		
Estorno de crédito presumido - Apuração normal para sub-apuração 4	999,96		
Total de créditos		3.159,96	
Créditos pelas entradas		960,00	
Outros créditos		0,00	
Crédito presumido		999,96	
Créd. Presumido nas vendas interest. a consum. final não contrib. do ICMS - An2, Art.21	999,96		
Estorno de débitos		1.200,00	
Estorno de débitos - Apuração normal para sub-apuração 4	1.200,00		
Outros acréscimos			0,00
Acréscimos		0,00	
Outras deduções			0,00
Deduções			0,00
ICMS diferido do período anterior			0,00
ICMS diferido do período			0,00
ICMS a recolher			2.759,97
Saldo credor de ICMS para o mês seguinte			0,00
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			0,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00
ICMS complementar a recolher			0,00

Selecionar... Fechar Soluções ?

Consulta Apuração

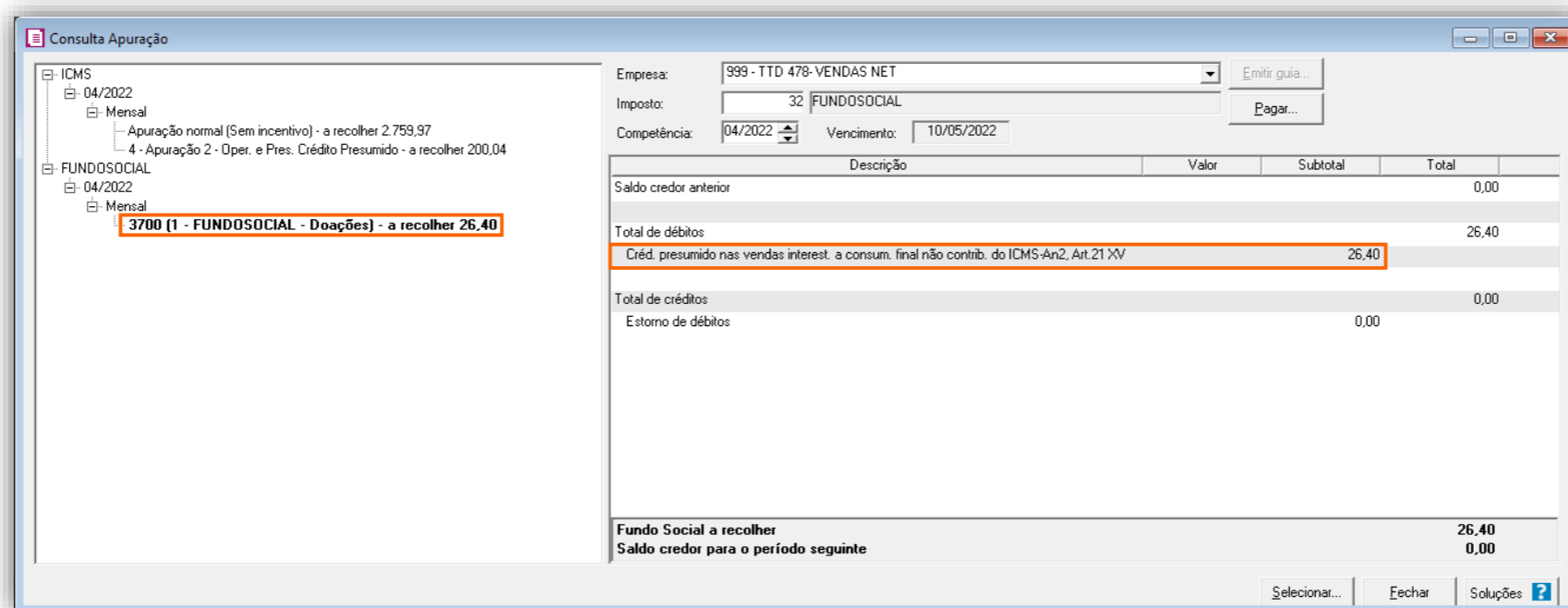
Empresa: 999 - TTD 478- VENDAS NET Emitir guia...

Imposto: 1 ICMS Pagar...

Competência: 04/2022 Vencimento: 01/04/2022

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Total de débitos			1.200,00
Débitos pelas saídas		1.200,00	
Outros débitos		0,00	
Estorno de créditos		0,00	
Total de créditos		999,96	
Créditos pelas entradas		0,00	
Outros créditos		0,00	
Crédito presumido		999,96	
Créd. Presumido nas vendas interest. a consum. final não contrib. do ICMS - An2, Art.21	999,96		
Estorno de débitos		0,00	
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			200,04
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00

Selecionar... Fechar Soluções ?



O sistema realiza o seguinte cálculo para o Valor do Crédito Presumido nas Vendas Interestaduais a consumidor final Não contribuinte do ICMS no imposto '1-ICMS':

CÁLCULO	
(+) Valor do imposto ICMS	R\$ 1.200,00
(x) % Percentual de Crédito Presumido conforme Tabela	83,33%
(=) Valor Crédito Presumido	R\$ 999,96

OBS: Quando a alíquota do imposto **01-ICMS** não estiver cadastrada na tabela de crédito presumido "**Crédito Presumido nas vendas interest. a consumidor final não contrib. do ICMS - An2, Art.21,XV**", não será calculado o valor do crédito presumido.

O sistema realiza o seguinte cálculo para o Valor do imposto '32-FUNDOSOCIAL' e para o '59-FUMDES':

1º - Primeiramente avalie qual valor de limite mínimo:

LIMITE MÍNIMO	
(+) Valor das saídas com Crédito Presumido	R\$ 40.000,00
(x) Alíquota	0,40%
(=) Limite mínimo	R\$ 40,00

2º - O sistema encontra a exoneração tributária, que será o crédito presumido do período menos o estorno do crédito pelas entradas:

CÁLCULO 01	
(+) Valor do Crédito Presumido	R\$ 999,96
(-) Valor do Estorno	R\$ 319,97
(=) Exoneração Tributária	R\$ 679,99

3º - Para o Fundo Social, aplica-se o percentual de 2,50% sobre o valor da Exoneração Tributária:

CÁLCULO 02	
(+) Exoneração Tributária	R\$ 679,99
(x) Alíquota do Fundo Social	2,50%
(=) Valor do Fundo Social	R\$ 16,99

4º - Para o FUMDES, aplica-se o percentual de 2,00% sobre o valor da Exoneração Tributária:

CÁLCULO 03	
(+) Exoneração Tributária	R\$ 679,99
(+) Alíquota do FUMDES	2,00%
(=) Valor do FUMDES	R\$ 13,59

5º - Após, é necessário realizar a seguinte soma:

CÁLCULO 04	
(+) Valor do Fundo Social	R\$ 16,99
(+) Valor do FUMDES	R\$ 13,59
(=) Saldo 01	R\$ 30,58

6º - Realize o cálculo do limite mínimo, menos o saldo gerado no item 5º:

CÁLCULO 05	
(+) Limite mínimo	R\$ 40,00
(-) Saldo 01	R\$ 30,58
(=) Saldo 02	R\$ 9,42

7º - Após identificar o valor da diferença, você deve adicionar o mesmo ao valor do Fundo Social:

VALOR DE IMPOSTO FUNDO SOCIAL	
(+) Valor do Fundo Social	R\$ 16,99
(+) Saldo 02	R\$ 9,42
(=) Valor do imposto Fundo Social	R\$ 26,40

OBS: Em "Movimentos > Apuração" na apuração do imposto '01-ICMS' para o período igual/maior a 04/2017, o sistema deverá separar internamente o cálculo do ICMS das operações e prestações beneficiadas pelo crédito presumido:

Valor apurado no imposto 01-ICMS como 'Débitos pelas saídas' referente as notas vinculadas ao cálculo do crédito presumido
(+) Valor apurado no imposto 01-ICMS no grupo 'Estorno de Créditos' referente as notas de devolução vinculadas ao cálculo do crédito presumido
(-) Valor apurado no imposto 01-ICMS como 'Créditos pelas entradas' referente as notas de devolução vinculadas ao cálculo do crédito presumido
(-) Valor apurado no imposto 01-ICMS no grupo 'Crédito presumido' referente as notas vinculadas ao cálculo do crédito presumido
(-) Valor apurado no imposto 01-ICMS no grupo 'Crédito presumido' ou 'Estorno de débitos', conforme configuração realizada nos parâmetros
(=) ICMS devido nas Operações e Prestações beneficiadas pelo Crédito Presumido

15.1.9. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP

- 1 – Acesse o menu **Movimentos > Outros > DCIP > Crédito Presumido**;
- 2 – Clique no botão **[Inserir]** e no campo **Valor aproveitado**, o sistema irá demonstrar o valor automaticamente referente ao crédito presumido calculado na apuração;
- 3 – No quadro **Processos**, informe o número da **DCIP** e a descrição do crédito;

DCIP - Crédito Presumido

Competência: 01/2022

Valor aproveitado: 999,96

Processos

Sequencial	Número	Valor	Descrição
1	123456789	999,96	Créd. Presumido nas vendas interest. a consumidor final não
Total:		999,96	

Novo, Editar, Gravar, Inserir, Excluir

OBS: Este valor é referente à soma dos valores da apuração.

15.1.10. INFORMATIVOS

No **SPED Fiscal**, até a competência 12/2019 será gerado o código de ajuste SC10000999 no registro C197 para o crédito presumido e a partir de 01/2020 será gerado o código de ajuste SC10000066.

Na DIME, será gerado no quadro 09, registro 036 referente ao Crédito Presumido em Substituição aos Créditos pelas Entradas, também o registro 075 dos Créditos declarados no DCIP e o quadro 14 e registro 030.

Ainda na DIME, as informações sobre o Fundo Social serão geradas nos Quadros 15 - Demonstrativo dos valores devidos aos fundos como contrapartida pela utilização de benefício fiscal e 16 - Demonstrativo da apuração de valores devidos ou saldo credor de fundos.

MEDICINAL, CIRÚRGICO, DENTÁRIO OU VETERINÁRIO (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 245)

Mediante autorização especial da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, os estabelecimentos que realizam vendas de materiais destinados a uso medicinal, cirúrgico, dentário e veterinário, podem solicitar crédito presumido em substituição aos créditos pelas entradas, nos seguintes termos:

- Crédito Presumido de forma que resulte carga tributária final equivalente a 3% (três por cento) da base de cálculo integral relativa à operação própria;

OBS: Lembrando que o demonstrado acima é a regra geral presente no RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 245, porém cada contribuinte deverá observar o seu termo de concessão, para identificar quais os benefícios que o estado autorizou.

16.1. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO

16.1.1. PARÂMETROS

1 - Acesse o menu **Controle > Parâmetros**;

2 - Na guia **Geral > Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado. Para esse exemplo, será informado também o imposto, '32-FUNDOSOCIAL', se necessário poderá informá-lo também;

3 - Na guia **Geral > Estadual > Incentivos > Crédito Presumido III**, selecione a opção '[x] Crédito Presumido materiais para uso medicinal, cirúrgico, dentário ou veterinário - An2, Art. 245';

A imagem mostra a interface de usuário do sistema de parâmetros da empresa. O título da janela é "Parâmetros da empresa". No topo, há uma barra de navegação com as guias: Geral, Personaliza, Saldo Inicial, Domínio Cliente, Notificações e Importação. A guia "Geral" está selecionada. Abaixo, há campos para "Vigência" (01/2022) e "Descrição" (INICIAL). À direita, há botões para "Nova Vigência", "Excluir Vigência", "Consultar...", "Gravar", "Fechar", "Replicação..." e "Soluções".

Na seção "Impostos", as guias "Federal", "Estadual" e "Municipal" estão visíveis, com "Estadual" selecionada. Abaixo, há guias para "Enquadramento", "Opções" e "Incentivos", com "Incentivos" selecionada. Dentro de "Incentivos", há sub-guias para "Geral", "Crédito presumido", "Crédito Presumido II" e "Crédito Presumido III", com "Crédito Presumido III" selecionada.

Na seção "Crédito Presumido III", há várias opções de configuração:

- Crédito Presumido aos estabelecimentos abatedores - An2, Art. 17
 - Não calcular crédito presumido na entrada de produtos abatido por terceiros
 - Não considerar as notas de remessas para o cálculo
- Crédito Presumido Confecção Art. 15, XXXIX
 - Forma de cálculo:
 - Base de cálculo para o crédito presumido:
 - Apurar o Créd. Pres. Confecção, Art. 15, no estabelecimento centralizador:
- Crédito Presumido nas vendas interest. a consumidor final não contrib. do ICMS - An2, Art. 21, XV
 - Apurar o crédito presumido no estabelecimento centralizador:
- Crédito Presumido materiais para uso medicinal, cirúrgico, dentário ou veterinário - An2, Art. 245

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

16.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO

1 - Acesse o menu **Arquivos > Impostos**;

2 - No cadastro do imposto '1 - ICMS', clique na guia **Crédito Presumido**, e realize o preenchimento;

OBS: Preencha as informações de Código de recolhimento, número de TTD de acordo com as informações corretas, pois estas serão utilizadas posteriormente na validação de alguns informativos.

3 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

16.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR

1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se você já possui um acumulador para operação;

2 - Na guia **Impostos**, verifique se você possui o imposto '1-ICMS' informado;

3 - Na guia **Estadual > Estadual I** selecione a opção '**[X] Gerar crédito presumido na apuração**' e ao lado selecione '**Crédito Presumido materiais para uso medicinal, cirúrgico, dentário ou veterinário - An2, Art. 245**';

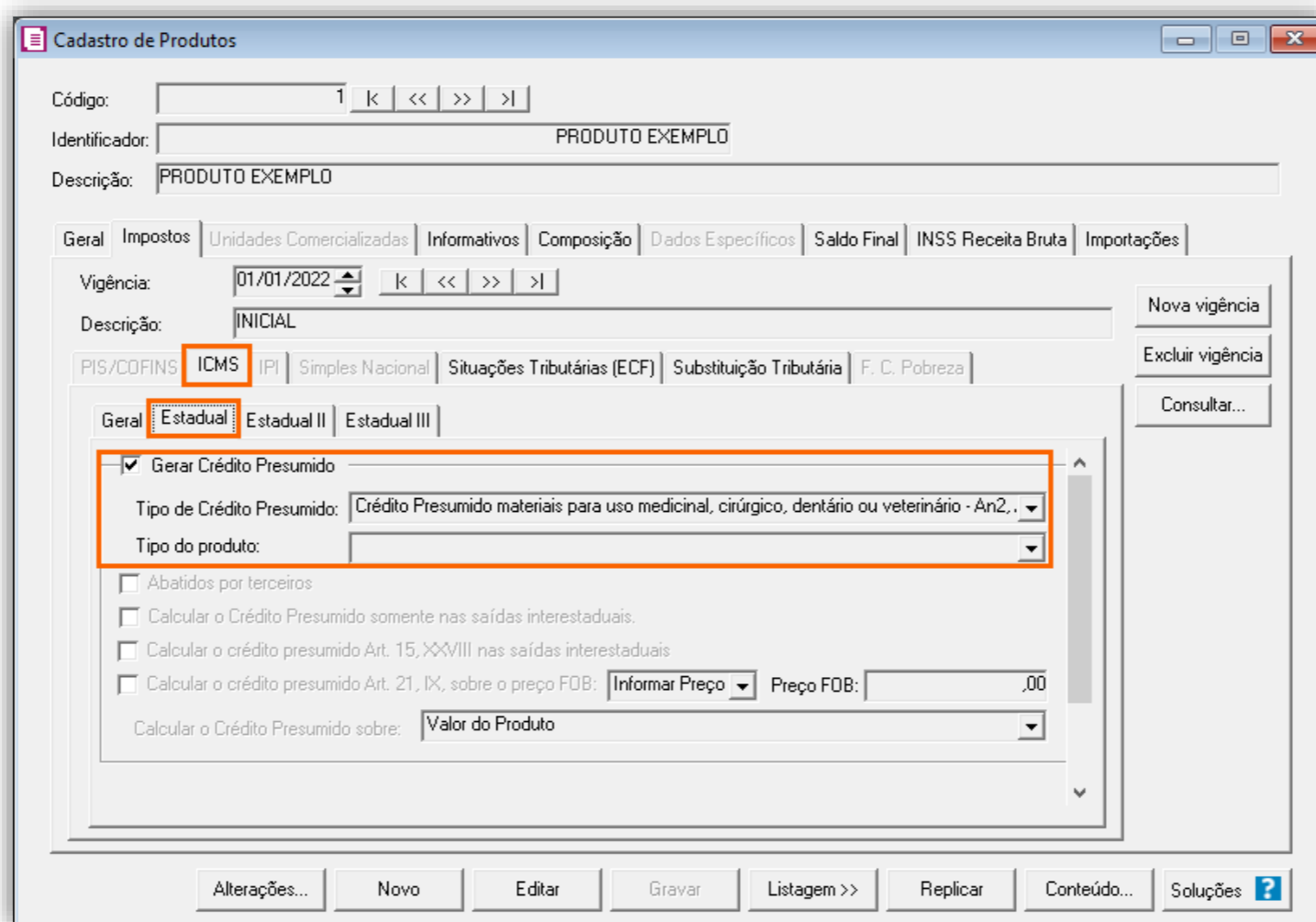
OBS: Caso esteja cadastrando um Acumulador de Estorno do crédito presumido, selecione a opção '**[x] Estorna créditos de ICMS nas operações com crédito presumido**' e ao lado selecione '**Crédito Presumido materiais para uso medicinal, cirúrgico, dentário ou veterinário - An2, Art. 245**'.

4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

16.1.4. CADASTRO DO PRODUTO

1 - Acesse o menu **Arquivos > Produtos** e verifique se possui um produto para a operação;

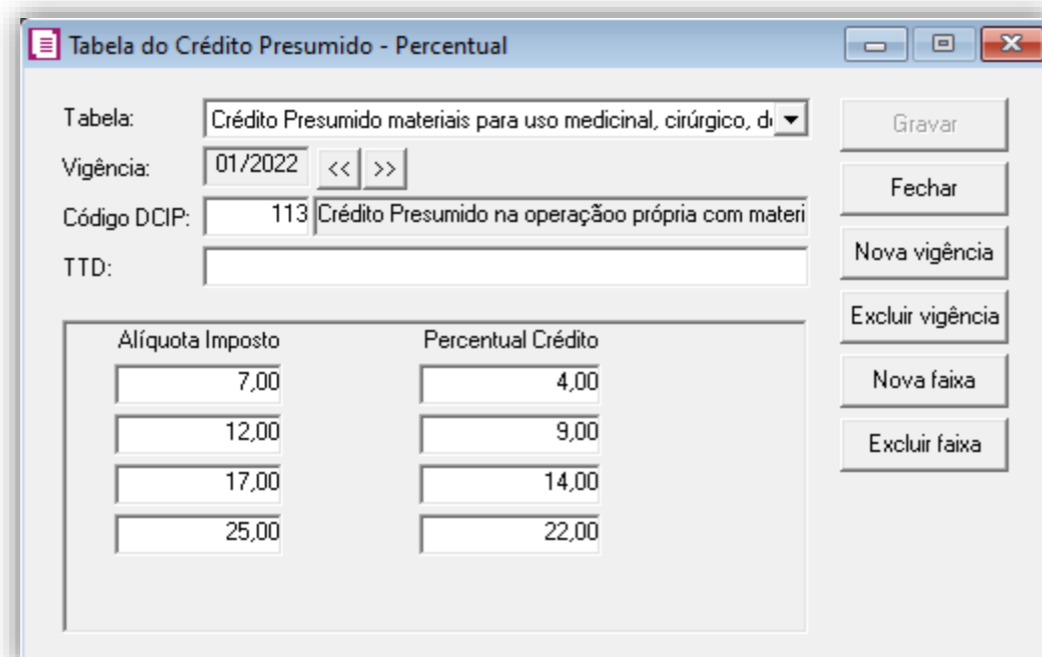
2 - Na guia **Impostos > ICMS > Estadual**, selecione o quadro o quadro '**Gerar crédito presumido**' e no campo Tipo de crédito presumido, informe '**Crédito Presumido materiais para uso medicinal, cirúrgico, dentário ou veterinário - An2, Art. 245**';



3 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

16.1.5. TABELA DE CRÉDITO PRESUMIDO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Tabela de Crédito Presumido > ICMS > Percentual**;
- 2 - No campo **Tabela**, selecione as opções '**Crédito Presumido materiais para uso medicinal, cirúrgico, dentário ou veterinário - An2, Art. 245**', informe a vigência, código DCIP e os valores da alíquota e percentual do crédito;
- 3 - No campo **Vigência**, informe a vigência desejada e no campo **Código DCIP**, informe a **DCIP** de acordo com a tabela;
- 4 - No campo **TTD**, você irá informar o código caso a empresa possua Tratamento Tributário Diferenciado e clique no botão [Nova Faixa], e informe o percentual de crédito e alíquota da operação



16.1.6. LANÇAMENTOS

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Saídas** e realize um lançamento com acumulador configurado e o produto;

Notas de Saída

Saídas Complementar Estadual Estoque ICMS SPED Parcelas

Código: 1 Origem: Lançamento Manual Usuário: GERENTE Contido

Espécie: Nota Fiscal Modelo: Nota Fiscal, modelo 01, código 01 Documento: 1 Documento final:

Situação: Documento regular Segmento: Tipo atendimento: Não se aplica

Série: 1 Sub-série: Emissão: 01/01/2022 Saída: 01/01/2022 Escrituração: 01/01/2022

Cliente: 2 Acumulador: 1 VENDA DE MERCADORIAS A VISTA

Razão Social: CLIENTE EXEMPLO CFOP: 5-102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

Estado: SANTA CATARINA CFPS:

Emitente: Próprio Mod. do frete: CIF Consumidor final: 1 - Sim

Totais

Valor Produtos: 10.000,00 Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00

Desconto: ,00 Pedágio: ,00 IPI: ,00 ICMS ST: ,00

ICMS Desonerado: ,00 Dedução: ,00 Valor Contábil: 10.000,00 Valor Total Nota: 10.000,00

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Alíq.	Valor imposto	Isentas	Outras Cód. Rec.	Descrição
ICMS	10.000,00	10.000,00	17,00	1.700,00	,00	,00	

Novo Editar Gravar Listagem >> Auditoria Soluções ?

Notas de Saída

Saídas Complementar Estadual Estoque ICMS SPED Parcelas

Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00 Pedágio: ,00 Desconto: ,00

Valor Total Nota: 10.000,00

Dados do Produto da Nota

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Descrição Complementar	NCM	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Produto
1			1 PRODUTO EXEMPLO		- -	UN	1,0000	10.000,000000	10.000,00
Total:									10.000,00

Novo Editar Gravar Listagem >> Auditoria Soluções ?

OBS: Os lançamentos de **Estorno do Crédito** e **Devolução** devem ser lançados nas Entradas.

16.1.7. APURAÇÃO

1 – Acesse o menu **Movimentos > Apuração** e realize a apuração do período.

Consulta Apuração

Empresa: 1009 - TTD 1003- MED, DENT

Imposto: ICMS

Competência: 01/2022 Vencimento: 10/02/2022

01/2022

Mensal

Apuração normal (Sem incentivo) - a recolher 0,00

4 - Apuração 2 - Oper. e Pres. Crédito Presumido - a recolher 300,00

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			0,00
Total de débitos			3.100,00
Débitos pelas saídas		1.700,00	
Outros débitos		0,00	
Estorno de créditos		1.400,00	
Estorno de crédito presumido - Apuração normal para sub-apuração 4	1.400,00		
Total de créditos			3.100,00
Créditos pelas entradas		0,00	
Outros créditos		0,00	
Crédito presumido		1.400,00	
Créd. pres. mat. para uso medicinal, cirúrgico, dentário ou veterinário - An2, Art. 245	1.400,00		
Estorno de débitos		1.700,00	
Estorno de débitos - Apuração normal para sub-apuração 4	1.700,00		
Outros acréscimos			0,00
Acréscimos		0,00	
Outras deduções			0,00
Deduções		0,00	
ICMS diferido do período anterior			0,00
ICMS diferido do período			0,00
ICMS a recolher			0,00
Saldo credor de ICMS para o mês seguinte			0,00
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			0,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00
ICMS complementar a recolher			0,00

Selecionar... Fechar Soluções ?

Consulta Apuração

Empresa: 1009 - TTD 1003- MED, DENT

Imposto: ICMS

Competência: 01/2022 Vencimento: 01/01/2022

01/2022

Mensal

Apuração normal (Sem incentivo) - a recolher 0,00

4 - Apuração 2 - Oper. e Pres. Crédito Presumido - a recolher 300,00

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Total de débitos			1.700,00
Débitos pelas saídas		1.700,00	
Outros débitos		0,00	
Estorno de créditos		0,00	
Total de créditos			1.400,00
Créditos pelas entradas		0,00	
Outros créditos		0,00	
Crédito presumido		1.400,00	
Materiais para uso medicinal, cirúrgico, dentário ou veterinário - An2, Art. 245	1.400,00		
Estorno de débitos		0,00	
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			300,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00

Selecionar... Fechar Soluções ?

O sistema busca a alíquota destacada em nota que para este exemplo foi de 17% e aplica alíquota da tabela de crédito presumido que para lançamentos com alíquota de 17%, possui um percentual de 14%:

CÁLCULO	
(+) Base de Cálculo	R\$ 10.000,00
(x) % Percentual de crédito presumido na tabela	14,00%
(=) Saldo	R\$ 1.400,00

16.1.8. PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO - DCIP

- 1 – Acesse o menu **Movimentos > Outros > DCIP > Crédito Presumido**;
- 2 – Clique no botão **[Inserir]** e no campo **Valor aproveitado**, o sistema irá demonstrar o valor automaticamente referente ao crédito presumido calculado na apuração;
- 3 – No quadro **Processos**, informe o número da **DCIP** e a descrição do crédito;

Competência: 01/2022

Valor aproveitado: 1.400,00

Sequencial	Número	Valor	Descrição
1	123456789	1.400,00	Crédito presumido An2, Art. 245
Total:		1.400,00	

OBS: Este valor é referente à soma dos valores da apuração.

16.1.9. INFORMATIVOS

No **SPED Fiscal**, o valor do crédito presumido referente a produtos informática, será demonstrado no registro C197 e 1900. Na **DIME**, o valor do crédito presumido referente a produtos informática, será demonstrado no quadro 09 itens 36 e 75, e no quadro 14 item 30.

Ainda na **DIME**, as informações sobre o Fundo Social serão geradas nos Quadros 15 - Demonstrativo dos valores devidos aos fundos como contrapartida pela utilização de benefício fiscal e 16 - Demonstrativo da apuração de valores devidos ou saldo credor de fundos.

17. FUNDO SOCIAL

Essa solução é somente para empresas do estado de Santa Catarina, e somente para apurações a partir de 04/2022.

Com a publicação da Portaria SEF nº 143/2022, onde a partir de 04/2022, muitas empresas que possuem Tratamentos Tributários Diferenciados - TTD no estado de SC, terão de recolher o percentual de 2,50% sobre o valor da exoneração tributária.

OBS: O significado de 'Exoneração Tributária' está disposto no art. 103-D do Regulamento do ICMS (RICMS/SC-01). De modo geral, significa o real benefício tributário que a empresa possui, ou seja, será o valor do crédito presumido do período, diminuído o valor dos estornos de créditos realizados para utilização do crédito presumido.

Atualmente o módulo Escrita Fiscal está preparado para realizar o cálculo do FUNDOSOCIAL para os seguintes benefícios:

➔ Créditos Presumidos com FUNDOSOCIAL apurado com alíquota de 2,50%:

- Crédito Presumido Confecção - Anexo 2, Art. 21, IX;
- Crédito Presumido Material Reciclável - An2, Art. 21, XII;
- Crédito Presumido nas saídas de arroz beneficiado - An2, Art. 15, XX;
- Crédito Presumido na saída de cerveja e chope artesanais - An2, Art. 15, XXXII;
- Crédito Presumido nas saídas de vinho - An2, Art.21, X;
- Crédito Presumido aos estabelecimentos abatedores - An2, Art. 17;
- Crédito Presumido Confecção Art. 15, XXXIX;
- Crédito Presumido nas saídas de embarcações náuticas - An2, Art. 176;
- Crédito Presumido Ind. Prod. Informática - Anexo 2, Art. 142 RICMS);
- Crédito Presumido nas Saídas de Peixes, Crustáceos ou Moluscos - An2, Art. 21, IV;
- Crédito Presumido ao estabelecimento abatedor de gado bovino - An2, Art. 16;
- Crédito Presumido nas saídas de madeira serrada - An2, Art. 15, XLIII;
- Crédito Presumido na entrada de leite "in natura" - An2, Art. 15, X;
- Crédito Presumido Bares, Restaurantes e Similares - An2, Art. 21, IV;
- Crédito Presumido nas saídas de erva-mate - An2, Art. 15, XLII;
- Crédito Presumido nas saídas de industrialização de leite - An2, Art. 15, XXVIII e XXIX;
- Crédito Presumido nas saídas de feijão - An2, Art. 21, VIII;

- Crédito Presumido nas saídas internas de biscoitos e bolachas - An2, Art.15, IV)
- Crédito Presumido Transportadoras - 20%;
- Crédito Presumido Simples Nacional.
- Crédito Presumido materiais para uso medicinal, cirúrgico, dentário ou veterinário - An2, Art. 245;

➔ **Créditos Presumidos com FUNDOSOCIAL apurado com alíquota de 2,50% mais excedente de 0,4%:**

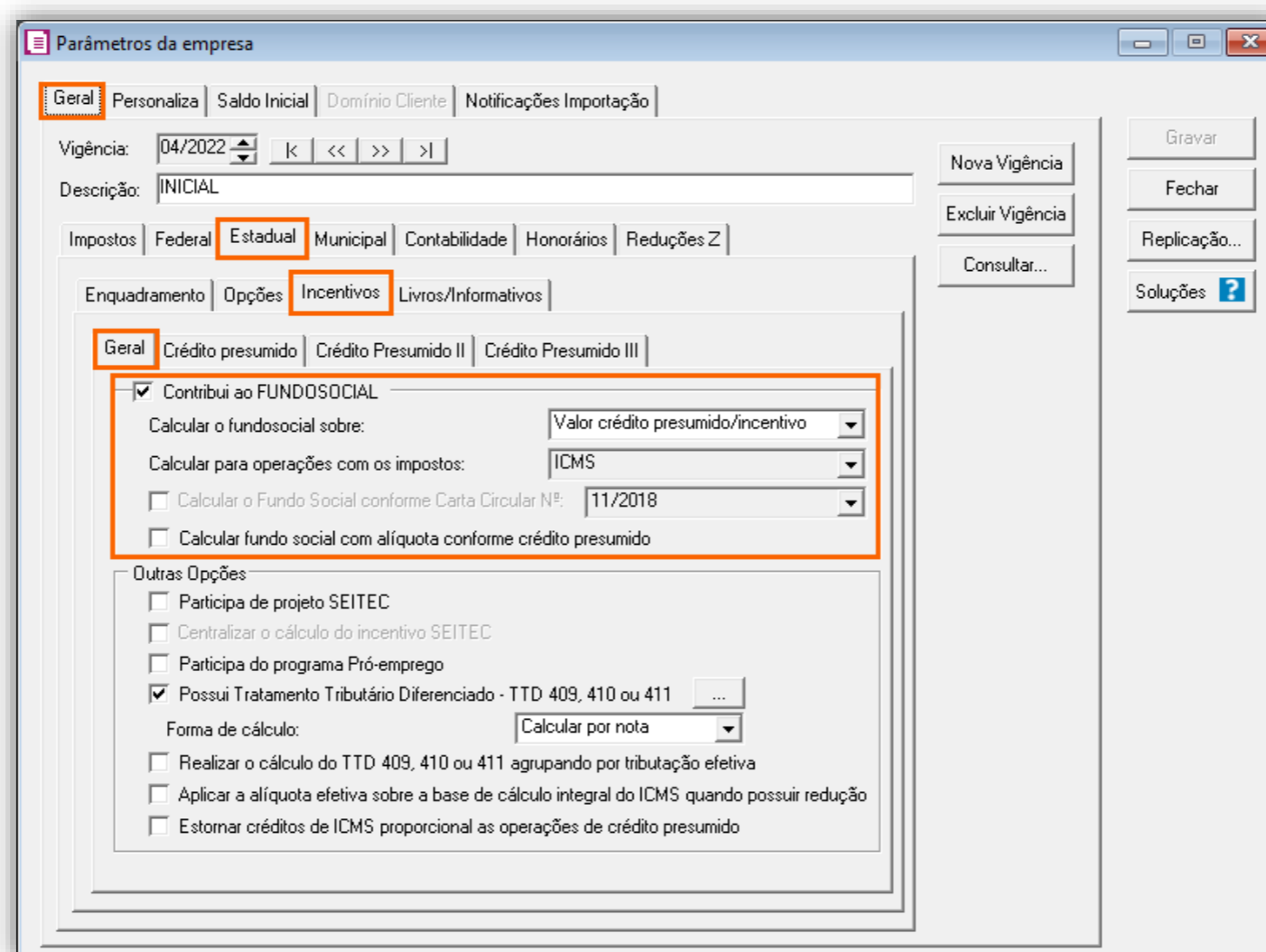
- Crédito presumido nas vendas interest. a consumidor final não contrib. do ICMS - An2, Art. 21, XV;
- TTD 409,410 e 411;

17.1. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO

Para o exemplo abaixo iremos demonstrar o FUNDOSOCIAL apurado com alíquota de 2,50% mais excedente de 0,4%.

17.1.1. PARÂMETROS

- 1 - Acesse o menu **Controle > Parâmetros**;
- 2 - Verifique se você possui a vigência informa em **04/2022** e caso necessário crie uma nova vigência a partir deste período;
- 3 - Na guia **Geral > Impostos**, informe o imposto '**32-FUNDOSOCIAL**';
- 4 - Na guia **Geral > Estadual > Incentivos > Geral**, selecione a opção "**[x] Contribui ao FUNDOSOCIAL**" e no campo "**Calcular o fundosocial sobre:**" marque a opção "**Valor crédito presumido/incentivo**";



- 5 - Realize as configurações conforme o Crédito Presumido atuante na empresa e clique em **[Gravar]** para concluir;

17.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Impostos**, e localize o imposto '**32-FUNDOSOCIAL**';
- 2 - Veja se o imposto já possui uma nova vigência criada em **04/2022** e caso necessário crie uma vigência a partir deste período;
- 3 - Nessa vigência de **04/2022**, confirme que na guia **Impostos**, o campo '**Alíquota imposto**' estará com o valor de '**2,50%**';

4 - Preencha as demais informações e clique em **[Gravar]** para concluir;

17.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores**, e informe o imposto '32-FUNDOSOCIAL' nos acumuladores desejados;
- 2 - Verifique se você possui a vigência informa em **04/2022** e caso necessário crie uma nova vigência a partir deste período;
- 3 - O imposto '32-FUNDOSOCIAL' deverá ser informado nos Acumuladores de venda com o respectivo crédito presumido da sua empresa;

Código	T	Sigla	Nome resumido	Percentual B.C.	Definições
1	L	ICMS	ICMS	100.0000	...
59	C	FUMDES	Fundo Educação	100.0000	...
32	C	FUNSOC	FUNDOSOCIAL	100.0000	...

4 - Clique em **[Gravar]** para concluir;

OBS: Caso contenha devoluções no período e deseja configurar o acumulador, e necessário que na guia **Geral**, esteja selecionado '[x] Faturamento', '[x] Receita Bruta' e '[x] Devolução' e na guia **Impostos** esteja inserido o devido imposto, após na guia **Estadual > Estadual I** você deve selecionar a opção '[x] Gerar Crédito Presumido' e selecionar o mesmo crédito utilizado no acumulador de Venda, caso se tratar dos TTD's você deverá selecionar a opção '[x] Operação subsequente com mercadorias alcançadas pelos TTDS 409, 410 ou 411'.

17.1.4. LANÇAMENTOS

1 - Acesse o menu **Movimentos > Saídas** e realize os lançamentos no período com o acumulador configurado;

17.1.5. APURAÇÃO

1 - Após realizar os lançamentos, acesse o menu **Movimentos > Apuração**, e efetue a apuração do período;

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			0,00
Total de débitos			32.800,00
Débitos pelas saídas		20.000,00	
Outros débitos		0,00	
Estorno de créditos		12.800,00	
Estorno de crédito presumido - Apuração normal para sub-apuração 4	12.800,00		
Total de créditos			32.800,00
Créditos pelas entradas		0,00	
Outros créditos		0,00	
Crédito presumido		12.800,00	
Crédito presumido TTD 409, 410 ou 411	12.800,00		
Estorno de débitos		20.000,00	
Estorno de débitos - Apuração normal para sub-apuração 4	20.000,00		
Outros acréscimos			0,00
Acréscimos		0,00	
ICMS diferido do período anterior			0,00
ICMS diferido do período			0,00
ICMS a recolher			0,00
Saldo credor de ICMS para o mês seguinte			0,00
ICMS a recolher das Oper. e Prest. beneficiadas pelo Crédito Presumido			0,00
Saldo credor de ICMS Antecipado por Importação para o mês seguinte			0,00
ICMS complementar a recolher			0,00

Empresa: 1010 - FUNDOSOCIAL Emitir guia...
 Imposto: 32 FUNDOSOCIAL Pagar...
 Competência: 04/2022 Vencimento: 20/05/2022

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			0,00
Total de débitos			544,00
Débitos pelas saídas beneficiadas pelos TTD 409, 410 ou 411		544,00	
Total de créditos			0,00
Estorno de débitos		0,00	
Fundo Social a recolher			544,00
Saldo credor para o período seguinte			0,00

Selecionar... Fechar Soluções ?

Empresa: 1010 - FUNDOSOCIAL Emitir guia...
 Imposto: 59 Fundo Educação Pagar...
 Competência: 04/2022 Vencimento: 20/05/2022

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			0,00
Total de débitos			256,00
Débitos pelas saídas beneficiadas pelos TTD 409, 410 ou 411		256,00	
Fundo Educação a recolher			256,00
Saldo credor para o período seguinte			0,00

Selecionar... Fechar Soluções ?


2 - O cálculo será realizado conforme abaixo:

CÁLCULO 01	
(+) Valor do Crédito Presumido (Apuração do ICMS)	R\$ 12.800,00
(x) Alíquota cadastro do Imposto 32-FUNDOSOCIAL	2,50%
(=) Saldo 01	R\$ 320,00

Importante!

Para alguns créditos presumidos, teremos um valor mínimo de recolhimento dos fundos. Esse valor mínimo será de 0,40% sobre o valor total das saídas com crédito presumido, o valor da diferença será somado ao Fundo Social. Veja abaixo o cálculo do exemplo demonstrado no vídeo dessa solução:

CÁLCULO 01	
(+) Valor do Crédito Presumido (Apuração do ICMS)	R\$ 12.800,00
(x) Alíquota cadastro do Imposto 32-FUNDOSOCIAL	2,50%
(=) Saldo 01	R\$ 320,00
CÁLCULO 02	
(+) Valor do FUNDOSOCIAL	R\$ 320,00
(+) Valor do FUMDES	R\$ 256,00
(=) Saldo 02	R\$ 576,00
LIMITE MÍNIMO	
(+) Valor das saídas com Crédito Presumido	R\$ 200.000,00
(x) Alíquota	0,4%
(=) Saldo 03	R\$ 800,00
CÁLCULO 03	
(+) Saldo 03	R\$ 800,00
(-) Saldo 02	R\$ 576,00
(=) Saldo 04	R\$ 244,00
CÁLCULO FUNDOSOCIAL	
(+) Saldo 01	R\$ 320,00
(+) Saldo 04	R\$ 244,00
(=) Valor do FUNDOSOCIAL	R\$ 444,00

Caso você deseje, poderá avaliar o vídeo com as configurações realizadas para este cálculo dentro da nossa Central de Soluções, para isso [clique aqui!](#) 


17.2. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO PARA EMPRESA COM REGIME SIMPLES NACIONAL QUANDO ULTRAPASSAR OS SUBLIMITE E POSSUIR CÁLCULO DO TTD 409, 410 E 411

Confira os passos para a configuração do Fundo social em empresas do Simples Nacional, para este exemplo iremos demonstrar as duas formas de cálculo:

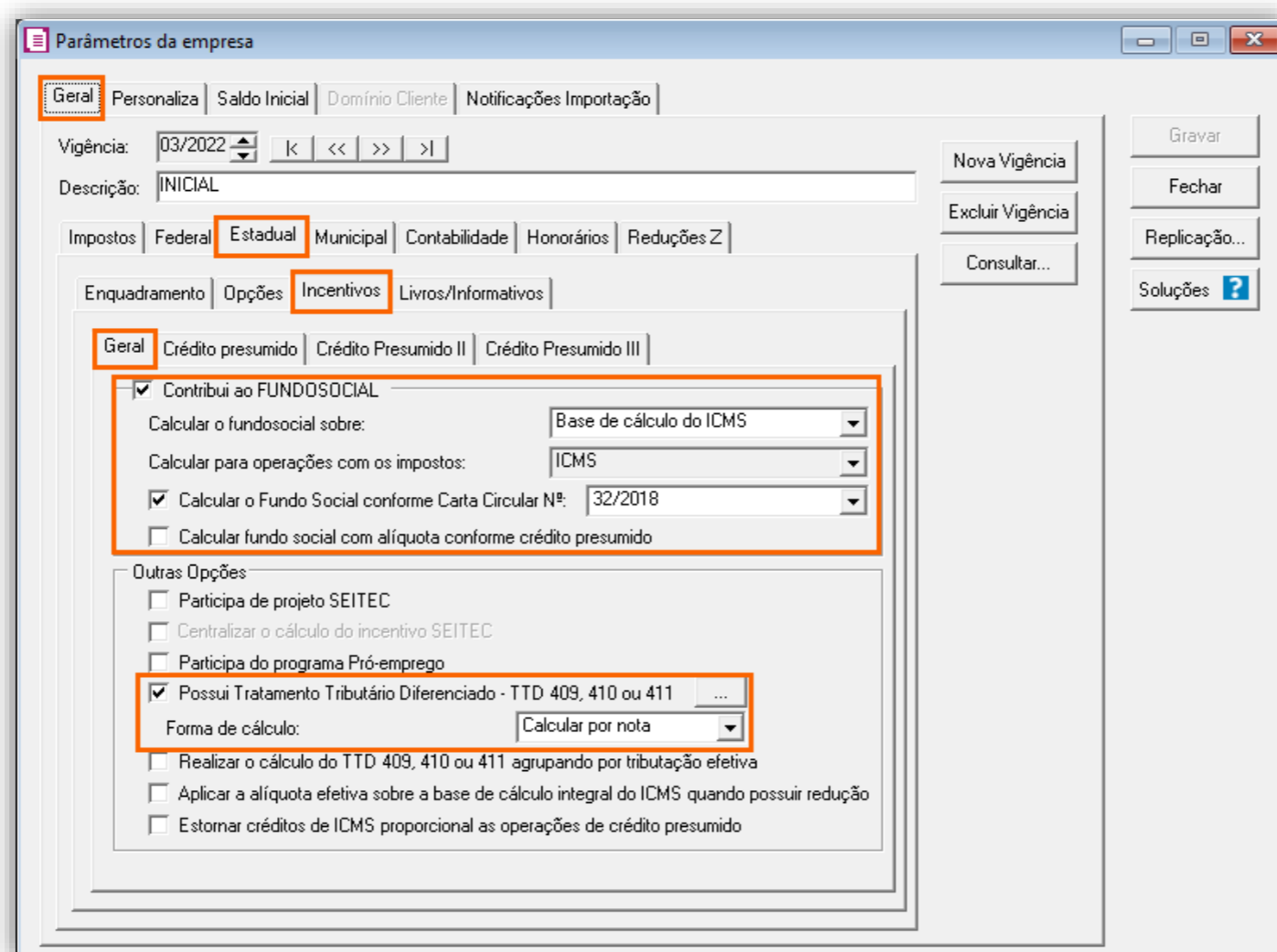
- Em períodos iguais ou superiores a **04/2022**.
- Em períodos menores a **04/2022**.

17.2.1. PARÂMETROS

- 1 - Acesse o menu **Controle > Parâmetros** e verifique se a vigência está de acordo com o período dos lançamentos;
- 2 - Na guia Impostos, inclua os impostos '**44-SIMPLES NACIONAL**', '**01-ICMS**', '**32-FUNDOSOCIAL**' e '**59-FUMDES**';

OBS: Caso você tenha dúvidas sobre configurar a empresa para Simples Nacional, acesse '[Como realizar a configuração de uma empresa do Simples nacional?](#)' 

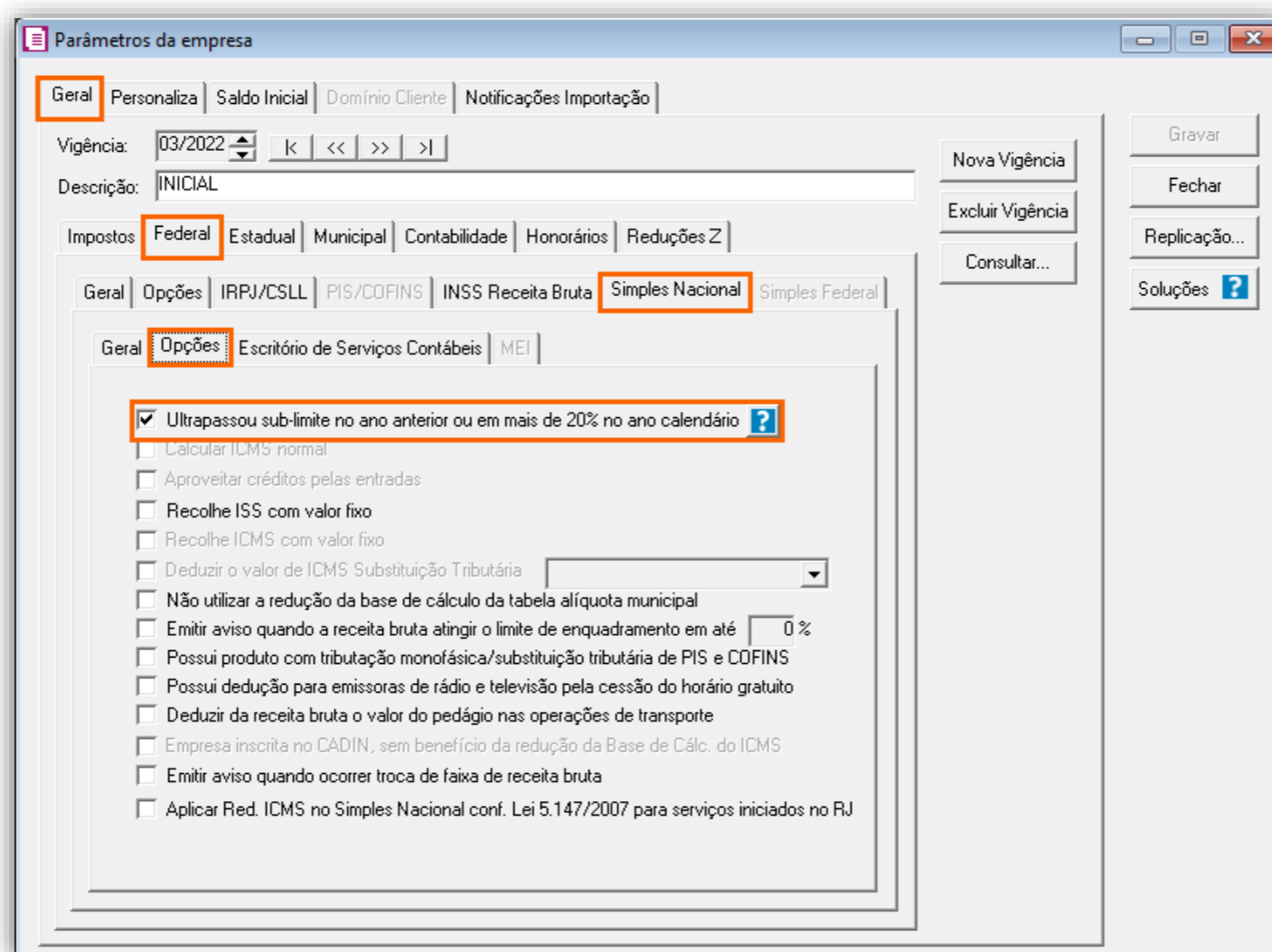
- 3 - Na guia **Geral > Estadual > Incentivos > Geral** selecione: '**[x] Contribui ao FUNDOSOCIAL**', e no campo '**Calcular o fundo social sobre:**' selecione '**Base de cálculo do ICMS**';
- 4 - Selecione também o campo '**Calcular o Fundo Social conforme Carta Circular Nº [32/2018]**';



Importante!

Para o correto cálculo, a empresa deve estar configurada para calcular o TTD 409, 410 ou 411, caso você tenha dúvidas acesse '[SC – Como configurar o TTD 409, 410 e 411 por Nota?](#)' ou '[SC – Como configurar o TTD 409, 410 e 411 por Produto?](#)'.

5 - Na guia **Geral > Federal > Simples Nacional > Opções**, selecione a opção '[x] Ultrapassou sub-limite no ano anterior ou em mais de 20% no ano calendário';



6 - Clique em [**Gravar**] para concluir;

17.2.2. CADASTRO DE ACUMULADOR

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e verifique se possui o acumulador cadastrado para a operação;
- 2 - Informe na vigência correspondente os impostos '**44-SIMPLES NACIONAL**', '**01-ICMS**', '**32-FUNDOSOCIAL**' e '**59-FUMDES**'
- 3 - Na guia **Estadual > Estadual I**, selecione '**Operação subsequente com mercadorias alcançadas pelos TTDS 409, 410 e 411**' e defina ao lado os produtos que entraram no cálculo;

4 - Preencha as demais guias e após clique em **[Gravar]** para concluir;

17.2.3. LANÇAMENTOS

1 - Acesse o menu **Movimentos > Saídas** para realizar os lançamentos do período;

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Aliq.	Valor imposto	Isentas	Outras	Cód. Rec.	Descrição
ICMS	20.000,00	20.000,00	17,00	3.400,00	,00	,00		

Notas de Saída

Saídas Complementar Estadual Estoque ICMS SPED Parcelas

Código: 2 Origem: Lançamento Manual Usuário: GERENTE Conferido
 Espécie: Nota Fiscal Modelo: Nota Fiscal, modelo 01, código 01 Documento: 2 Documento final:
 Situação: Documento regular Segmento: Tipo atendimento: 0 Não se aplica
 Série: 1 Sub-série: Emissão: 01/04/2022 Saída: 01/04/2022 Escrituração: 01/04/2022
 Cliente: 2 Acumulador: 1 VENDA DE MERCADORIAS A VISTA
 Razão Social: CLIENTE EXEMPLO CFOP: 5-102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
 Estado: SANTA CATARINA CFPS:
 Emitente: Próprio Mod. do frete: CIF Consumidor final: 1 - Sim

Totais
 Valor Produtos: 20.000,00 Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00
 Desconto: ,00 Pedágio: ,00 IPI: ,00 ICMS ST: ,00
 ICMS Desonerado: ,00 Dedução: ,00 Valor Contábil: 20.000,00 Valor Total Nota: 20.000,00

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Aliq.	Valor imposto	Isentas	Outras Cód. Rec.	Descrição
ICMS	20.000,00	20.000,00	17,00	3.400,00	,00	,00	

OBS: Para este foram lançadas duas notas com o valor de R\$ 20.000,00 e com o mesmo acumulador, porém um lançamento ocorreu em 03/2022 e outro em 04/2022.

2 - Preencha o lançamento com o acumulador configurado e clique em **[Gravar]** para concluir;

17.2.4. APURAÇÃO

1 - Acesse o menu **Movimentos > Apuração** e clique em **[Processa período];**

2 - Após avalie os resultados gerados;

Consulta Apuração

Empresa: 1011 - FUNDOSOCIAL SIMPLES Emitir guia...
 Imposto: 32 FUNDOSOCIAL Pagar...
 Competência: 03/2022 Vencimento: 20/04/2022

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Total de débitos			933,00
Débitos pelas saídas beneficiadas pelos TTD 409, 410 ou 411		933,00	

FUNDOSOCIAL a recolher 933,00

Consulta Apuração

Empresa: 1011 - FUNDOSOCIAL SIMPLES Emitir guia...
 Imposto: 32 FUNDOSOCIAL Pagar...
 Competência: 04/2022 Vencimento: 20/05/2022

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Total de débitos			1.000,00
Débitos pelas saídas beneficiadas pelos TTD 409, 410 ou 411		1.000,00	

FUNDOSOCIAL a recolher 1.000,00

Para vigência anterior a 04/2022 será efetuado o cálculo: Base de cálculo do ICMS * 5% da Alíquota Fundo Social - Valor do FUNDES = Valor do Fundo Social


CÁLCULO	
(+) Base de Cálculo ICMS	R\$ 20.000,00
(x) Alíquota do FUNDOSOCIAL	5,00%
(-) Valor do FUMDES	R\$ 67,00
(=) Valor do FUNDOSOCIAL	R\$ 933,00

Para vigência igual ou posterior a 04/2022 será efetuado o cálculo: Base de cálculo do ICMS * 5% da Alíquota Fundo Social = Valor do Fundo Social

CÁLCULO	
(+) Base de Cálculo ICMS	R\$ 20.000,00
(x) Alíquota do FUNDOSOCIAL	5,00%
(=) Valor do FUNDOSOCIAL	R\$ 1.000,00

17.2.5. INFORMATIVOS

Na DIME, as informações sobre o **Fundo Social** serão geradas nos Quadros 15 - Demonstrativo dos valores devidos aos fundos como contrapartida pela utilização de benefício fiscal e 16 - Demonstrativo da apuração de valores devidos ou saldo credor de fundos.

Caso você deseje, poderá avaliar o vídeo com as configurações realizadas para este cálculo dentro da nossa Central de Soluções, para isso [clique aqui!](#) 

18. FUMDES - FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Com a publicação da Portaria SEF nº 143/2022, foi instituído o 'Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior - FUMDES', onde a partir de 04/2022, muitas empresas que possuem Tratamentos Tributários Diferenciados - TTD no estado de SC, terão de recolher o percentual de 2,00% sobre o valor da exoneração tributária.

OBS: O significado de 'Exoneração Tributária' está disposto no art. 103-D do Regulamento do ICMS (RICMS/SC-01). De modo geral, significa o real benefício tributário que a empresa possui, ou seja, será o valor do crédito presumido do período, diminuído o valor dos estornos de créditos realizados para utilização do crédito presumido.

Atualmente o módulo Escrita Fiscal está preparado para realizar o cálculo do FUMDES para os seguintes benefícios:

- Crédito Presumido Ind. Prod. Informática - Anexo 2, Art. 142 RICMS;
- Crédito presumido nas vendas interest. a consumidor final não contrib. do ICMS - An2, Art. 21, XV;
- Crédito presumido na saída de cerveja e chope artesanais - An2, Art. 15, XXXII;
- Crédito presumido confecção Art. 15, XXXIX;
- Crédito presumido aos estabelecimentos abatedores - An2, Art. 17;
- Crédito presumido Confecção - Anexo 2, Art. 21, IX;
- Crédito presumido nas saídas de vinho - An2, Art. 21, X;
- Crédito presumido Material Reciclável - An2, Art. 21, XII;
- Crédito presumido nas saídas de embarcações náuticas - An2, Art. 176;
- Crédito presumido materiais para uso medicinal, cirúrgico, dentário ou veterinário - An2. Art. 245;
- Crédito presumido nas saídas de arroz beneficiado - An2, Art. 15, XX;
- TTD 409,410 e 411;

18.1. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO

18.1.1. PARÂMETROS

1 - Acesse o menu **Controle > Parâmetros**;

- 2 - Verifique se você possui a vigência informada em **04/2022** e caso necessário crie uma vigência a partir deste período;
- 3 - Na guia **Geral > Impostos**, informe o imposto '**59-FUMDES**';

- 4 - Realize as configurações conforme o Crédito Presumido atuante na empresa e clique em **[Gravar]** para concluir;

OBS: Caso deseje realizar as configurações do crédito presumido atuante na sua empresa, poderá acessar a solução '[SC – Quais os Créditos Presumidos e como configurar? \(TTD\)](#)'.

18.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Impostos**, e localize o imposto '**59-FUMDES**';
- 2 - Veja se o imposto já possui uma nova vigência criada em **04/2022** e caso necessário crie uma nova vigência a partir deste período;
- 3 - Nessa vigência de **04/2022**, confirme que na guia **Impostos**, o campo '**Alíquota imposto**' estará com o valor de '**2,00%**';

- 4 - Preencha as demais informações e clique em **[Gravar]** para concluir;

18.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores**, e informe o imposto '**59-FUMDES**' nos acumuladores desejados;

- 2 - Verifique se você possui a vigência informa em **04/2022** e caso necessário crie uma vigência a partir deste período;
- 3 - O imposto '**59-FUMDES**' deverá ser informado nos Acumuladores de venda com o respectivo crédito presumido;

- 4 - Clique em **[Gravar]** para concluir;

OBS: Caso contenha devoluções no período e deseja configurar o acumulador, e necessário que na guia **Geral**, esteja selecionado '**[x] Faturamento**', '**[x] Receita Bruta**' e '**[x] Devolução**' e na guia **Impostos** esteja inserido o devido imposto, após na guia **Estadual > Estadual I** você deve selecionar a opção '**[x] Gerar Crédito Presumido**' e selecionar o mesmo crédito utilizado no acumulador de Venda, caso se tratar dos TTD's você deverá selecionar a opção '**[x] Operação subsequente com mercadorias alcançadas pelos TTDS 409, 410 ou 411**'.

18.1.4. LANÇAMENTOS

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Saídas** para realizar os lançamentos do período;

18.1.5. APURAÇÃO

- 1 - Acesse o menu **Movimentos > Apuração** e clique em **[Processa período]**;
- 2 - Após avalie os resultados gerados;

Empresa: 1012 - FUMDES Emitir guia...
 Imposto: 59 Fundo Educação Pagar...
 Competência: 04/2022 Vencimento: 20/05/2022

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			0,00
Total de débitos			256,00
Débitos pelas saídas beneficiadas pelos TTD 409, 410 ou 411		256,00	
Fundo Educação a recolher			256,00
Saldo credor para o período seguinte			0,00


Selecionar... Fechar Soluções ?

Para chegar ao valor acima demonstrado, o sistema realiza o seguinte cálculo:

CÁLCULO	
(+) Valor do Crédito Presumido (Apuração do ICMS)	R\$ 12.800,00
(x) Alíquota cadastro do Imposto 59-FUMDES	2,00%
(=) Saldo	R\$ 256,00

18.1.6. INFORMATIVOS

Na **DIME**, as informações sobre o **FUMDES** serão geradas nos Quadros 15 - Demonstrativo dos valores devidos aos fundos como contrapartida pela utilização de benefício fiscal e 16 - Demonstrativo da apuração de valores devidos ou saldo credor de fundos.

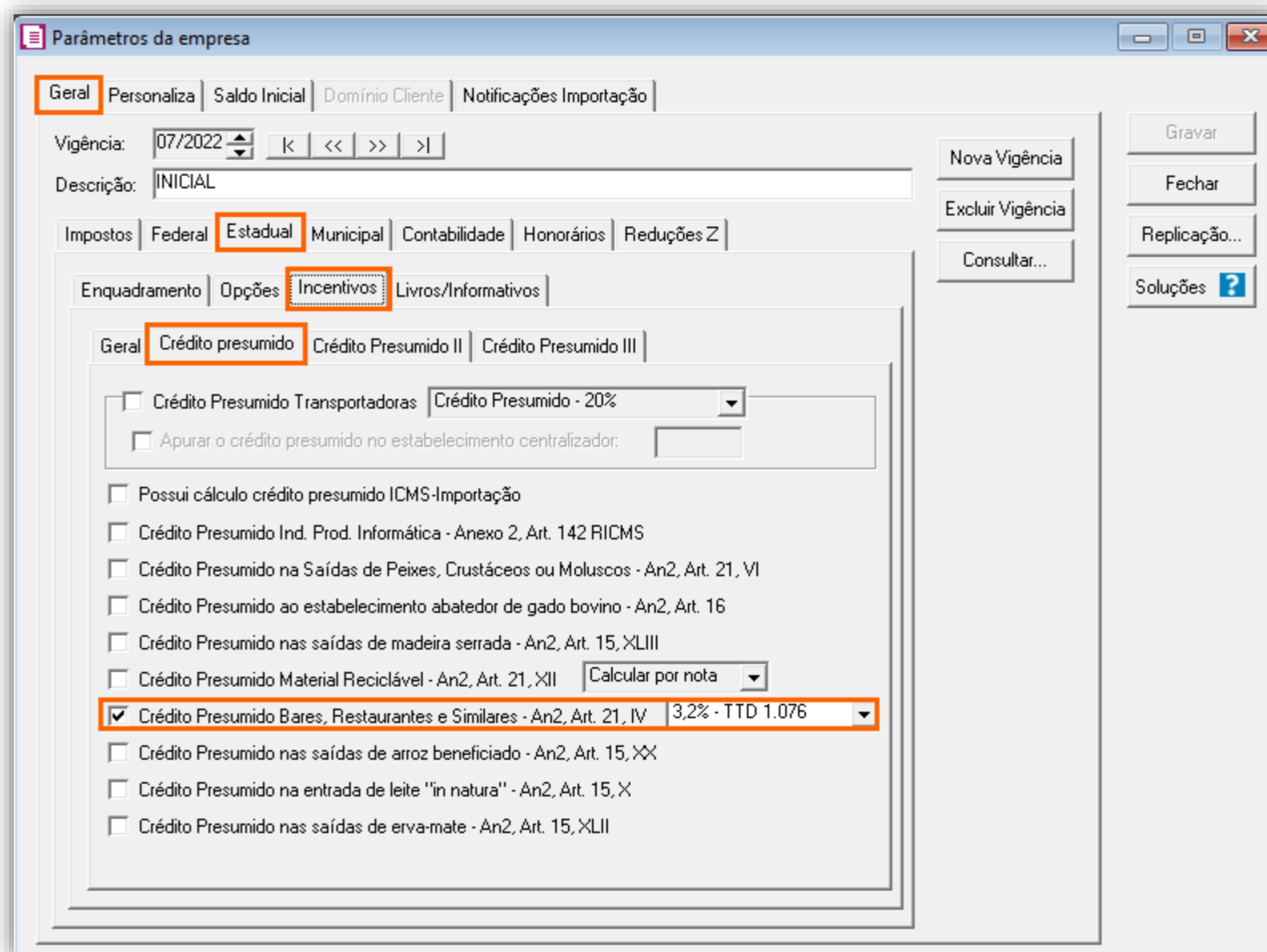
Caso você deseje, poderá avaliar o vídeo com as configurações realizadas para este cálculo dentro da nossa Central de Soluções, para isso [clique aqui!](#) 

19. TTD 1076 – CÁLCULO DO FUMDES E FUNDOSOCIAL PARA CRÉDITO PRESUMIDO DE BARES, RESTAURANTES E SIMILARES – (RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART.21, IV)

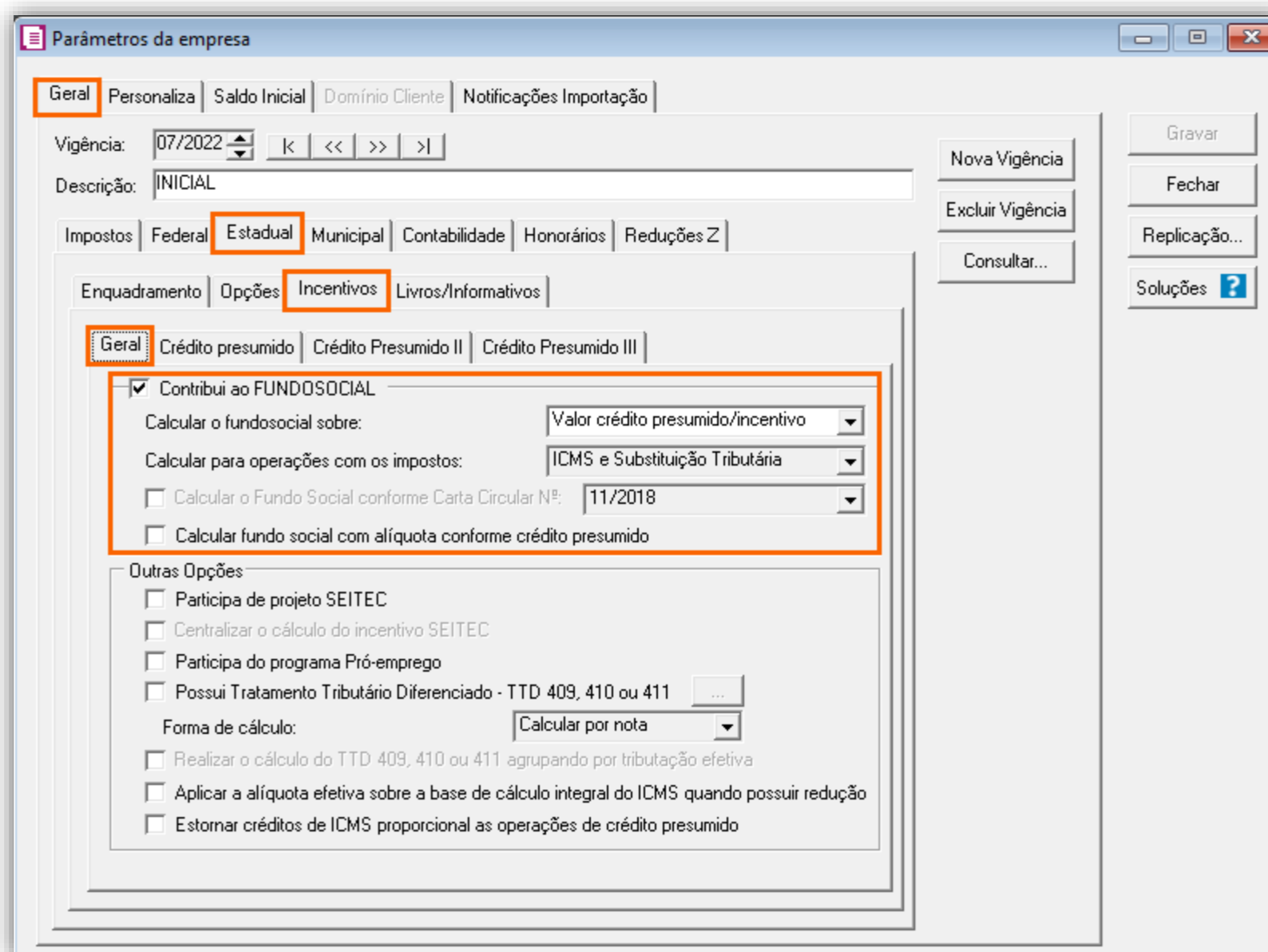
19.1. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO

19.1.1. PARÂMETROS

- 1 - Acesse o menu **Controle > Parâmetros**;
- 2 - Na guia **Geral > Impostos**, verifique se você possui os impostos '1-ICMS', '32- FUNDOSOCIAL' e '59-FUMDES';
- 3 - Na guia **Geral > Estadual > Incentivos > Crédito Presumido**, selecione a opção 'Crédito Presumido Bares, Restaurantes e Similares - An2, Art.21, IV' e mais ao lado selecione '3,2% - TTD 1.076';



4 - Ainda na subguia **Incentivos > Geral**, selecione o quadro '[x] Contribui ao FUNDOSOCIAL' e em calcular o fundosocial sobre: **Valor de crédito presumido/incentivo**;



5 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

19.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO

1 - Acesse o menu **Arquivos > Impostos**;

2 - No cadastro do imposto '1 - ICMS', clique na guia **Crédito Presumido**, e realize o preenchimento;

Impostos

Código: 1

Nome: ICMS Sigla: ICMS

Nome resumido: ICMS

Vigências

Data: 07/2022

Descrição: Vigência inicial

Impostos | Recolhimentos | Vencimento | Contabilidade | Pagamentos | **Crédito Presumido** | ICMS Complementar

ICMS das Operações e Prestações beneficiadas pelo Crédito Presumido

Código de recolhimento:

Vencimento: dias após o encerramento do período (Mensal)

Período subsequente para vencimento: 1º Mês

Classe de vencimento:

Número do acordo TTD:

Editar

Gravar

Listagem >>

Replicar...

Nova Vigência

Excluir Vigência

Soluções ?

OBS: Preencha as informações de Código de recolhimento, número de TTD de acordo com as informações corretas, pois estas serão utilizadas posteriormente na validação de alguns informativos.

3 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

4 - No cadastro do imposto "32- FUNDOSOCIAL", realize o preenchimento do campo **Alíquota normal**;

Impostos

Código: 32

Nome: FUNDOSOCIAL Sigla: FUNSOC

Nome resumido: FUNDOSOCIAL

Vigências

Data: 07/2022

Descrição: Vigência inicial

Impostos | Recolhimentos | Vencimento | Contabilidade | Pagamentos | Retenções

Dados

Competência: Estadual

Tipo: Calculado

Percentual

Base de cálculo: 100,00

Alíquota normal: 2,50

Alíquota TTD: 5,00

Alíquota conforme crédito presumido

Pedir no lançamento de notas

Base de cálculo Valor isento Valor da Sub.Trib.

Alíquota Valor outros Não tributadas

Valor do imposto Valor do IPI Parcela reduzida

Editar

Gravar

Listagem >>

Replicar...

Nova Vigência

Excluir Vigência

Soluções ?

5 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

19.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR

1 - Acesse o menu **Arquivos > Produtos** e cadastre um produto para a operação;

2 - Na guia **Impostos > ICMS > Estadual** e marque a opção "[x] Gerar Crédito Presumido" e no campo **Tipo de Crédito Presumido**, selecione a opção: **Crédito Presumido do Anexo 2, Art. 21, IV - Bares, Restaurantes e Similares**;

3 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

19.1.4. CADASTRO DO PRODUTO

- 1 - Acesse o menu **Arquivos > Acumuladores** e avalie se já possui um acumulador para a operação;
- 2 - Na guia **Impostos**, informe os impostos '01-ICMS', '32-FUNDOSOCIAL' e '59-FUMDES';
- 3 - Na guia **Estadual > Estadual I** e marque a opção '[x] Gerar crédito presumido na apuração' e selecione a opção 'Crédito Presumido Bares, Restaurantes e Similares - An2, Art. 21, IV';

4 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

19.1.5. LANÇAMENTOS

1 - Acesse o menu **Movimentos > Saídas** e realize os lançamentos;

Notas de Saída

Saídas | Complementar | Estadual | Estoque | ICMS | SPED | Parcelas | Contabilidade

Código: 1 Origem: Lançamento Manual Usuário: GERENTE Conferido

Espécie: Nota Fiscal Modelo: Nota Fiscal, modelo 01, código 01 Documento: 1 Documento final:

Situação: Documento regular Segmento: Tipo atendimento: 0 Não se aplica

Série: 1 Sub-série: Emissão: 01/07/2022 Saída: 01/07/2022 Escrituração: 01/07/2022

Cliente: 1 Acumulador: 1 VENDA DE MERCADORIAS A VISTA

Razão Social: CLIENTES DIVERSOS CFOP: 5-101 Venda de produção do estabelecimento

Estado: SANTA CATARINA CFPS:

Emitente: Próprio Mod. do frete: CIF Consumidor final: 1 - Sim

Totais

Valor Produtos: 10.000,00 Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00

Desconto: ,00 Pedágio: ,00 IPI: ,00 ICMS ST: ,00

ICMS Desonerado: ,00 Dedução: ,00 Valor Contábil: 10.000,00 Valor Total Nota: 10.000,00

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Alíq.	Valor imposto	Isentas	Outras	Cód. Rec.	Descrição
ICMS	10.000,00	10.000,00	17,00	1.700,00	,00	,00		

Novo Editar Gravar Listagem >> Soluções ?

2 - Preencha a guia **Estoque** com o produto cadastrado anteriormente e considerando os valores da guia **Saídas**;

Notas de Saída

Saídas | Complementar | Estadual | Estoque | ICMS | SPED | Parcelas | Contabilidade

Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00 Pedágio: ,00 Desconto: ,00

Valor Total Nota: 10.000,00

Dados do Produto da Nota

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Descrição Complementar	NCM	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Produto
1			PRODUTO EXEMPLO		-	UN	1,0000	10.000,000000	10.000,00
			Total:						10.000,00

Novo Excluir

Novo Editar Gravar Listagem >> Soluções ?

3 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

19.1.6. APURAÇÃO

1 - Acesse o menu **Movimentos > Apuração** e realize a apuração do período;

Para o Fundo Social será gerado o valor de R\$ 34,50 e para o FUMDES o valor de R\$ 27,60 conforme segue a apuração:

Consulta Apuração

Empresa: 1 - EMPRESA EXEMPLO Emitir guia...
 Imposto: 32 FUNDOSOCIAL Pagar...
 Competência: 07/2022 Vencimento: 10/08/2022

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			0,00
Total de débitos			34,50
Crédito Presumido Bares, Restaurantes e Similares - An2, Art. 21, IV	34,50		
Total de créditos			0,00
Estorno de débitos	0,00		
Fundo Social a recolher			34,50
Saldo credor para o período seguinte			0,00

Selecionar... Fechar Soluções ?

Consulta Apuração

Empresa: 1 - EMPRESA EXEMPLO Emitir guia...
 Imposto: 59 Fundo Educação Pagar...
 Competência: 07/2022 Vencimento: 20/08/2022

Descrição	Valor	Subtotal	Total
Saldo credor anterior			0,00
Total de débitos			27,60
Crédito Presumido Bares, Restaurantes e Similares - An2, Art. 21, IV	27,60		
Fundo Educação a recolher			27,60
Saldo credor para o período seguinte			0,00

Selecionar... Fechar Soluções ?

19.1.7. CÁLCULO REALIZADO

Para chegar ao valor da apuração o sistema realiza o seguinte cálculo:

1º - Primeiramente é necessário encontrar o valor do ICMS Efetivo:

CÁLCULO 01	
(+) Base de Cálculo de notas com Crédito Presumido	R\$ 10.000,00
(x) Alíquota Efetiva do Crédito Presumido	3,20%
(=) Valor do ICMS Efetivo	R\$ 320,00

2º - Após deve ser aplicado o valor do imposto ICMS das notas que contem Crédito Presumido ($R\$ 10.000,00 * 17\%$) diminuindo pelo ICMS Efetivo:

CÁLCULO 02	
(+) Valor do ICMS de notas com Crédito Presumido	R\$ 1.700,00
(-) Valor do ICMS Efetivo	R\$ 320,00
(=) Valor do Crédito Presumido	R\$ 1.380,00

3º - Para o Fundo Social, aplica-se o percentual de 2,50% sobre o valor do Crédito Presumido:

CÁLCULO 03	
(+) Valor do Crédito Presumido	R\$ 1.380,00
(x) Alíquota Fundo Social	2,50%
(=) Valor do Fundo Social	R\$ 34,50

4º - Para o FUMDES, aplica-se o percentual de 2,00% sobre o valor do Crédito Presumido:

CÁLCULO 04	
(+) Valor do Crédito Presumido	R\$ 1.380,00
(x) Alíquota FUMDES	2,00%
(=) Valor do FUMDES	R\$ 27,60

20. CÁLCULO DO FUNDOSOCIAL PARA CRÉDITO PRESUMIDO NAS AQUISIÇÕES DO SIMPLES NACIONAL

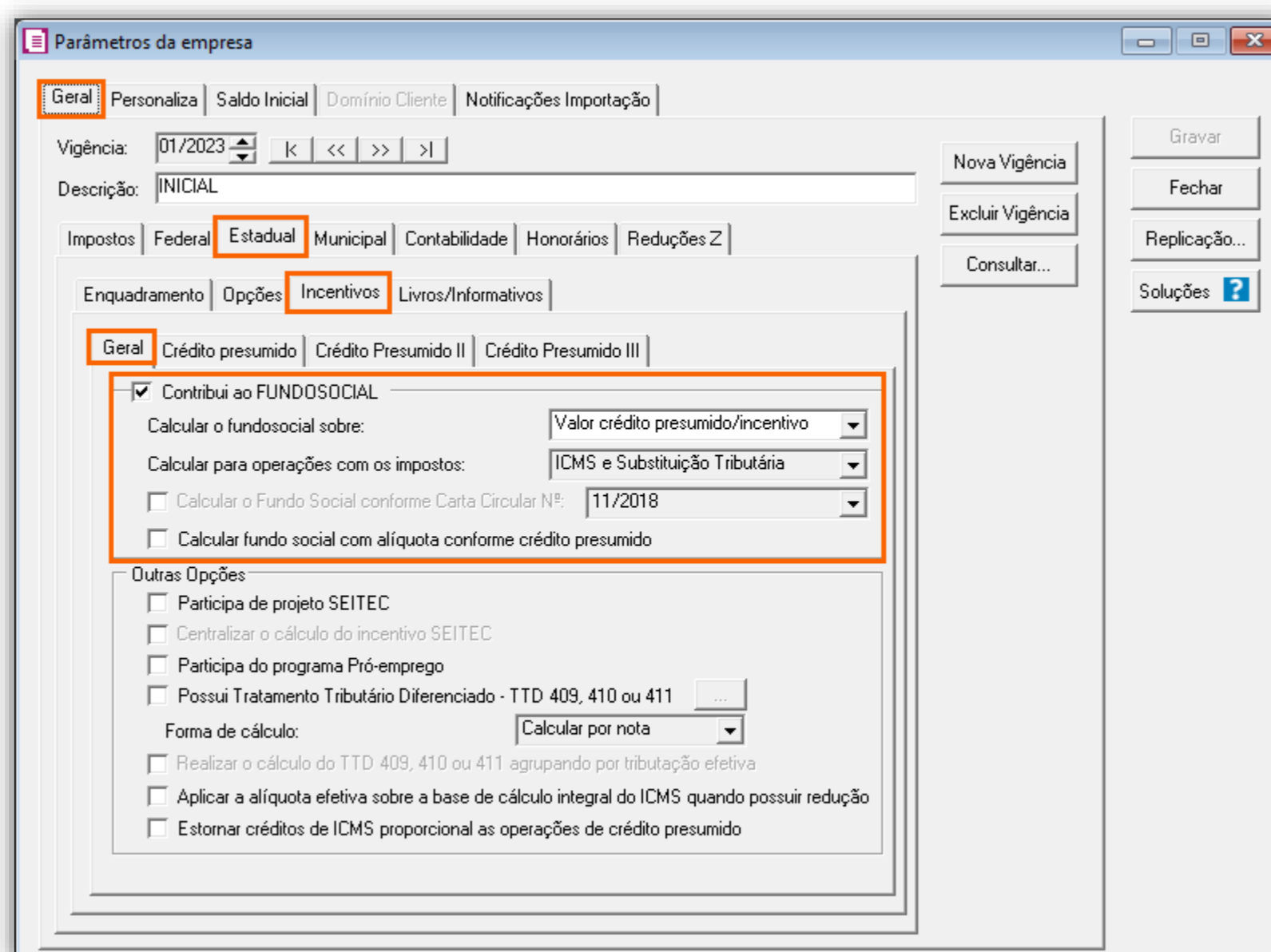
20.1. CONFIGURAÇÃO PARA CÁLCULO

Confira os passos para configuração do Fundo Social em empresas que calculam o Crédito Presumido nas aquisições do Simples Nacional.

OBS: Durante a solução, você irá nota a palavra '**exoneração tributária**'. O significado de '**exoneração tributária**' está disposto no art. 103-D do Regulamento do ICMS (RICMS/SC-01). De modo geral, significa o real benefício tributário que a empresa possui, ou seja, será o valor do crédito presumido do período, diminuído o valor dos estornos de créditos realizados para utilização do crédito presumido.

20.1.1. PARÂMETROS

- 1 - Acesse o menu **Controle > Parâmetros**;
- 2 - Na guia **Geral > Impostos**, verifique se você possui os impostos '**1-ICMS**' e '**32- FUNDOSOCIAL**';
- 3 - Na guia **Geral > Estadual > Incentivos > Geral**, selecione o quadro '**[x] Contribui ao FUNDOSOCIAL**' e em calcular o Fundo Social sobre: **Valor de crédito presumido/incentivo**;



- 4 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

20.1.2. CADASTRO DE IMPOSTO

- 1 - Acesse o menu Arquivos > Impostos;
- 2 - No cadastro do imposto "32- FUNDOSOCIAL", realize o preenchimento do campo Alíquota normal;

Impostos

Código: 32

Nome: FUNDOSOCIAL Sigla: FUNSOC

Nome resumido: FUNDOSOCIAL

Vigências

Data: 01/2023

Descrição: Vigência inicial

Impostos | Recolhimentos | Vencimento | Contabilidade | Pagamentos | Retenções

Dados

Competência: Estadual

Tipo: Calculado

Percentual

Base de cálculo: 100,00

Alíquota normal: 2,50

Alíquota TTD: 5,00

Alíquota conforme crédito presumido

Pedir no lançamento de notas

Base de cálculo Valor isento Valor da Sub.Trib.

Alíquota Valor outros Não tributadas

Valor do imposto Valor do IPI Parcela reduzida

- 3 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

20.1.3. CADASTRO DE ACUMULADOR

- 1 - Acesse o menu Arquivos > Acumuladores e avalie se já possui um acumulador para a operação;
- 2 - Na guia Impostos, informe os impostos '01-ICMS', '32-FUNDOSOCIAL' ;
- 3 - Na guia Estadual > Estadual I, selecione a opção '[x] Gerar crédito de ICMS de empresas do Simples Nacional' e ao lado 'Crédito Presumido na aquisição (Indústria)';

Acumuladores

Código: 35

Nome: AQUISIÇÃO DE SIMPLES NACIONAL -INDUSTRIA

Data cadastro: 01/2023 Situação: Ativo a partir de: 00/0000

Vigências

Data: 01/2023

Descrição: INICIAL

Geral | Notas | Notas II | Impostos | SPED | Estadual | CFOP/CFPS | Contabilidade | Patrimônio

Estadual I | Estadual II | Estadual III

Opções

Nota de transferência de crédito de ICMS

Operação de crédito presumido confecção art. 15, XXXIX

Gerar crédito presumido na apuração: Crédito Presumido Importação

Gerar crédito de ICMS de empresas do Simples Nacional: Crédito Presumido na aquisição (Indústria)

Calcular crédito presumido no lançamento da nota, conforme Decreto 3.346/2010 - Subst. Tributária

Estornar créditos de ICMS nas operações com crédito presumido

Operação subsequente com mercadorias alcançadas pelos TTDS 409, 410 ou 411: Demais produtos

Tributação efetiva: Tabela Parâmetros

Estornar créditos de ICMS nas operações com mercadorias alcançadas pelos TTDS 409, 410 ou 411

Operação com direito a ressarcimento nas vendas com Substituição Tributária

Aproveitar o crédito do ICMS ST na apuração do imposto: ICMS - Conta gráfica

Código de recolhimento

- 4 - Clique no botão [Gravar] para concluir.

20.1.4. LANÇAMENTOS

1 - Acesse o menu **Movimentos > Entradas** e realize os lançamentos;

Notas de Entrada

Entradas Complementar Estadual Estoque SPED Parcelas Contabilidade

Código: 1 Origem: Lançamento Manual Usuário: GERENTE Conferido

Espécie: Nota Fiscal Eletrônica Modelo: Nota Fiscal Eletrônica, código 55 Documento: 1 Documento final:

Situação: Documento regular Segmento:

Série: 1 Sub-série: Emissão: 01/01/2023 Entrada: 01/01/2023

Fornecedor: 2 Escrituração:

Razão Social: FORNECEDOR MODELO Acumulador: 35 AQUISIÇÃO DE SIMPLES NACIONAL -INDUSTRIA

Estado: SANTA CATARINA CFOP: 1-101 Compra para industrialização ou produção rural

Emitente: Terceiros Mod. do frete: CIF CFPS:

Totais

Valor Produtos: 10.000,00 Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00

Desconto: ,00 Pedágio: ,00 IPI: ,00 ICMS ST: ,00

ICMS Desonerado: ,00 Valor Contábil: 10.000,00 Valor Total Nota: 10.000,00

Sigla	Valor contábil	Base de cálculo	Alíq.	Valor imposto	IPI	Sub. Trib.	Isentas	Outras	Cód. Rec.	Descrição
ICMS	10.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	10.000,00		

Novo Editar Gravar Listagem >> Emitir DANFE Consultar NF-e Soluções ?

2 - Preencha a guia **Estoque** com o produto que você tem cadastrado e observe o preenchimento da coluna 'ICMS Simples Nacional';

Notas de Entrada

Entradas Complementar Estadual Estoque SPED Parcelas Contabilidade

Frete: ,00 Seguro: ,00 Despesas Acessórias: ,00 Pedágio: ,00 Desconto: ,00

Pis: ,00 Cofins: ,00 Valor Total Nota: 10.000,00

ICMS Próprio					IPI		
CST/CSOSN	Descrição	Base Cálculo	Alíquota	Valor	CST IPI	Descrição	Enqua
101	Tributada pelo Simples Nacion	,00	,00	,00	00	Entrada com recuperação de	
		0,00		0,00			

Novo Excluir

OBS: Para chegar ao valor de Crédito Presumido nas aquisições de Simples Nacional, o sistema faz o cálculo sobre 7% (Percentual definido para Crédito Presumido), porém o valor destacado na coluna **ICMS Simples Nacional**, será utilizado para encontrar o valor da Exoneração Tributária conforme será demonstrada adiante na apuração.

3 - Clique no botão **[Gravar]** para concluir.

20.1.5. APURAÇÃO

1 - Acesse o menu **Movimentos > Apuração** e realize a apuração do período;

20.1.6. CÁLCULO REALIZADO

Para chegar a esse valor o sistema realiza o seguinte cálculo:

CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO	
Base de Cálculo	R\$ 10.000,00
(x) Percentual do Crédito Presumido	7,00%
(=) Valor do Crédito Presumido	R\$ 700,00

- **Base de Cálculo:** Lançamentos que possuem a opção '**Crédito Presumido na aquisição (Indústria)**'.
- **Percentual de Crédito:** Percentual fixado para calcular o Crédito Presumido nas aquisições de Simples Nacional.

CÁLCULO DO FUNDO SOCIAL	
Valor do Crédito Presumido	R\$ 700,00
(-) Valor do Crédito pelas Entradas	R\$ 240,00
(=) Exoneração Tributária	R\$ 460,00
(x) Alíquota do Fundo Social	2,50%
(=) Valor do Fundo Social	R\$ 11,50

- **Valor do Crédito Presumido:** Valor gerado no cálculo da Base de Cálculo dos lançamentos com '**Crédito Presumido na aquisição (Indústria)**', multiplicado pela alíquota do Crédito Presumido.
- **Valor do Crédito pelas Entradas:** Valor informado na coluna '**ICMS Simples Nacional**' da guia **Estoque** dos lançamentos.
- **Exoneração Tributária:** Valor do Crédito Presumido diminuído pelo Créditos pelas Entradas, esse será o valor utilizado para encontrar o valor do Fundo Social.
- **Alíquota do Fundo Social:** Percentual definido no cadastro do imposto "**32- FUNDOSOCIAL**", no campo **Alíquota normal**.
- **Valor do Fundo Social:** Valor a recolher do imposto "**32- FUNDOSOCIAL**".

21. OUTROS CRÉDITOS PRESUMIDOS

Veja abaixo outros Créditos Presumidos em Santa Catarina, caso deseje avaliar as configurações, apenas clique sobre o Crédito Presumido corresponde e assim você será encaminhado para a Central de Soluções:

- [Crédito Presumido Transportadoras](#)
- [Crédito Presumido ICMS-Importação \(RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, IX\)](#)
- [Crédito Presumido ao estabelecimento abatedor de gado bovino - \(RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 16\)](#)

- [Crédito Presumido nas saídas de madeira serrada - \(RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XLIII\)](#) 
- [Crédito Presumido Bares, Restaurantes e Similares - \(RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, IV\)](#) 
- [Crédito Presumido na entrada de leite 'in natura' - \(RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, X\)](#) 
- [Crédito Presumido nas saídas de erva-mate - \(RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XLII\)](#) 
- [Crédito Presumido nas saídas de industrialização de leite - \(RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XXVIII e XXIX\)](#) 
- [Crédito Presumido nas vendas interestaduais a consumidor por meio da internet - \(RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XXX\)](#) 
- [Crédito Presumido na saída de cerveja e chope artesanais - \(RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XXXII\)](#) 
- [Crédito Presumido Substituição Tributária – Decreto 3.346/2010](#) 
- [Crédito Presumido nas saídas internas de biscoitos e bolachas - \(RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, IV\)](#) 

Na Central de Soluções, há uma solução centralizada com todos os Crédito Presumidos, para conferir, [clique aqui!](#) 